

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 74  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

**DATA DA ABERTURA: 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**OBJETO:** Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**RECURSOS:**

3.3.90.30.17.00.00.00

Material de processamento de dados

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(269) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

**CRITÉRIO: Menor preço por item.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretaria da Saúde

Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de preço de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners para impressoras pertencentes a Secretaria de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Recurso: 1303 / Unidade: 01 / Funcional: 10.302.0075.2.022 / Ficha: 227 / Saúde 15%.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.304.0075.2.037 / Ficha: 258 / Vigilância Sanitária Federal.

Recurso: 1331 / Unidade: 01 / Funcional: 10.301.0075.2.024 / Ficha: 180 / APSUS.

Recurso: 1332 / Unidade: 01 / Funcional: 10.305.0075.2.156 / Ficha: 263 / Vigia SUS.

Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro  
Pc. 033/2019  
Secretária de Saúde

K = 78 / 2019  
P.A. = 87 / 2019



Departamento Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

### MEMORANDO

DATA: 19/08/2019  
NUMERO: 331  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através do presente documento a abertura de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial, Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes as Instituições vinculadas a esta Secretaria. Informo como recurso as seguintes fontes orçamentárias: 1000, 1103, 1104 e 1107.

Juliana B. L. V. Boas

Juliana Bento Lopes Vilas Boas

Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO (ASS):

GPS

DATA:

19/08/19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração

**Para:** Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes aos departamentos e setores do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria de Administração: 1000**

**Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente: 1000.**

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

  
Aloizio José Czar  
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

**MEMORANDO n°. 190/2019**

**ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação**

**DESTINO: Setor de Licitação**

**DATA: 20/08/2019**

Vimos por meio deste solicitar a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial, registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes ao Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação, a serem solicitados conforme a necessidade do Departamento, pelo período de 12 meses.

**RECURSO: 1940 – BF. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maiara Sabino Rosa**

Diretora da Rede Sócio assistencial e

Habitação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Empresa: Melo serviços e equip. de informática lda  
 CNPJ: 10.507.062/0001-48  
 Endereço: Rua Rio grande do Sul 887 Vila Barbara  
 Data: 19 / 08 / 19

PRODUTO	QTD	V. Unitário	V. Total
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	70	216,00	15.120,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	70	185,00	12.950,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	70	185,00	12.950,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	70	185,00	12.950,00
CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL) - Co	60	121,00	7.260,00
CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	60	144,00	8.640,00
CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	65	15,00	975,00
CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL) - COMPATIVEL 100% NOVO	65	15,00	975,00
CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	65	15,00	975,00
CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	65	15,00	975,00
CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	50	15,00	750,00
CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	50	15,00	750,00
CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	50	15,00	750,00
CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL) COMPATIVEL 100% NOVO	50	15,00	750,00
REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	80	60,00	4.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	80	22,00	1.760,00



000007

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

?	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	80	25,00	2.000,00
	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	50	30,00	1.500,00
	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	50	22,00	1.100,00
	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	50	25,00	1.250,00
	RECARGA CARTUCHO HP <u>27A</u> BLACK	45	22,00	990,00
	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	45	25,00	1.125,00
	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	55 -	30,00	1.650,00
	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	50	30,00	1.500,00
	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	50	30,00	1.500,00
	RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK -	35	22,00	770,00
	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR -	35	25,00	875,00
1	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	70	22,00	1.540,00
	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR -	70	25,00	1.750,00
1	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	35 -	22,00	770,00
1	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR -	35 -	25,00	875,00
	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK -	40	22,00	880,00
	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	40	25,00	1.000,00
	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	40	30,00	1.200,00
2	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	40	30,00	1.200,00
	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	40	30,00	1.200,00
	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	40	30,00	1.200,00
3	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK →	50	22,00	1.100,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	50	25,00	1.250,00

N



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000008

4	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	50	25,00	1.250,00
	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	55	22,00	1.210,00
	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	55	25,00	1.375,00
	- RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK -	90	50,00	4.500,00
	RECARGA TONER HP 278	80	50,00	4.000,00
	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50	50,00	2.500,00
7	- RECARGA TONER HP 36A BLACK	90	50,00	4.500,00
1	RECARGA TONER HP 85A BLACK	85	50,00	4.250,00
	RECARGA TONER LEXMARK E120 -	75	60,00	4.500,00
7	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010 -	20 -	60,00	1.200,00
	RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND -	95	70,00	6.650,00
4	RECARGA TONER XEROX PE220 -	55	60,00	3.000,00
10	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125 -	20	60,00	1.200,00
	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN -	55		
	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	50	60,00	60,00 57
	RECARGA TONER LEXMARK 604	40		
10	RECARGA TONNER D111	60	70,00	4.200,00
11	RECARGA TONNER 283	95	50,00	4.750,00
10	RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	70	60,00	60,00
	RECARGA TONNER 305 SAMSUNG	65		
	RECARGA TONNER 36	50	50,00	2.500,00
	RECARGA TONNER IMPRESSORABROTHER 1110	95	50,00	4.750,00
	RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	50		

W





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000009

RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	50	130,00	6.500,00
RECARGA TONNER 305 BLACK -	80	60,00	3.600,00
RECARGA TONNER 305 CYAN -	60	60,00	3.600,00
RECARGA TONNER 305 MAGENTA -	60	60,00	3.600,00
RECARGA TONNER 305 YELLOW -	60	60,00	3.600,00
RECARGA CARTUCHO 20 BLACK -	70	25,00	1.750,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060	60	40,00	2.400,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER 128 BLACK	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER 128 MAGENTA	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER 128 CYAN -	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER 128 YELLOW -	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER 17 A	90	60,00	5.400,00
FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	30	189,00	189,00
FOTOCONDUTOR 19 A NOVO	5	189,00	189,00
RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A) -	400		
RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	100	40,00	4.000,00
RECARGA TONNER TN2370 -	100		
CARTUCHO HP 122 BLACK * ORIGINAL	10	72,00	720,00
CARTUCHO HP 122 COLOR * ORIGINAL	10	93,90	939,00
CARTUCHO HP 15A BLACK * ORIGINAL	10		
CARTUCHO HP 21A BLACK * ORIGINAL	10	79,00	790,00
CARTUCHO HP 22A COLOR * COMATIBEL	10	89,00	890,00

W



000010

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

CARTUCHO HP 27A BLACK * <i>ORIGINAL COMPATIVEL</i>	10	58,90	589,00
CARTUCHO HP 28A COLOR * <i>ORIGINAL</i>	10	89,00	890,00
CARTUCHO HP 29A BLACK *	10		
CARTUCHO HP 41A COLOR *	10		
CARTUCHO HP 49A COLOR *	10		
CARTUCHO HP 56A BLACK * <i>ORIGINAL COMPATIVEL</i>	10	58,90	589,00
CARTUCHO HP 57A COLOR * <i>ORIGINAL COMPATIVEL</i>	10	89,00	890,00
CARTUCHO HP 60 BLACK * <i>ORIGINAL</i>	10	85,00	850,00
CARTUCHO HP 60 COLOR * <i>ORIGINAL</i>	10	132,00	1.320,00
CARTUCHO HP 662 BLACK * <i>ORIGINAL</i>	10	61,00	610,00
CARTUCHO HP 662 COLOR * <i>ORIGINAL</i>	10	64,90	649,00
CARTUCHO HP 74A BLACK * <i>COMPATIVEL</i>	10	96,00	960,00
CARTUCHO HP 75A COLOR * <i>COMPATIVEL</i>	10	100,00	1.000,00
CARTUCHO HP 88 BLACK *	10		
CARTUCHO HP 88 CYAN *	10		
CARTUCHO HP 88 MAGENTA *	10		
CARTUCHO HP 88 YELLOW *	10		
CARTUCHO HP 92A BLACK *	10		
CARTUCHO HP 93A COLOR *	10		
CARTUCHO HP 95A COLOR *	10		
CARTUCHO HP 96A BLACK *	10		
CARTUCHO HP 97A COLOR *	10		
TONER HP 2612A (12A) BLACK * <i>COMPATIVEL</i>	10	60,00	600,00

N



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000011

TONER HP 278 * - COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONER HP 35A BLACK * - COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONER HP 36A BLACK * COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONER HP 85A BLACK * COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONER LEXMARK E120 *	10		
TONER SAMSUNG ML 2010 *	10		
TONER SAMSUNG ML2851 ND *	10		
TONER XEROX PE220 * -	10		
TONER XEROX PHASER 3125 *	10		
TONER LEXMARK NX310 DN * COMPATIVEL	10	290,00	2.900,00
TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) *	10		
TONER LEXMARK 604 *	10		
TONNER D111 * COMPATIVEL	10	106,00	1.060,00
TONNER 283 * - COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 *	10		
TONNER 305 SAMSUNG * -	10		
TONNER 36 * - COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONNER IMPRESSORABROTHER 1110 * - COMPATIVEL	10	60,00	600,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 * -	10		
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 * -	10		
TONNER 305 BLACK * -	10		
TONNER 305 CYAN *	10		
TONNER 305 MAGENTA *	10		

W



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000012

TONNER 305 YELLOW *	10		
CARTUCHO 20 BLACK *	10		
TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 *	10		
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 * -	10		
TONNER 128 BLACK *	10		
TONNER 128 MAGENTA * -	10		
TONNER 128 CYAN *	10		
TONNER 128 YELLOW *	10		
TONNER 17 A * <i>COMPATIVEL</i>	10	119,00	1.190,00
TONNER HP CF 226 (26 A) * <i>COMPATIVEL</i>	10	80,00	800,00
TONNER TN2370 * <i>COMPATIVEL</i>	10	70,00	700,00
TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)* <i>COMPATIVEL</i>	10	60,00	600,00

\*Cartucho ou Tonner original ou compatível e serão adquiridos somente em caso de avaria nos cartuchos e tonners do município.

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

Assinatura e Carimbo



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Empresa: Valdir Batista de Souza Júnior  
 CNPJ: 23.358.358/0001-96  
 Endereço: Rua Vereador Manoel Barbosa e Melo 1692  
 Data: 20, 08, 19

PRODUTO	QTD	V. Unitário	V. Total
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	70	315,00	22.050,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	70	190,00	13.300,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	70	190,00	13.300,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	70	190,00	13.300,00
CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	60	75,00	4.500,00
CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	60	85,00	5.100,00
CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	65	77,00	5.005,00
CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	65	77,00	5.005,00
CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	65	98,00	6.370,00
CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	65	77,00	5.005,00
CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	50	110,00	5.500,00
CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	50	84,00	4.200,00
CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	50	84,00	4.200,00
CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	50	84,00	4.200,00
REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	80	60,00	4.800,00
REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	80	60,00	4.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	80	25,00	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000014

RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	80	30,00	2.400,00
RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	50	45,00	2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	50	25,00	1.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	50	30,00	1.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 27A BLACK	45	25,00	1.125,00
RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	45	30,00	1.350,00
RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	55	25,00	1.375,00
RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	50	50,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	50	50,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK	35	25,00	875,00
RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	35	30,00	1.050,00
RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	70	25,00	1.750,00
RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	70	30,00	2.100,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	35	25,00	875,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	35	30,00	1.050,00
RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	40	25,00	1.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	40	30,00	1.200,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	40	50,00	2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	40	40,00	1.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	40	40,00	1.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	40	40,00	1.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	50	25,00	1.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	50	30,00	1.500,00

CNPJ 23.358.358/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA

JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	50	30,00	1.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	55	25,00	1.375,00
RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	55	30,00	1.650,00
RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	90	60,00	5.400,00
RECARGA TONER HP 278	80	60,00	4.800,00
RECARGA TONER HP 35A BLACK	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONER HP 36A BLACK	90	60,00	5.400,00
RECARGA TONER HP 85A BLACK	85	60,00	5.100,00
RECARGA TONER LEXMARK E120	75	70,00	5.250,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	20	65,00	1.300,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND	95	70,00	6.650,00
RECARGA TONER XEROX PE220	55	75,00	4.125,00
RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	20	75,00	1.500,00
RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	55	70,00	3.850,00
RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	50	120,00	6.000,00
RECARGA TONER LEXMARK 604	40	75,00	3.000,00
RECARGA TONNER D11	60	60,00	3.600,00
RECARGA TONNER 283	95	60,00	5.700,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	70	120,00	8.400,00
RECARGA TONNER 305 SAMSUNG	65	120,00	7.800,00
RECARGA TONNER 36	50	60,00	3.000,00
RECARGA TONNER IMPRESSORABROTHER 1110	95	70,00	6.650,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	50	120,00	6.000,00

CNPJ 23.358.358/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA  
JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000016

RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	50	6000	3.000,00
RECARGA TONNER 305 BLACK	80	12000	9.600,00
RECARGA TONNER 305 CYAN	60	12000	7.200,00
RECARGA TONNER 305 MAGENTA	60	12000	7.200,00
RECARGA TONNER 305 YELLOW	60	12000	7.200,00
RECARGA CARTUCHO 20 BLACK	70	25,00	1.750,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060	60	6000	3.600,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	50	7000	3.500,00
RECARGA TONNER 128 BLACK	50	85,00	4.250,00
RECARGA TONNER 128 MAGENTA	50	85,00	4.250,00
RECARGA TONNER 128 CYAN	50	85,00	4.250,00
RECARGA TONNER 128 YELLOW	50	85,00	4.250,00
RECARGA TONNER 17 A	90	6000	5.400,00
FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	30	8000	2.400,00
FOTOCONDUTOR 19 A NOVO	5	16000	8000,00
RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	400	70,00	28.000,00
RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	100	6000	6.000,00
RECARGA TONNER TN2370	100	75,00	7.500,00
CARTUCHO HP 122 BLACK *	10	6000	6000,00
CARTUCHO HP 122 COLOR *	10	75,00	750,00
CARTUCHO HP 15A BLACK *	10	6000	6000,00
CARTUCHO HP 21A BLACK *	10	6000	6000,00
CARTUCHO HP 22A COLOR *	10	85,00	850,00

CNPJ 23.358.888/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA  
JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000017

CARTUCHO HP 27A BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 28A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 29A BLACK *	10	8900	80900
CARTUCHO HP 41A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 49A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 56A BLACK *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 57A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 60 BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 60 COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 662 BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 662 COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 74A BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 75A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 88 BLACK *	10	10900	100900
CARTUCHO HP 88 CYAN *	10	10900	100900
CARTUCHO HP 88 MAGENTA *	10	10900	100900
CARTUCHO HP 88 YELLOW *	10	10900	100900
CARTUCHO HP 92A BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 93A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 95A COLOR *	10	85,00	85900
CARTUCHO HP 96A BLACK *	10	6900	60900
CARTUCHO HP 97A COLOR *	10	85,00	85900
TONER HP 2612A (12A) BLACK *	10	7000	70900

CNPJ 23.358.660/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA  
JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000018

TONER HP 278 *	10	7900	79000
TONER HP 35A BLACK *	10	7900	79000
TONER HP 36A BLACK *	10	7900	79000
TONER HP 85A BLACK *	10	7900	79000
TONER LEXMARK E120 *	10	75,00	75000
TONER SAMSUNG ML 2010 *	10	8900	89000
TONER SAMSUNG ML2851 ND *	10	8900	89000
TONER XEROX PE220 *	10	8900	89000
TONER XEROX PHASER 3125 *	10	75,00	75000
TONER LEXMARK NX310 DN *	10	9900	99000
TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) *	10	15900	159000
TONER LEXMARK 604 *	10	9900	99000
TONNER D111 *	10	10900	109000
TONNER 283 *	10	6900	69000
TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 *	10	15900	159000
TONNER 305 SAMSUNG *	10	15900	159000
TONNER 36 *	10	6900	69000
TONNER IMPRESSORABROTHER 1110 *	10	9900	99000
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 *	10	15900	159000
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 *	10	9900	99000
TONNER 305 BLACK *	10	13900	139000
TONNER 305 CYAN *	10	13900	139000
TONNER 305 MAGENTA *	10	13900	139000

CNPJ 23.358.358/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA  
JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 4602



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000019

TONNER 305 YELLOW *	10	13000	130000
CARTUCHO 20 BLACK *	10	5000	50000
TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 *	10	7000	70000
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 *	10	7000	70000
TONNER 128 BLACK *	10	5000	50000
TONNER 128 MAGENTA *	10	6000	60000
TONNER 128 CYAN *	10	6000	60000
TONNER 128 YELLOW *	10	6000	60000
TONNER 17 A *	10	10000	100000
TONNER HP CF 226 (26 A) *	10	11000	110000
TONNER TN2370 *	10	8000	80000
TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)*	10	8000	80000

\*Cartucho ou Tonner original ou compatível e serão adquiridos somente em caso de avaria nos cartuchos e tonners do município.

  
Assinatura e Carimbo

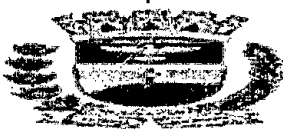
**CNPJ 23.358.358/0001-96**

**VALDIR BATISTA DE SOUZA  
JUNIOR 0674554909**

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692

Bairro Boa Vista - CEP 84940-000

Siqueira Campos - Paraná



000020

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**Relação de Toners para cotação**

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: marcio\_moccelini@hotmail.com

16 de agosto de 2019 14:19

--  
Aguardo confirmação de recebimento de email.**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 Cotação de Preço Cartuchos e Toners.docx  
677K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: marcio\_moccelini@hotmail.com

11 de setembro de 2019 15:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cotação de Preço Cartuchos e Toners.docx  
677K

Márcio Luiz Moccelini <marcio\_moccelini@hotmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

16 de setembro de 2019 12:11

Bom dia!

segue em anexo documento com valores.

Att

Marcio

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 11 de setembro de 2019 15:39  
Para: marcio\_moccelini@hotmail.com <marcio\_moccelini@hotmail.com>  
Assunto: Fwd: Relação de Toners para cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.



---

 digitalizar0004.pdf  
4587K

000021



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Empresa: MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910

CNPJ: 17.025.605/0001-30

000022

Endereço: RUA HILARINO AGNELO DA SILVA

Data: 16/09/2019

PRODUTO	QTD	V. Unitário	V. Total
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	70	—	—
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	70	—	—
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	70	—	—
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	70	—	—
CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	60	—	—
CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	60	—	—
CARTUCHO DE TINTA T140420 – YELLOW (ORIGINAL)	65	—	—
CARTUCHO DE TINTA T140320 – MAGENTA (ORIGINAL)	65	—	—
CARTUCHO DE TINTA T140120 – PRETO (ORIGINAL)	65	—	—
CARTUCHO DE TINTA T140220 – CIANO (ORIGINAL)	65	—	—
CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	50	—	—
CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	50	—	—
CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	50	—	—
CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	50	—	—
REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	80	—	—
REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	80	—	—
REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	80	—	—
REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	80	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	80	—	—



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

00002?

TONER HP 278 *	10	—	—
TONER HP 35A BLACK *	10	35,00	350,00
TONER HP 36A BLACK *	10	35,00	350,00
TONER HP 85A BLACK *	10	35,00	350,00
TONER LEXMARKE120 *	10	—	—
TONER SAMSUNG ML 2010 *	10	—	—
TONER SAMSUNG ML2851 ND *	10	75,00	750,00
TONER XEROX PE220 *	10	—	—
TONER XEROX PHASER 3125 *	10	—	—
TONER LEXMARK NX310 DN *	10	—	—
TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) *	10	70,00	700,00
TONER LEXMARK 604 *	10	—	—
TONNER D111 *	10	65,00	650,00
TONNER 283 *	10	35,00	350,00
TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 *	10		
TONNER 305 SAMSUNG *	10	—	—
TONNER 36 *	10	—	—
TONNER IMPRESSORABROTHER 1110 *	10		
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 *	10	75,00	750,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 *	10	65,00	650,00
TONNER 305 BLACK *	10	—	—
TONNER 305 CYAN *	10	—	—
TONNER 305 MAGENTA *	10	—	—



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

3

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras dos departamentos municipais.

O valor máximo do processo é de R\$ 367.757,00.

3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de processamento de dados

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





000025

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	50	—	—
RECARGA TONNER 305 BLACK	80	—	—
RECARGA TONNER 305.CYAN	60	—	—
RECARGA TONNER 305 MAGENTA	60	—	—
RECARGA TONNER 305 YELLOW	60	—	—
RECARGA CARTUCHO 20 BLACK	70	—	—
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060	60	—	—
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	50	—	—
RECARGA TONNER 128 BLACK	50	—	—
RECARGA TONNER 128 MAGENTA	50	—	—
RECARGA TONNER 128.CYAN	50	—	—
RECARGA TONNER 128 YELLOW	50	—	—
RECARGA TONNER 17 A	90	—	—
FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	30	—	—
FOTOCONDUTOR 19 A NOVO	5	—	—
RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	400	—	—
RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	100	—	—
RECARGA TONNER TN2370	100	—	—
CARTUCHO HP 122 BLACK *	10	80,00	800,00
CARTUCHO HP 122 COLOR *	10	90,00	900,00
CARTUCHO HP 15A BLACK *	10	—	—
CARTUCHO HP 21A BLACK *	10	65,00	650,00
CARTUCHO HP 22A COLOR *	10	90,00	900,00



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000026

RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	55	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	55	—	—
RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	90	—	—
RECARGA TONER HP 278	80	—	—
RECARGA TONER HP 35A BLACK	50	—	—
RECARGA TONER HP 36A BLACK	90	—	—
RECARGA TONER HP 85A BLACK	85	—	—
RECARGA TONER LEXMARK E120	75	—	—
RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	20	—	—
RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND	95	—	—
RECARGA TONER XEROX PE220	55	—	—
RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	20	—	—
RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	55	—	—
RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	50	—	—
RECARGA TONER LEXMARK 604	40	—	—
RECARGA TONNER D11	60	—	—
RECARGA TONNER 283	95	—	—
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	70	—	—
RECARGA TONNER 305 SAMSUNG	65	—	—
RECARGA TONNER 36	50	—	—
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110	95	—	—
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	50	—	—



000027

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	80	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 27A BLACK	45	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	45	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	55	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK	35	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	35	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	70	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	70	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	35	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	35	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	40	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	50	—	—
RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	50	—	—



000028

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

TONNER 305 YELLOW *	10	—	—
CARTUCHO 20 BLACK *	10	—	—
TONNER IMPRESSORA BRÖTHER PN 1060 *	10	53,00	530,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 *	10	—	—
TONNER 128 BLACK *	10	—	—
TONNER 128 MAGENTA *	10	—	—
TONNER 128 CYAN *	10	—	—
TONNER 128 YELLOW *	10	—	—
TONNER 17 A *	10	80,00	800,00
TONNER HP CF 226 (26.A) *	10	—	—
TONNER TN2370.*	10	35,00	350,00
TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)*	10	—	—

\*Cartucho ou Tonner original ou compatível e serão adquiridos somente em caso de avaria nos cartuchos e tonners do município.

*Marcio Luiz Moccelini*  
Assinatura e Carimbo

17.025.605/0001-30

MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910  
Rua Hilarino Agnelo da Silva, 720  
Nascente do Sol - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



000029

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Empresa: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.875.174/0001-07

Endereço: AV. FIRMINO CORAZZA, 328 – CENTRO – MANDAGUARI (PR)

Data: 19/09/2019

PRODUTO	QTD	%. Unitário	%. Total
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	70	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	70	R\$ 349,00	R\$ 24.430,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	70	R\$ 349,00	R\$ 24.430,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	70	R\$ 349,00	R\$ 24.430,00
CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	60	R\$ 151,00	R\$ 9.060,00
CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
CARTUCHO DE TINTA T140420 – YELLOW (ORIGINAL)	65	R\$ 149,00	R\$ 9.685,00
CARTUCHO DE TINTA T140320 – MAGENTA (ORIGINAL)	65	R\$ 149,00	R\$ 9.685,00
CARTUCHO DE TINTA T140120 – PRETO (ORIGINAL)	65	R\$ 168,00	R\$ 10.920,00
CARTUCHO DE TINTA T140220 – CIANO (ORIGINAL)	65	R\$ 149,00	R\$ 9.685,00
CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



000030

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 27A BLACK	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	55	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
RECARGA TONER HP 278	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
RECARGA TONER HP 35A BLACK	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
RECARGA TONER HP 36A BLACK	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
RECARGA TONER HP 85A BLACK	85	R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
RECARGA TONER LEXMARK E120	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND	95	R\$ 85,00	R\$ 8.075,00
RECARGA TONER XEROX PE220	55	R\$ 115,00	R\$ 6.325,00
RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	55	R\$ 145,00	R\$ 7.975,00
RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
RECARGA TONER LEXMARK 604	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
RECARGA TONNER D11	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
RECARGA TONNER 283	95	R\$ 85,00	R\$ 8.075,00



000031

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
RECARGA TONNER 305 SAMSUNG	65	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
RECARGA TONNER 36	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
RECARGA TONNER IMPRESSORABROTHER 1110	95	R\$ 75,00	R\$ 7.125,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
RECARGA TONNER 305 BLACK	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
RECARGA TONNER 305 CYAN	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
RECARGA TONNER 305 MAGENTA	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
RECARGA TONNER 305 YELLOW	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
RECARGA CARTUCHO 20 BLACK	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
RECARGA TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
RECARGA TONNER 128 BLACK	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
RECARGA TONNER 128 MAGENTA	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
RECARGA TONNER 128 CYAN	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
RECARGA TONNER 128 YELLOW	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
RECARGA TONNER 17 A	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
FOTOCONDUTOR 19 A NOVO	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
RECARGA TONNER TN2370	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
CARTUCHO HP 122 BLACK *	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
CARTUCHO HP 122 COLOR *	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
CARTUCHO HP 15A BLACK *	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
CARTUCHO HP 21A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 22A COLOR *	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
CARTUCHO HP 27A BLACK *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
CARTUCHO HP 28A COLOR *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
CARTUCHO HP 29A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 41A COLOR *	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
CARTUCHO HP 49A COLOR *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
CARTUCHO HP 56A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 57A COLOR *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
CARTUCHO HP 60 BLACK *	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

CARTUCHO HP 60 COLOR *	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
CARTUCHO HP 662 BLACK *	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
CARTUCHO HP 662 COLOR *	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
CARTUCHO HP 74A BLACK *	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
CARTUCHO HP 75A COLOR *	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
CARTUCHO HP 88 BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 88 CYAN *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 88 MAGENTA *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 88 YELLOW *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 92A BLACK *	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
CARTUCHO HP 93A COLOR *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
CARTUCHO HP 95A COLOR *	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
CARTUCHO HP 96A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CARTUCHO HP 97A COLOR *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONER HP 2612A (12A) BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER HP 278 *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER HP 35A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER HP 36A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER HP 85A BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER LEXMARK E120 *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONER SAMSUNG ML 2010 *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONER SAMSUNG ML2851 ND *	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
TONER XEROX PE220 *	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TONER XEROX PHASER 3125 *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TONER LEXMARK NX310 DN *	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) *	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TONER LEXMARK 604 *	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TONNER D111 *	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
TONNER 283 *	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONNER 305 SAMSUNG *	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
TONNER 36 *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONNER IMPRESSORABROTHER 1110 *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 *	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 *	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
TONNER 305 BLACK *	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TONNER 305 CYAN *	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TONNER 305 MAGENTA *	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TONNER 305 YELLOW *	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00





000033

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

CARTUCHO 20 BLACK *	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 *	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
TONNER 128 BLACK *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TONNER 128 MAGENTA *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TONNER 128 CYAN *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TONNER 128 YELLOW *	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TONNER 17 A *	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
TONNER HP CF 226 (26 A) *	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
TONNER TN2370 *	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)*	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>668.895,00</b>

\*Cartucho ou Tonner original ou compatível e serão adquiridos somente em caso de avaria nos cartuchos e tonners do município.

  
**Nilva Maria Jacomello**  
**Sócia Gerente**

**07.875.159/0001-07**

**NOVA VIDA ACESSÓRIOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA.**

**AV. FIRMINO CORAZZA, 328  
CENTRO - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ**



000034

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

## Orçamento para recarga de cartuchos e toners

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Nova Vida Cartuchos <sac@novavidaltda.com.br>

16 de setembro de 2019 09:04

Bom dia, segue em anexo um orçamento para abertura de licitação de recarga e aquisição de tonners e cartuchos.

---  
Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

### Departamento de Licitação e Compras

Cotação de Preço Cartuchos e Toners 2019.docx  
677K

NOVA VIDA SUPRIMENTOS <novavidasupr@gmail.com>

19 de setembro de 2019 13:03

Responder a: sac@novavidaltda.com.br

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---  
"SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL"

**NOVA VIDA** SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
*Original é reciclar com qualidade*  
**Disque Entrega:**  
**(44)3233-6643**

LAUDOS QUANTITATIVOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL IBAMA CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**Nilva Maria Jacomello - Sócia Gerente**

Av. Firmino Corazza, 328 - Centro

86.975-000 - Mandaguari - PR

Fone/Fax: (44)3233-6643

Cel.: (44)99977-4059

sac@novavidaltda.com.br

novavidaltda@hotmail.com

PM SIQUEIRA CAMPOS.pdf  
320K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*

*Para:*  
*Setor de Licitações.*

Siqueira Campos/PR, 20 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços para o fornecimento de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes aos departamentos e setores do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Departamento de Administração

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Divisão de contabilidade**

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários, para fazer face ao ônus decorrente da **LICITAÇÃO** Registro de preços para o fornecimento de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes aos departamentos e setores do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 367.757,00 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras dos departamentos municipais.

O valor máximo do processo é de R\$ 367.757,00.

3.3.90.30.17.00.00.00-0000 - Material de processamento de dados

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

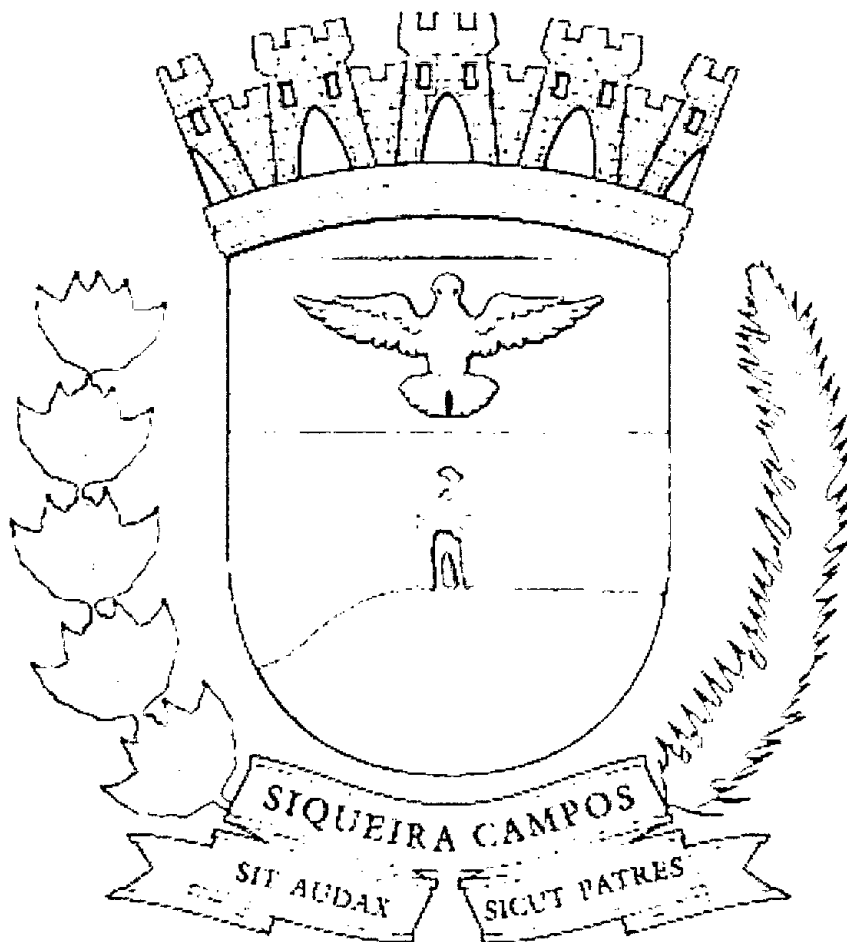


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
---	---------------------	------	-------------------------

*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
 Contador  
 CRC/PR 063.947/O-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 15/2019, torna público que às **09h00min do dia 18 de outubro de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 18/10/2019 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 18/10/2019 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 367.757,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 *A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002;*



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

3.2 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação, será aberto para ampla concorrência.

3.3 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.4 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019  
 PROPONENTE: (nome da empresa)  
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
 PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019  
 PROPONENTE: (nome da empresa)  
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

### 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.17.00.00.00		Material de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

			AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.**

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelaio de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

### 8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

### 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## 12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Siqueira Campos, nos locais a serem determinados pelas Secretarias respectivas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento FORMAL da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

### **13 DOS PRAZOS**

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### 19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Data do Processo Adm.: 19/09/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/4

56

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	70,000	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)		216,0000	15.120,0000
2	70,000	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)		185,0000	12.950,0000
3	70,000	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)		185,0000	12.950,0000
4	70,000	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)		185,0000	12.950,0000
5	60,000	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL) ✓		75,0000	4.500,0000
6	60,000	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL) ✓		85,0000	5.100,0000
7	65,000	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL) ✓		77,0000	5.005,0000
8	65,000	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL) ✓		77,0000	5.005,0000
9	65,000	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL) ✓		98,0000	6.370,0000
10	65,000	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL) ✓		77,0000	5.005,0000
11	50,000	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL) ✓		110,0000	5.500,0000
12	50,000	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL) ✓		84,0000	4.200,0000
13	50,000	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL) ✓		84,0000	4.200,0000
14	50,000	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL) ✓		84,0000	4.200,0000
15	80,000	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL		60,0000	4.800,0000
16	80,000	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL		60,0000	4.800,0000
17	80,000	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL		60,0000	4.800,0000
18	80,000	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL		60,0000	4.800,0000
19	80,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK		22,0000	1.760,0000
20	80,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR		25,0000	2.000,0000
21	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK		30,0000	1.500,0000
22	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK		22,0000	1.100,0000
23	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR		25,0000	1.250,0000
24	45,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK		22,0000	990,0000
25	45,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR		25,0000	1.125,0000
26	55,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK		25,0000	1.375,0000
27	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR		30,0000	1.500,0000
28	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR		30,0000	1.500,0000
29	35,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK		22,0000	770,0000
30	35,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR		25,0000	875,0000
31	70,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK		22,0000	1.540,0000
32	70,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR		25,0000	1.750,0000
33	35,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK		22,0000	770,0000
34	35,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR		25,0000	875,0000

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Data do Processo Adm.: 19/09/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/4

57

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
35	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	_____	22,0000	880,0000
36	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	_____	25,0000	1.000,0000
37	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	_____	30,0000	1.200,0000
38	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	_____	30,0000	1.200,0000
39	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	_____	30,0000	1.200,0000
40	40,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	_____	30,0000	1.200,0000
41	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	_____	22,0000	1.100,0000
42	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	_____	25,0000	1.250,0000
43	50,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	_____	25,0000	1.250,0000
44	55,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	_____	22,0000	1.210,0000
45	55,000	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	_____	25,0000	1.375,0000
46	90,000	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	_____	50,0000	4.500,0000
47	80,000	UND	RECARGA TONER HP 278	_____	50,0000	4.000,0000
48	50,000	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	_____	50,0000	2.500,0000
49	90,000	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	_____	50,0000	4.500,0000
50	85,000	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	_____	50,0000	4.250,0000
51	75,000	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	_____	60,0000	4.500,0000
52	20,000	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	_____	60,0000	1.200,0000
53	95,000	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	_____	70,0000	6.650,0000
54	55,000	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	_____	60,0000	3.300,0000
55	20,000	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	_____	60,0000	1.200,0000
56	55,000	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	_____	70,0000	3.850,0000
57	50,000	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	_____	60,0000	3.000,0000
58	40,000	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	_____	75,0000	3.000,0000
59	60,000	UND	Recarga tonner D111	_____	60,0000	3.600,0000
60	95,000	UND	Recarga tonner 283	_____	50,0000	4.750,0000
61	70,000	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	_____	60,0000	4.200,0000
62	65,000	UND	Recarga tonner 305	_____	120,0000	7.800,0000
63	50,000	UND	Recarga tonner 36	_____	50,0000	2.500,0000
64	95,000	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	_____	50,0000	4.750,0000
65	50,000	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	_____	120,0000	6.000,0000
66	50,000	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	_____	60,0000	3.000,0000
67	80,000	UND	Recarga tonner 305 Black	_____	60,0000	4.800,0000
68	60,000	UND	Recarga tonner 305 Cyan	_____	60,0000	3.600,0000
69	60,000	UND	Recarga tonner 305 Magenta	_____	60,0000	3.600,0000
70	60,000	UND	Recarga tonner 305 Yellow	_____	60,0000	3.600,0000
71	70,000	UND	Recarga Cartucho 20 Black	_____	25,0000	1.750,0000
72	60,000	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	_____	40,0000	2.400,0000
73	50,000	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	_____	60,0000	3.000,0000
74	50,000	UND	Recarga tonner 128 BLACK	_____	60,0000	3.000,0000
75	50,000	UND	Recarga tonner 128 Magenta	_____	60,0000	3.000,0000
76	50,000	UND	Recarga tonner 128 Cyan	_____	60,0000	3.000,0000
77	50,000	UND	Recarga tonner 128 yellow	_____	60,0000	3.000,0000
78	90,000	UND	Recarga Tonner 17 A	_____	60,0000	5.400,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Data do Processo Adm.: 19/09/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/4

58

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
79	30,000	UND	FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	_____	80,0000	2.400,0000
80	5,000	UND	FOTOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	_____	160,0000	800,0000
81	400,000	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	_____	70,0000	28.000,0000
82	100,000	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	_____	40,0000	4.000,0000
83	100,000	UND	RECARGA TONNER TN 2370	_____	75,0000	7.500,0000
84	10,000	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
85	10,000	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	_____	75,0000	750,0000
86	10,000	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	_____	60,0000	600,0000
87	10,000	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	_____	60,0000	600,0000
88	10,000	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	_____	85,0000	850,0000
89	10,000	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	_____	58,9000	589,0000
90	10,000	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	_____	85,0000	850,0000
91	10,000	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	_____	80,0000	800,0000
92	10,000	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	_____	85,0000	850,0000
93	10,000	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	_____	85,0000	850,0000
94	10,000	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	_____	58,9000	589,0000
95	10,000	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	_____	85,0000	850,0000
96	10,000	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
97	10,000	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	_____	85,0000	850,0000
98	10,000	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
99	10,000	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	_____	64,9000	649,0000
100	10,000	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	_____	60,0000	600,0000
101	10,000	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	_____	85,0000	850,0000
102	10,000	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	85,0000	850,0000
103	10,000	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	_____	85,0000	850,0000
104	10,000	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	_____	85,0000	850,0000
105	10,000	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	_____	85,0000	850,0000
106	10,000	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	_____	60,0000	600,0000
107	10,000	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	_____	85,0000	850,0000
108	10,000	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	_____	85,0000	850,0000
109	10,000	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	_____	60,0000	600,0000
110	10,000	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	_____	85,0000	850,0000
111	10,000	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	_____	35,0000	350,0000
112	10,000	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
113	10,000	UND	TONER HP 35A BLACK	_____	35,0000	350,0000
114	10,000	UND	TONER HP 36A BLACK	_____	35,0000	350,0000
115	10,000	UND	TONER HP 85A BLACK	_____	35,0000	350,0000
116	10,000	UND	TONER LEXMARK E120	_____	75,0000	750,0000
117	10,000	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	_____	80,0000	800,0000
118	10,000	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	_____	75,0000	750,0000
119	10,000	UND	TONER XEROX PE 220	_____	80,0000	800,0000
120	10,000	UND	TONER XEROX PHASER 3125	_____	75,0000	750,0000
121	10,000	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	_____	90,0000	900,0000
122	10,000	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	_____	70,0000	700,0000

9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Data do Processo Adm.: 19/09/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/4

59

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
123	10,000	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	_____	90,0000	900,0000
124	10,000	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	_____	65,0000	650,0000
125	10,000	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	_____	35,0000	350,0000
126	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	_____	95,0000	950,0000
127	10,000	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	_____	150,0000	1.500,0000
128	10,000	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
129	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
130	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/ COMPATIVEL	_____	75,0000	750,0000
131	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	_____	65,0000	650,0000
132	10,000	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	130,0000	1.300,0000
133	10,000	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	_____	130,0000	1.300,0000
134	10,000	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	_____	130,0000	1.300,0000
135	10,000	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	_____	130,0000	1.300,0000
136	10,000	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	50,0000	500,0000
137	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	_____	33,0000	330,0000
138	10,000	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	_____	70,0000	700,0000
139	10,000	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	_____	50,0000	500,0000
140	10,000	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
141	10,000	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
142	10,000	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	_____	60,0000	600,0000
143	10,000	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	_____	80,0000	800,0000
144	10,000	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	_____	80,0000	800,0000
145	10,000	UND	TONNER TN 2370	_____	35,0000	350,0000
146	10,000	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	_____	60,0000	600,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

367.757,0000

*9*



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

##### PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos, para as impressoras pertencentes ao Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total R\$......(valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n: ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2013/2016  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
 (Reconhecer Firma)

9



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

9





**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2013/2016  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO VII  
 MINUTA CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE  
 ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA  
 CAMPOS E A EMPRESA**  
 .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XXXXXXXXXX].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00		Material de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES À CONTRATANTE COMPETE:**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

J



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

4



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.
- e)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o

J



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2013/2016  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

9



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**


**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 42/2019, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1336  
Data: 07/10/19  
Horário: 09:45  
Assinatura: 



### Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 42/2019.  
**Ressalva.** Indicação de marca justificável. **LEGALIDADE.**

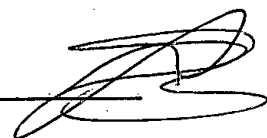
Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 42/2019, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de aquisição de cartuchos e toners novos para impressoras a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 42/2019 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

É preciso perceber, como já salientado em outros pareceres anteriores, que **nem tudo o que se relaciona a bens de informática se enquadra necessariamente na proibição de utilização do critério do menor preço**. Há produtos que, em que pese sua ligação a este ramo do conhecimento, podem ser considerados comuns e terem especificações usuais de mercado, como é o caso dos itens descritos no anexo I deste instrumento, os quais podem ser comprados normalmente no mercado. **O objeto desta licitação não é complexo**, não exigindo a análise de técnica, segundo informação do Chefe do setor responsável e o que se vê no dia a dia.



Nota-se da leitura do anexo I que foi indicada a marca de muitos dos objetos a serem licitados, o que violaria, em tese, o art. 15, §7º, I, da Lei de Licitações. Ocorre, porém, que a própria lei prevê exceções para casos como estes, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - **atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho**, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; (Grifei)

A interpretação sistemática que se extrai destes dispositivos é que é possível a indicação de marca se houver justificativa para tanto, para que se mantenha um padrão de qualidade nas contratações públicas. Neste sentido o entendimento do TCU já pacificado e sumulado:

**Súmula 270.** Em licitações referentes a compras, inclusive de *softwares*, **é possível a indicação de marca**, desde que seja **estritamente necessária para atender exigências de padronização** e que haja prévia justificção. (Grifei)

Acórdão TCU, Representação n.º 031.466/2013-3, Plenário.  
SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. **POSSIBILIDADE DE EXIGIR QUE OS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO SEJAM DO MESMO FABRICANTE DAS IMPRESSORAS OU CERTIFICADOS POR ELE, PARA PRESERVAR A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.** ACÓRDÃO 860/2011-PLENÁRIO. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR PLEITEADA. IMPROCEDÊNCIA. (Grifei)

(Acórdão TCU n.º 2.376/2006, Plenário).

**A indicação de marca na especificação dos produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei 8666/93**, desde que a decisão administrativa que venha identificar o produto pela sua marca seja **circunstanciadamente motivada** e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, **mais vantajosa para a administração**. (Grifei)

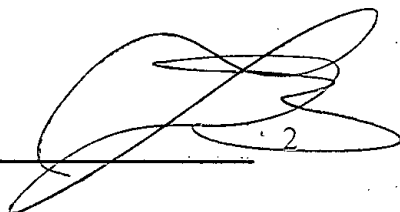
(Acórdão TCU n.º 1033/2007, Plenário).

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO À CONCESSÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR.

1. Deve o Tribunal conhecer de Representação quando configurados os requisitos de admissibilidade pertinentes, devendo o instrumento ser considerado improcedente na hipótese da não comprovação da veracidade dos fatos noticiados.

2. Nega-se concessão de medida cautelar quando ausentes os pressupostos necessários para a adoção de tal providência.

3. **É legítimo exigir em edital o fornecimento de cartuchos de impressora, originais ou similares**, de primeiro uso e a não-admissão de cartuchos remanufaturados, reconicionados ou recarregados, **sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame**. (Grifei)



2

Pode-se concluir, assim, que não há vedação para indicação de marca da especificação do bem a ser adquirido pela Administração desde que: I) haja a devida justificativa técnica, II) seja utilizada como referência da qualidade mínima do produto, devendo, contudo, serem utilizadas as expressões similares, compatíveis ou equivalentes quando da especificação do bem, ou III) haja procedimento de padronização do objeto, o qual deverá ser previamente justificado.

No presente caso, já existiu justificativa da Divisão de Informática neste sentido, tanto da qualidade da impressão quanto na vida útil das impressoras. Devem ser utilizadas quando das cotações de preços (o que deve ser repetido no edital) a expressão "ou compatível", dando margem à indicação de outros bens. E este procedimento tem sido padrão nas aquisições deste tipo de objeto. **Parece ser legal, portanto, a referida indicação.**

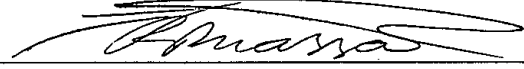
A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 42/2019, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1337

Data: 07/10/19

Horário: 10:00

Assinatura: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA**

**CAMPOS**

**000073**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

### **Justificativa.**

Durante o uso rotineiro do equipamento: Impressora Plotter HP T120 a Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática, constatou que a impressora supracitada não funciona de maneira adequada com cartuchos compatíveis e nem com cartuchos recarregados.

Algumas tentativas de uso de cartuchos recarregados/compatíveis neste equipamento, logo após a sua aquisição acabaram resultando na queima do cabeçote de impressão, gerando custos para o município com a substituição do componente.

Diante do exposto acima esta divisão recomenda o uso somente de cartuchos originais no equipamento: Impressora Plotter HP T 120, cartuchos 711 Black, Cyan, Magenta e yellow.

Para os cartuchos:

- Canon 30 black;
- Canon 31 Color;
- T 140420 Yellow;
- T 140320 Magenta;
- T 140120 Preto;
- T 140220 Ciano;
- T 115126 Preto;
- T 103220 Ciano;
- T 103320 Magenta;
- T 103420 Amarelo.

Esta divisão constatou após diversos testes que as impressoras utilizadoras dos cartuchos acima citados deixam de funcionar (apresentam erro de suplemento) quando se utilizam cartuchos recarregados, já no tocante aos cartuchos compatíveis a qualidade das impressões não atendem as necessidades dos diversos departamentos

---

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro**

**Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000**

**SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA

CAMPOS

000080

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

em que as impressoras estão instaladas (impressão começa a sair borrada); Foram testadas diversas marcas de cartuchos compatíveis, não se obtendo resultados satisfatórios com nenhuma delas.

Diante do exposto para as impressoras que utilizam os cartuchos: Canon 30 black, Canon 31 Color, T 140420 Yellow, T 140320 Magenta, T 140120 Preto, T 140220 Ciano, T 115126 Preto, T 103220 Ciano, T 103320 Magenta e T 103420 Amarelo, recomendamos o uso somente de cartuchos originais.

Fábio Pereira Ávila

Chefe da divisão de comunicação, marketing, tecnologia e informática.

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000081

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão  
Presencial nº 42/2019, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

000082

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS NOVOS**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos para as impressoras do município.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 06/34);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.35);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.37/38);
- Minuta do Edital (fls.39/74);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.76/78).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

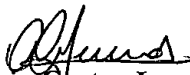
000083

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2019.

  
Olivia Castro Lemos  
Controle Interno

# 4ª Corrida do Fogo reúne atletas do Corpo de Bombeiros

OFICIAIS E PRAÇAS DE DIVERSAS UNIDADES DA CORPORAÇÃO FIZERAM OS PERCURSOS DE 5KM E 10KM, INCLUINDO O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS, CORONEL SAMUEL PRESTES

PARANÁ  
AEN

Atletas profissionais e corretores de rua participaram neste domingo (06) da quarta edição da Corrida do Fogo do Corpo de Bombeiros, em Curitiba. A atividade faz parte do calendário de comemorações pelo 107º aniversário da instituição. A largada ocorreu às 7 horas na sede do 1º Grupamento de Bombeiros, no bairro Novo Mundo.

Oficiais e praças de diversas unidades da Corporação fizeram os percursos de 5km e 10km, incluindo o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Samuel Prestes. Ele destacou que para manter a saúde em dia e ter qualidade na prestação do serviço o condicionamento físico é essencial. "Praticar atividade física significa ter saúde e nós nos

preocupamos com isso. As provas de rua são uma maneira de incentivar as pessoas a adotarem práticas saudáveis para terem uma melhor qualidade de vida", disse.

Para ele, a maior realização é ter pessoas que são atendidas pelo Corpo de Bombeiros participando das comemorações pelos 107 anos de criação da instituição. "Essa foi uma oportunidade para que a comunidade conheça nosso quartel e veja de perto as viaturas e equipamentos que são utilizados no dia a dia. Em mais um ano de aniversário, só temos que comemorar os avanços, como a reequiparação e a manutenção da frota", destacou.

A prova teve destaque pelo papel social, pois todo o valor arrecadado com a corrida será doado à Cruzada Cosme e Damião, da Polícia Militar, para auxiliar os militares

estaduais que necessitam de ajuda.

A presidente da Cruzada, Eliane Mara Stevão de Matos, esteve no evento e participou da entrega das premiações aos vencedores. Uma tenda com artigos da instituição foram apresentados para que as pessoas conhecessem um pouco mais do trabalho social desenvolvido.

Mesmo com a chuva, a largada ocorreu pontualmente às 7 horas, conforme já estabelecido no regulamento da prova, para os percursos de 5 e 10 km. O percurso foi supervisionado pelos bombeiros em toda a extensão de prova, com equipes de prontidão para dar suporte de emergência a algum atleta que necessitasse. Após a prova todos receberam água, isotônico, frutas e puderam descansar da prova.

O soldado Robson Ferreira

Alves, integrante do 1º GB, foi o vencedor dos 5km Militar Masculino. Ele já acumula quatro troféus na categoria somente na Corrida do Fogo, uma conquista inesquecível para ele. "Ser bombeiro é mais que uma profissão, é minha vida. Ganhar a prova hoje demonstra a dedicação e amor pela minha Corporação", disse.

Militares das Forças Armadas também tiveram destaque e chegaram ao pódio, como foi o caso do sargento Sérgio Rodrigues da Silva, da Força Aérea Brasileira (FAB), que ficou primeiro lugar na categoria 10 km Militar Masculino. "Na primeira edição também cheguei ao pódio, gostei muito da organização da prova. Tenho muitos colegas da Corporação e isso nos motiva a participar de corridas promovidas pelas instituições milita-



res", afirmou.

Para Rosângela, que participou da prova na categoria 5Km Comunidade Feminino, a corrida de rua é uma atividade que despertou o amor pelo esporte. "Faz um ano e meio que participo de corridas de rua, e é um prazer muito grande estar aqui. Comecei a praticar corri-

da e hoje sou apaixonada por esse esporte", disse.

A entrega dos troféus e prêmios aos primeiros colocados contou com a participação do coronel Prestes, acompanhado pelo Comandante do 1º GB, major Fernando Ferreira Machado, dos ex-Comandantes do Corpo.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK - CMDCA**  
Lei Municipal nº. 589/2016 e Lei Federal nº. 8.069/1990

### PORTARIA 009/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 589/2016 e a Resolução 001/2019 torna público o resultado da votação do dia 06 de outubro de 2019.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES UIFICADAS CONSELHO TUTELAR- QUADRIENIO 2020/2024.

CANDIDATOS ELEITOS	VOTOS
Igor Fabiano Rocha	99
Daniele de Souza Siqueira	83
Vanderlei José de Oliveira	80
Cayke Renan Rocha do Nascimento	76
Maria Estela da Silva Pereira	70
<b>SUPLENTE</b>	
Renato Roberto Oliveira	64
Fernanda Alves de Souza	63
Flavio Silva	54
Cristiane Aparecida Azevedo	50
Leandro de Souza	48
<b>NÃO ELEITOS</b>	
Ivan de Souza	46
Renan Viana de Souza	45
Edrik Cristiano Raphael	45
Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira	38
Lidiane Romano da Silva	20

Conselheiro Mairinck, 07 de outubro de 2019.

Graciele Viana  
Presidente da Comissão Eleitoral Especial CMDCA

# BUIU

**AUTO ESCAPE**

Fone: (43)

**3571-3356**

Alinhamento  
Balanceamento  
Suspensão  
Troca de Óleo



## Casa Rei do Frango

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Preço Presencial nº 42/2019

**OBJETO:** Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de outubro de 2019.

ABERTURA: 18 de outubro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procopio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
São João do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quevedo  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoninhas  
Jacarezinho  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Antônio da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Aberati  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Beta Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Dintz

SUCURSAL ARAPOTI  
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

# JCN

## Sertanópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Pares de Tênis escolar e Meias Personalizadas com o Brasão do Município de Sertanópolis.  
SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA  
Pregoeira Municipal

97672/2019

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 42/2019

OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de outubro de 2019.

ABERTURA: 18 de outubro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

Julliana Cristina de Souza  
Pregoeira

98068/2019

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 28 de outubro de 2019, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS AOS RISCOS GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONTENÇÃO DE TALUDES. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmtb.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmtb.pr.gov.br).

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2019.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

97993/2019

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de prestação de serviços de natureza continuada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e compactáveis, na zona urbana e

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
827713319

Documento emitido em 11/10/2019 16:20:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10538 | 08/10/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

distritos do município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 25 de OUTUBRO de 2019, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.996.892,16 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2019

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços (material e mão de obra) de limpeza, higienização, desinfecção, coleta de água para análise e emissão de laudos de análise bacteriológica (coliformes totais e fecais) e físico-químico (ph, cor, turbidez, cloro residual), dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), pertencentes às Secretarias de Administração (Cozinha e Patrimônio), Assistência Social e Proteção à Família, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Juventude, Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Trânsito, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Família serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/2018. DATA DE ABERTURA: 23 de OUTUBRO de 2019, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 126.753,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e três reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material para coleta de citopatológico do colo uterino das pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) e Secretaria de Saúde de Toledo/PR. DATA DE ABERTURA: 29 de OUTUBRO de 2019, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, por meio do Ofício 519/2019 - SMDAS, inserida nos autos às fls. 255. CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto e abertura de novo procedimento licitatório, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da Administração; CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração, inserida nos autos às fls. 257/verso, corroborando os termos do parecer da Assessoria Jurídica (fls. 257); CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 162/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e compactáveis, na zona urbana e distritos do município de Toledo, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. De-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre.

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica nas ruas do Loteamento Frigobrás, bairro Jardim Panorama, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0519.230-72 - Caixa Econômica Federal, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 828.784,88 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como o número do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0519.230-72 - Caixa Econômica Federal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato. O RO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei

42/2019

TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE URBANO E RURAL DE TOLEDO.

(material e mão de obra) dos serviços de

das do Loteamento Frigobrás, bairro Jardim

Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma

memorial descritivo e Contrato de Financiamento à

- FINISA nº 0519.230-72 - Caixa Econômica

licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente

88 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e

oito e quatro reais e oitenta e oito centavos). Contrato firmado em 07 de

OUTUBRO de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07305267000136

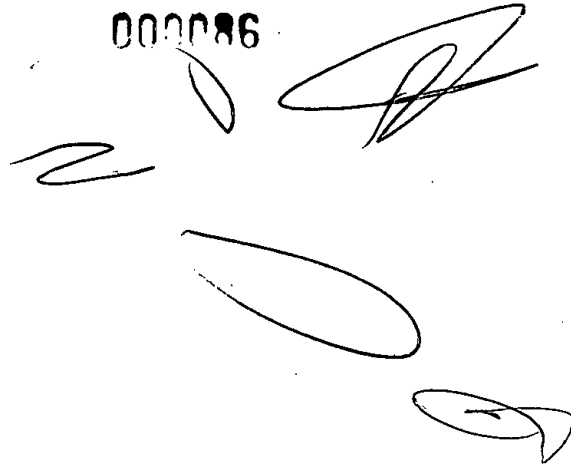
LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000086




000087

*[Handwritten scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ADENILSON PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5470724-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 033.029.829-17 15/07/1968

FILIAÇÃO  
 MARIA TEREZA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 00442313943 05/09/2021 15/10/1993

OBSERVAÇÕES

*Adenilson Pereira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SARANDI, PR 05/09/2016

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

98839440080  
 PR911290452

DESTRATO - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332407322

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1332407322

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten marks]*

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ: 07.305.267/0001-36**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **ADENILSON PEREIRA**, Brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1968, residente e domiciliado à Rua 1 Nº 136, Jd Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP 87.114-142, portador do RG sob o Nº 5.470.724-0 SESP/PR, do CPF sob o Nº 033.029.829-17 e CNH Nº 00442313943, com validade até 05/09/2021, Titular do Empresário **ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA**, com sede e foro a **AV LONDRINA, Nº 988 LOJA 03, JD EUROPA, SARANDI – PR, CEP 87.111-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sobo NIRE Nº 41105790552 em 21/02/2005, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.305.267/0001-36, ora transforma seu EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regera as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado este EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O ramo de atividade da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ: 07.305.267/0001-36**

**CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica investido da função de administrador da EIRELI o titular **ADENILSON PEREIRA** sendo que o titular assina individualmente pela empresa.

**CLAUSULA QUARTA** – O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA QUINTA** – O titular **ADENILSON PEREIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** – O titular ingressante declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades empresariais, declara ainda conhecer a atual situação econômica e financeira da EIRELI assumindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando sub-rogados nos direitos e deveres decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ: 07.305.267/0001-36**

**CLÁUSULA SETIMA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ Nº 07.305.267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA**, Brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1968, residente e domiciliado à Rua I Nº 136, Jd Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP 87.114-142, portador do RG sob o Nº 5.470.724-0 SESP/PR, do CPF sob o Nº 033.029.829-17 e CNH Nº 00442313943, com validade até 05/09/2021, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e com a denominação **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**, CNPJ sob Nº 07.305.267/0001-36, data da constituição de 21/02/2005, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ: 07.305.267/0001-36**

000091

maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá a sua sede e foro a AV MARINGÁ, Nº 988 LOJA 03, JD EUROPA, SARANDI – PR, CEP 87.111-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL
ADENILSON PEREIRA	100	100.000	RS 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – O objeto da EIRELI será COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da EIRELI caberá ao titular **ADENILSON PEREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de MARINGÁ – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

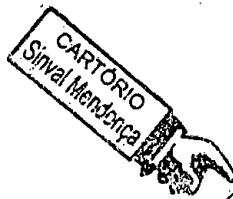
**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**

**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 16 de Maio de 2019.



**ADENILSON PEREIRA**

**CPF: 033.029.829-17**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB N° 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA**

Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-3281 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº HjcqG. 0V2K4\_eFbv1-vkARU.X87h3

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma indicada de **ADENILSON PEREIRA**, I. 362 r. 1345 n. 19442, Dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de junho de 2019, AT

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Funregids R\$2,10, Selo Funarpen R\$10,80, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42 Total = R\$11,99



000095



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000096

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI		Protocolo: PRC1900141760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600892933	CNPJ <del>07.305.267/0001-36</del>	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Início de Atividade 21/02/2005
Endereço Completo Avenida MARINGA, Nº 988, LOJA 03 JARDIM EUROPA - Sarandi/PR - CEP 87111-000			
Objeto <del>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS</del>			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ADENILSON PEREIRA	CPF 033.029.829-17	Administrador S	Início do Mandato 16/05/2019
Dados do Administrador Nome ADENILSON PEREIRA	CPF 033.029.829-17	Início do Mandato 16/05/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 26/06/2019	Número 20193950782	Ato/Eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação <del>ATIVA</del> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2019, às 11:37:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGGSGPIU.



PRC1900141760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**CARTUCHOS  
NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL

**ATACADO E VAREJO**

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial

Comparamos cartuchos vazios  
Fazemos recarga



Sempre perto de você!

Adenilson Pereira - Informatica

- CNPJ 07 305 267/0001-36

INSC. EST. 90335277-96

e-mail: cartuchosnegao@hotmail.com

ANEXO II

000097 

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **042/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Sarandi, 17 de Outubro de 2019.

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

Adenilson Pereira  
Titular/proprietário  
RG: 5470724-0  
CPF: 033.029.829-17

**CARTUCHOS**  
**NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL

ATACADO E VAREJO

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial

Compramos cartuchos vazios  
Fazemos recarga



Sempre perto de você!

Adenilson Pereira - Informatica - CNPJ 07 305 267/0001-36  
e-mail: cartuchosnegao@hotmail.com

INSC. EST. 90335277-96

ANEXO VI

000098

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

A empresa Adenilson Pereira Informática Eireli – Me, CNPJ N° 07.305.267/0001-36, sediada na Avenida Maringá, nº 988, Loja 03, Jardim Europa, cidade de Sarandi – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

Sarandi, 17 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Adenilson Pereira  
Titular/proprietário  
RG: 5470724-0  
CPF: 033.029.829-17

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000099

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.267/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/02/2005
NOME EMPRESARIAL <b>ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARTUCHOS NEGAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <del>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</del>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO <b>AV MARINGA</b>	NÚMERO <b>988</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 03</b>	
CEP <b>87.111-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARTUCHOSNEGAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3274-9111 / (43) 9629-8056</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 81096646000116

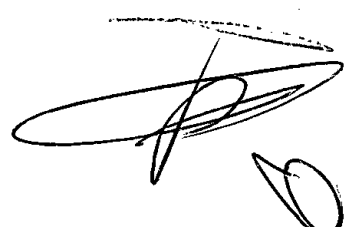
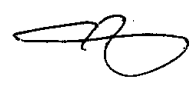
LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

M

000100



000101

*M. J. J.*

*6*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LEANDRO JUNIOR DE JESUS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8859447-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 057.005.329-30 12/08/1986

FILIAÇÃO  
 JOAO BATISTA DE JESUS  
 MARIA RITA DE JESUS

PERMISSAO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04009594445 21/03/2020 21/12/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
 SIQUEIRA CAMPOS, PR *[Signature]* 28/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 65101058850 PR909015756  
*[Signature]*

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1132120010

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1132120010

*gab.*  
CONFERE COM O ORIGINAL

*6*

*[Signature]*

*R*

*[Signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

000132

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS</b>			Protocolo: PRC1900208426
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103261676	CNPJ 81.096.646/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/1994	Início de Atividade 02/01/1989
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 1323, CENTRO-Siqueira Campos/PR- CEP84940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AR CONDICIONADO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/10/2019	Número 20196156033	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação LITINA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS Identidade: 2038458 Estado civil: CASADO(A) CPF: 411.784.759-72 Regime de bens: Comunhão Universal			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2019, às 09:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XF19AM1L.



PRC1900208426

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

R


*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 184770130		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) LEONARDO EGEA VARGAS		(mãe) MARIA LUIZA DE AZEVEDO VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2.038.458	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 411.784.759-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LDBRADIÁRIO - rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	000000 DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	000000 DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AR_PRINT@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.096.646/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Egea Vargas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936560	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:37 SOB Nº 20184770130.  
PROTOCOLO: 184770130 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803364763. NIRE: 41103261676.  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA STATE 41103261676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO EGGA VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) LEONARDO EGGA VARGAS		(mãe) MARIA LUIZA DE AZEVEDO VARGAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/11/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2.038.458	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 411.784.759-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR/BAIRRO - rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGGA VARGAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AR_PRINT@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - FISCAL) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4753900, 4761003, 4763602, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AR CONDICIONADO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.096.646/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>		
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE</p> <p>VALIDAÇÃO</p> <p><i>[Barcode]</i></p> <p>PR2180001936560</p>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:37 SOB N° 20184770130.  
PROTOCOLO: 184770130 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803364763. NIRE: 41103261676.  
CARLOS ROBERTO EGGA VARGAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436

000105

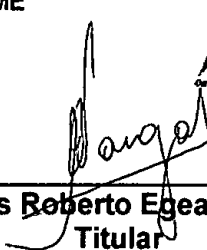
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.096.646/0001-16, sito à Rua Pernambuco, 1323, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, representada por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Sr. **LEANDRO JUNIOR DE JESUS**, inscrito no CPF nº 057.005.329-30; portador do RG nº 8.859.447-9, residente e domiciliado na Rua Altibano Barbarini, 1154, Alphaville, Siqueira Campos, Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-lo em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR; podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 3571-4436

  
Carlos Roberto Egea Vargas  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72

RECONHECIDA



Seio: andrx - TPEVE. Controle: w88Rj. dmsk  
Consulte esse selo em <http://mattren.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS** Data: 10 de outubro de 2019.  
Siqueira Campos, Paraná, 10 de outubro de 2019.  
Dr. Nilton José Ferreira Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabela  
CNPJ: 77.779.742/0001-81 | Rua Maracá nº 1944 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 | Tel: (43) 3571-1618

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436

000126

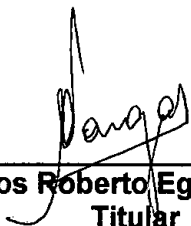
**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

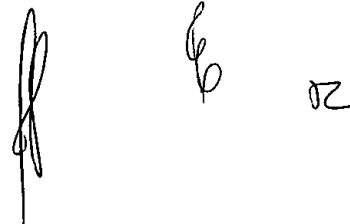
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **42/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 3571-4436

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Egea Vargas**  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72



**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436


000197





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, CNPJ nº 81.096.646/0001-16, sediada à Rua Pernambuco, 1323, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Egea Vargas**  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 28519687000195

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

*lp*

*✓*

*[Handwritten signature]*

000108

*[Handwritten signature]*

*N*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
000109  
*[Handwritten mark]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL *[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: ERIVALDO SANTOS LOPES

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF  
7694896-8 SESP PR

CID. DATA NASCIMENTO  
027.345.019-02 07/12/1978

FILIAÇÃO  
MAURINHO LOPES  
GERSINA DOS SANTOS LOPES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO VALIDEZ DATA HABILITAÇÃO  
03231895100 31/05/2022 19/03/2004

OPERACIONES

*Erivaldo Santos Lopes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
MANDAGUARI, PR 01/06/2017

74801664663  
PR912816094

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453968872

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1453968872

BA CESS GO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000110

## Identificação

### Nome Empresarial

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902

### Nome do Empresário

ERIVALDO SANTOS LOPES

### Nome Fantasia

NT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

### Capital Social

40.000,00

### Número Identidade

7694896-8

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

027.345.019-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/08/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.519.687/0001-95

### NIRE

41-8-0561540-1

## Endereço Comercial

### CEP

86975-000

### Bairro

Centro

### Logradouro

RUA Barao do Rio Branco

### Município

MANDAGUARI

### Número

1057

### UF

PR

### Complemento

SALA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/08/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

produtos de limpeza

005 LTI

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

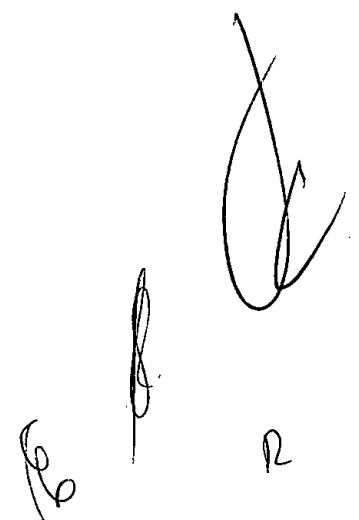
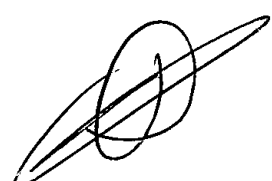
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME27655546

**Número do Identificador**  
28519687000195

**Data de Emissão**  
10/09/2019

2





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902			
Nome de Fantasia:		000112	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0561540-1	28.519.687/0001-95	28/08/2017	28/08/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Barao do Rio Branco, 1057, Centro, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Ocupações: Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Secundárias: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b>			
Objeto:		Microempreendedor Individual - MEI	
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante independente de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista de equipamento		SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  /  /  </u>  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 08/10/2018      Número: ME27655546 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)      Data Efeito: XXXX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:		Situação	Status
Estabelecimento Fixo Internet		REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

JANDAIA DO SUL - PR, 19 de agosto de 2019

19523233-0

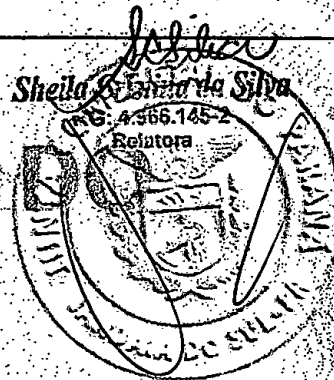
**\*10523**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL




**PARANÁ**



R

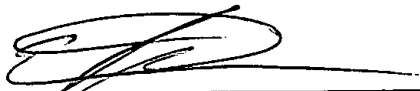


	<p>ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902  CNPJ - 28.519.687/0001-95  RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR  FONE (44) 99944-4843</p>
---	---

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.519.687/0001-95, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1057, Centro. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Mandaguari - Paraná, 17 de Outubro de 2019.


---

ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF - 027.345.019-02  
RG - 7.694.896-8 - SSP/PR

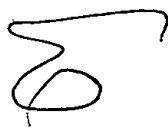
**28.519.687/0001-95**

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

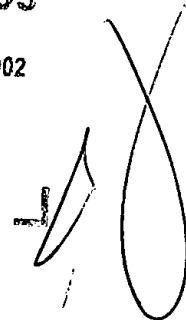
Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ

L










R


	ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902 CNPJ - 28.519.687/0001-95 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR FONE (44) 99944-4843
---	--

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Mandaguari – Paraná, 17 de Outubro 2019.

  
ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF – 027.345.019-02  
RG – 7.694.896-8 – SSP/PR

**28.519.687/0001-95**

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ













**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 0495336000123

LIMPAR

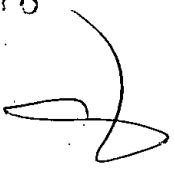
Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

000115





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA: NAVEGACAO DE INTERIORES

Nome: **LOCAS CASABRÃO**

DOC. IDENTIFICACAO CIVIL: **4798870 SP/SP**

CNPJ: **392.405.268-97** DATA EMISSAO: **27/03/1992**

Funcao: **JOAO WAGNER CASABRÃO**  
**FERRANCA CARVALHO**

SP REGISTRO: **05184149507** PLACADO: **07/12/2020** INSCRICAO: **13/04/2011**

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAS NACIONAIS  
 1189770836

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1189770836

LOCAL: **PIRAJU, SP** DATA EMISSAO: **18/12/2015**

*Daniel Amunberg* 7665628050  
 8867284903

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten initials and marks at the bottom of the page, including 'Jb', 'R', and a signature.



## PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A  
Comissão Permanente de Licitações

**OUTORGANTE : Garrote & da Silva Ltda EPP.**, com sede na Rua 13 de Maio 754 Bairro centro Piraju-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º04.495.336/0001-23 e Inscrição Estadual sob n.º 537.076.097-113 na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio-Administrativo Sr. Emerson Luiz da Silva brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 23.010.996-2 e do CPF n.º 162.061.768-43, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Ferreira, n.º 1318, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo

**OUTORGADO: Sr. LUCAS CASSANHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG 47.985.870-6 e do CPF n.º 392.405.268-97 residente à Rua dos Comerciantes n.º50 Bairro Sergio Garcia Piraju-SP

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, **assinar Atas, Declarações e Contratos** visitar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame..

Esta certidão tem validade por (06)seis meses a partir desta data

Piraju, 30 de Setembro de 2019

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Emerson Luiz da Silva RG:23.010.996-2  
Socio-Administrativo



RECONHECIMENTO  
EM PIRAJU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Re R*

JUL 13  
2011

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA "GARROTE & DA SILVA LTDA EPP"**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **EMERSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, natural de Piraju-SP, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piraju, estado de São Paulo à Rua Robson Vieira Prestia, nº 111, Bairro Doreto CEP 18.800.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.010.996-2 -SSP-SP, e do CPF nº 162.061.768-43, e a Sra. **SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE**, brasileira, natural de Piraju-SP, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piraju, estado de São Paulo à Rua Coronel João Oliva, nº 170, Centro, CEP 18.800.000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.254.656-X SSP-SP e do CPF 081.972.668-08, únicos sócios da sociedade empresária limitada **GARROTE & DA SILVA LTDA-EPP**, com sede na Rua 13 de Maio nº754, Centro, Piraju/SP, conforme contrato social registrado sob nº 35216751895 em 08 de junho de 2001, e última alteração contratual registrada sob o nº 2.094.105/10-6 em 08 de dezembro de 2010 inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 04.495.336/0001-23, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES:**

PRIMEIRA) O objetivo da sociedade que era o ramo de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos, Equipamentos e Moveis para Escritório e Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, passará para a exploração do ramo de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Escolares, Equipamentos e Moveis para Escritório e Equipamentos e Suprimentos de Informática;

SEGUNDA) O Capital Social que era de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) fica elevado para R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de

CONFERE CO  
O ORIGINAL

000119

R\$1,00(UM REAL) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional e subscrito pelos sócios em partes iguais da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON LUIZ DA SILVA	19.800	19.800,00
SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

TERCEIRA) A administração e gerência da Sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, com poderes e atribuições de cargo Administrativo, Financeiro e Comercial, autorizado o uso do nome empresarial podendo assinar sempre isoladamente;

QUARTA) O endereço residencial do sócio EMERSON LUIZ DA SILVA fica alterado da Rua Washington Osório de Oliveira, 834 para Rua Robson Vieira Prestia, nº 111, Bairro Doreto, CEP 18.800.000, na mesma cidade de Piraju/SP.

Outrossim atendendo ao que dispõe a Lei nº 10.406/02, os sócios CONSOLIDAM neste documento as cláusulas contratuais em vigor, já adaptadas aquela Lei, passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária e supletivamente pela Lei nº 6.404/76:

CLAUSULA 1ª) A sociedade Empresarial Limitada gira sob a razão social de: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP;

CLAUSULA 2ª) A sociedade tem sua sede na cidade de Piraju, estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, nº 754, Bairro Centro, CEP-18800.000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA 3ª) O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Escolares, Equipamentos e moveis para Escritório e Equipamentos e Suprimentos de Informática;

CLAUSULA 4ª) O capital social é de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma subscritas pelos sócios em partes iguais da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON LUIZ DA SILVA	19.800	19.800,00
SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE	200	200,00

CONFERE LUIZ  
O ORIGINAL

60

C

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Parágrafo Único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA 5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, na forma da legislação em vigor;

CLAUSULA 6ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 7ª) A administração e gerência da sociedade será exercida apenas pelo sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, com poderes e atribuições de cargo Administrativo, Financeiro e Comercial, autorizado o uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio ;

CLAUSULA 8ª) O uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio EMERSON LUIZ DA SILVA isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo assinar sempre isoladamente;

CLAUSULA 9ª) Apenas o sócio EMERSON LUIZ DA SILVA, terá direito a retirada a título de pró-labore;

CLAUSULA 10ª) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros e no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLAUSULA 11ª) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem e expresse consentimento da sociedade cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso do outro quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 12ª) No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 13ª deste instrumento;

CLAUSULA 13ª) No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço

CONFERE COM O ORIGINAL

R J N

RP



especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujus, deverão, em noventa dias da data do Balanço especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, com os direitos e obrigações do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até a data do Balanço Especial; em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial, prestações estas que serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do falecimento e a data do efetivo pagamento;

CLAUSULA 14ª) No caso de dissolução da sociedade os bens Patrimoniais serão divididos entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social;

CLAUSULA 15ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02, Capítulo IV, e supletivamente pela Lei 6.404/76;

CLAUSULA 16ª) Os sócios declaram que não estão impedidos por Lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA 17ª) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via sendo destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PIRAJU, 01 DE OUTUBRO DE 2011

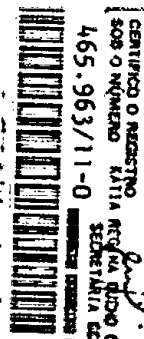
~~EMERSON LUIZ DA SILVA~~

~~SILVANA MARIA DA SILVA GARROTE~~

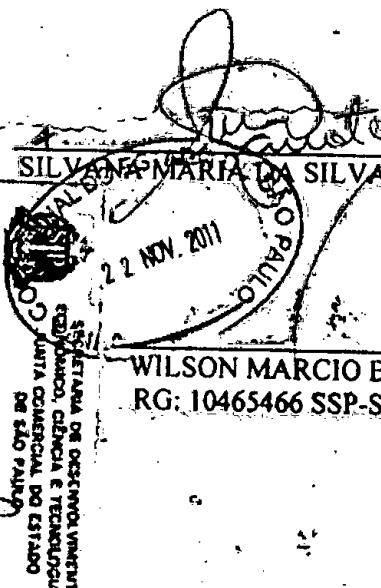
TESTEMUNHAS

~~JOSE CARLOS CARRARA  
RG: 6119567 SSP-SP~~

~~WILSON MARCIO BRAGANÇA  
RG: 10465466 SSP-SP~~



JUCESP



CONFERE COM O ORIGINAL

60 W

R



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216751895		08/06/2001	07/06/2001				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
GARROTE & DA SILVA LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
04.495.336/0001-23	RUA 13 DE MAIO		754				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PIRAJU	SP	18800-000	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
APARECIDA BENEDICTA ALVES DE BARROS							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RONDÃO MONTEIRO DE SOUZA			505				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM ANA CRISTINA	PIRAJU	SP	18800-000	104653401			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
215.118.788-86	SÓCIO				800,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EMERSON LUIZ DA SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ROBSON VIEIRA PRESTIA			111				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
DORETO	PIRAJU	SP	18800-000	230109962			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
162.061.768-43	SÓCIO E ADMINISTRADOR				79.200,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

*Handwritten mark*

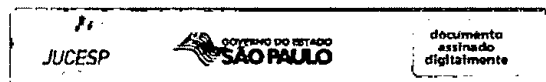
*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

DATA	NÚMERO	
10/05/2019	253.218/19-6	
CERTIDÃO DO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PIRAJU/SP DO REGISTRO DO LIVRO DIARIO N 3 EFETUADO SOB N 453 EM 29/05/2018, DATADA DE: 29/04/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216751895  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2019



Certidão Simplificada emitida para ANDRE FELIPE CARRARA : 41100350829. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 124252601, quinta-feira, 3 de outubro de 2019 às 15:15:04.

N S P Q R



000124

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113

Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

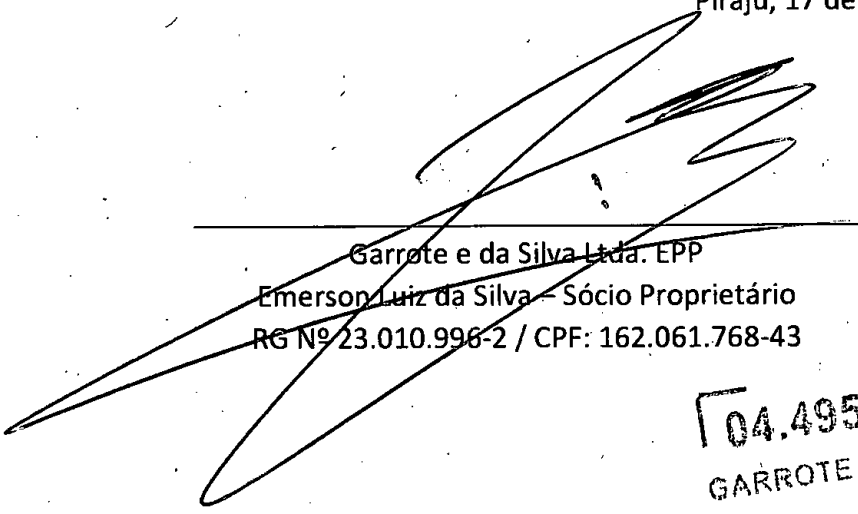
ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019

A empresa Garrote e da Silva Ltda EPP, CNPJ N. 04.495.336/0001-23, sediada Rua 13 de maio 754 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

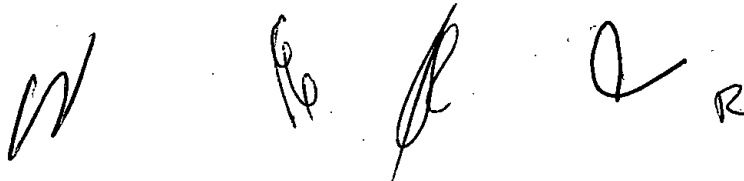
Piraju, 17 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Garrote e da Silva Ltda. EPP

Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário

RG N° 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 18800-000  
PIRAJU - SP





000125

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113

Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

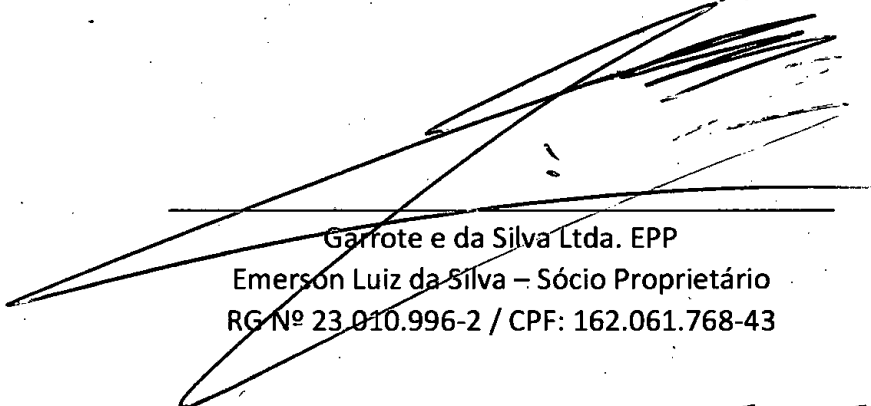
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 042/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Piraju, 17 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Garrote e da Silva Ltda. EPP  
Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário  
RG Nº 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 18800-000  
PIRAJU - SP




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000126

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.495.336/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARROTE &amp; DA SILVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>754</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAJU</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriopiraju@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(14) 3351-4602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

00127

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.495.336/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/06/2001
NOME EMPRESARIAL <b>GARROTE &amp; DA SILVA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>754</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAJU</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorlopiraju@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(14) 3351-4602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 22420936000104

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

*M*

*Q*

000120

*J*

*B*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000129

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.420.936/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2015
NOME EMPRESARIAL JONATHAN BOTTAN ARRUDA 07418552912			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARK TONER E CARTUCHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MIEKO IMAI DA SILVA	NÚMERO 467	COMPLEMENTO	
CEP 87.025-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LICCE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO starkct@hotmail.com.br	TELEFONE (44) 3268-8394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

00130

### Nome Empresarial

JONATHAN BOTTAN ARRUDA 07418552912

### Nome do Empresário

JONATHAN BOTTAN ARRUDA

### Nome Fantasia

STARK TONER E CARTUCHO

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

390778783

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

SP

### CPF

074.185.529-12

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

● ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/05/2015

## Números de Registro

### CNPJ

22.420.936/0001-04

### NIRE

41-8-0328505-5

## Endereço Comercial

### CEP

87025-640

### Logradouro

RUA MIEKO IMAI DA SILVA

### Número

467

### Bairro

JARDIM LICCE

### Município

MARINGA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/05/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

● Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Número do Recibo**  
ME45350538

**Número do Identificador**  
22420936000104

**Data de Emissão**  
17/10/2019

*Handwritten marks:*  
A stylized signature or mark on the left.  
A stylized signature or mark in the middle.  
The letters "R" and "Q" on the right, with a checkmark-like symbol above them.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

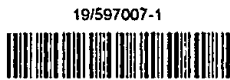
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JONATHAN BOTTAN ARRUDA 07418552912				000132
Nome de Fantasia : STARK TONER				
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0328505-5	CNPJ 22.420.936/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2015	Data de Início de Atividade 29/11/2017	
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MIEKO IMAI DA SILVA, 467, JARDIM LICCE, MARINGÁ, PR, 87.025-640				
Ocupações: Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Secundárias: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
Objeto: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informatica; Servico de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informatica - Recarregador de cartuchos para equipamentos de informatica; Servicos de reparacao e manutencao em computadores e perifericos - Tecnico de manutencao de computador		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ___/___/___ (Lei complementar nº 123/06)		
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)		
Último Arquivamento: Data: 19/10/2016 Número: M1641052985				
Ato: ALTERAÇÃO				
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Data Efeito: XX/XX/XXXX	
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.				
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Em Local Fixo Fora de Loja Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes Televendas		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 24 de setembro de 2019



19/597007-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR  
Autentico a presente cópia. O tabelião atesta a verdade e dou fé.  
Assinatura: Celso  
FR155932  
Av. Herói 433  
Maringá - PR 18 OUT. 2019

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

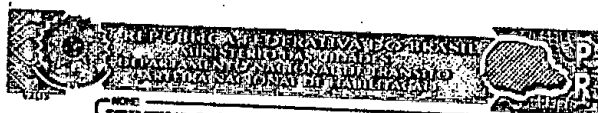
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA     MAYARA DA SILVA MARI  
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM     MARIANE SADOWSKI BUENO  
 BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI     WELCH CRISTINE FERREIRA

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Mariane Sadowski Bueno  
Escrevente Indicada  
MARINGÁ - PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DECLARAÇÃO**

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor ([www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

000133



NOME: **JONATHAN BOTTAN ARRUDA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **390778783 SESP SP**  
 CPF: **074.185.529-12** DATA NASCIMENTO: **22/02/1989**  
 RELAÇÃO: **NIVALDO ROMAO ARRUDA**  
**MARIA BOTTAN ROMAO ARRUDA**  
 PERMISSÃO:  ACC  CAT. HIR.  AB  
 Nº REGISTRO: **04516419300** VALIDADE: **22/08/2023** Nº HABILITAÇÃO: **04/12/2008**

OBSERVAÇÕES:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **22/08/2018**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727440541

PROIBIDO FALSIFICAR 1727440541

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten letter R*

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, em 18 de Outubro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JONATHAN BOTTAN ARRUDA

STARK TONER & CARTUCHO  
22.420.936/0001-04  
RUA MIEKO IMAI DA SILVA, 467  
JARDIM LICCE  
CEP 87025-640 - MARINGÁ - PR



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

A empresa STARK TONER E CARTUCHO, CNPJ N.22.420.936/00014-04, sediada á Rua Mieko Imai da Silva, 467, Jardim Licce, Maringá/PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa).

Maringá, em 18 de Outubro 2019.



---

JONATHAN BOTTAN ARRUDA

STARK TONER & CARTUCHO  
22.420.936/0001-04  
RUA MIEKO IMAI DA SILVA, 467  
JARDIM LICCE  
CEP 87025-640 - MARINGÁ - PR

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04580284000193

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

*dy*

*L*

*W*

000136



000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRATIVO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

PRIMEIRO NOME  
 DORVAIR CANTAO

DOC. IDENTIDADE / (CÓD. FONEGR / UF)  
 1088228-1 SKSP PR

CPF  
 190.171.709-72

DATA NASCIMENTO  
 20/01/1954

FILIAÇÃO  
 ZULMIRO CANTAO  
 AUDELINA CANTAO

PERMISSÃO ACC CAT. VARI.  
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ (1ª HABILITACAO)  
 00606079457 09/03/2022 03/11/1978

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1816495634

LOCAL MARINGÁ, PR

DATA (MISSAO) 11/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISOR

66915950779  
 PR916019260

PARANA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO PARA OAS PESSOAS FÍSICAS MARINGÁ - PR  
 PROVEDOR: VICTOR TOULOUZ VICTOR TOULOUZ VICTOR TOULOUZ VICTOR TOULOUZ VICTOR TOULOUZ  
 Autenticação Digital  
 Cod. Autenticação: 76811006191635050742 - Data: 10/09/2019 - 16:36  
 São Digital de Fiscalização (Procedimento) Nº 0002315-7/17  
 Valor Total de R\$ 40,00  
 Confira os dados do ato em: <https://scojodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000138



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2019 13:03:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1270376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 17:00:38 (hora local)**.

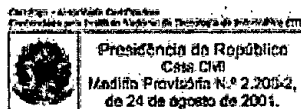
**Código de Autenticação Digital:** 76811006191635050742-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf647452a53f19ebfb37143286665ced41d8f82dd1239aa5c4b4d2c79f05e1acbd367eef13f90793bd8121e2f675f0dc2e36e0da156779a8c4a41142c95e01981



10

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

000139

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FABIO ROBERTO MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / CINS. EMISSOR / UF: **6304610-4 BRSP PR**

CPF: **027.572.159-06** DATA NASCIMENTO: **07/12/1977**

PLACACAO: **JOAO CARVALHO MACHADO**

**EUNICE CARVALHO MACHADO**

PERMISSAO: **ACC** CAT. HAR: **AB**

VALIDADEZ: **02/06/2021** D. HABILITACAO: **20/05/1996**

NP REGISTRO: **01031554420**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1266788930

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1266788930

OBSERVAÇÕES

*Fabio Machado*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: **02/06/2016**

LOCAL: **MARINGA, PR**

*J. Carlos*  
 ASSINATURA DO EMITENTE

03049644618  
 PR910978897

DETRAN - PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76811510190947070728-1; Data: 15/10/2019 09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG71572-VFD9

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000140

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 08:48:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1372358

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 09:57:57 (hora local)**.

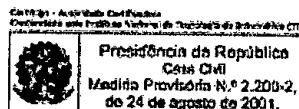
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76811510190947070728-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b88716a6568d99dd2352b6d00454fa13b1cd367eef13f90793bd8121e2f675f0dc27b571c6122c9f457fba24226abcacc15





000141

## PROCURAÇÃO

A empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.580.284/0001-93** e Inscrição Estadual nº **902.416.57-92**, com sede na AV. MORANGUEIRA, 162 VILA SANTO ANTÔNIO MARINGÁ- Paraná, neste ato representado por seu empresário Administrador o Sr. **FABIO ROBERTO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG: 6.384.610-4 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 027.572.159-06, residente domiciliado na Rua Rosana, nº 275 Parque das Grevíleas, CEP: 87025-190 Maringá- Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante ~~Procurador~~ o Sr. **DORVAIR CANTÃO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: **1.088.228-1**, órgão expedidor SSP-PR e CPF nº **190.171.709-72**, a quem confere amplos poderes somente para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 30 de Março de 2020.

Maringá, 28 de Fevereiro de 2019.



*Fábio Roberto Machado*  
Fábio Roberto Machado

Fábio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA



Selo Digital nº 3o5tU.eW3Wp.aKWUp-407UJ.LZ6Lj. Valido em:  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **FABIO ROBERTO MACHADO**, Dóu f6. "06/19 "75026B". Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000142

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1191443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 15:05:08 (hora local)**.

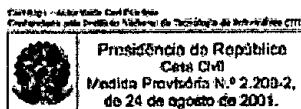
**Código de Autenticação Digital:** 76810603191434550821-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ee3e2276227194d0c5bbd9372f58f7743d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc2978cad2c8bee173620730993b4140cd5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

000143

NIRE - 41204623646

### SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILTON JACINTO, maior, brasileiro, natural Atalaia – PR, nascido em 20/09/1961, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.393.946-9 SSP-PR expedida em 24/02/1981 e CPF nº. 436.803.729-49 e MARIA APARECIDA JACINTO, maior, brasileira, nascida em 29/12/1964, natural de São Carlos do Ivaí – PR, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá – PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portadora do documento de identidade RG nº. 8.099.624-1 SESP-PR expedida em 30/05/1977 e CPF nº. 668.731.779-20, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, estabelecida a Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº. 20146920945 em 28/11/2014 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

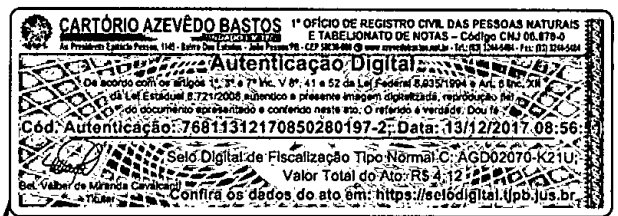
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ~~Ingressa na sociedade,~~ neste ato, ~~FABIO ROBERTO MACHADO,~~ brasileiro, maior, natural de Maringá – PR, nascido em 07/12/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Rosana nº 275, Parque das Grevíleas, CEP 87025-190, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.384.610-4 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação – CNH nº. 01831554420 DETRAN-PR expedida em 02/06/2016 e CPF nº. 027.572.159-06.

Folha 1 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MATRIX CARTUCHOS LTDA**

**CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93**

**000144**

**NIRE - 41204623646**

### **SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade, neste ato, **JULIO CESAR CAMPANHA**, brasileiro, maior, nascido em 04/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Avenida Laguna nº. 640, Condomínio Residencial Ingá, Apartamento 103, Zona 01, CEP 87050-260, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.337.675-0 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 00404330800 DETRAN - PR expedida em 17/09/2013 e CPF nº. 006.375.269-70.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **ILTON JACINTO**, cuja participação totalizava R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que vende e transfere a totalidade de seu capital, a título oneroso, da seguinte forma:

✓ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ingressante **FABIO ROBERTO MACHADO**, o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País;

✓ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ingressante **JULIO CESAR CAMPANHA**, o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA APARECIDA JACINTO**, cuja participação totalizava R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que vende e transfere a totalidade de seu capital, a título oneroso, para o sócio ingressante **JULIO CESAR CAMPANHA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da alteração, as quotas da sociedade ficam assim distribuídas:

Folha 2 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

000145

### SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
FABIO ROBERTO MACHADO	50%	15.000	15.000,00
JULIO CESAR CAMPANHA	50%	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios retirante dão total geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando ainda serem conhecedores da situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declaram os sócios ingressantes estarem inteiramente cientes do estado econômico e financeiro da empresa, cujas quotas estão sendo transferidas por este ato, nada podendo alegar, sobre estas situações, para retratar ou reverter esta transação.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios ingressantes assumem as obrigações ativas e passivas da empresa, estejam às mesmas em que estado for, declarando conhecer todas as obrigações, cíveis, trabalhistas, tributárias, ambientais, societárias e outras, não podendo em nenhuma hipótese negar o referido vínculo.

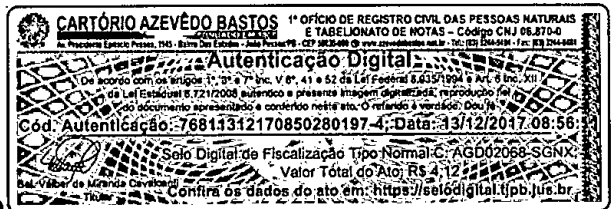
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO ROBERTO MACHADO** e **JULIO CESAR CAMPANHA**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial com **assinatura individual**. É vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social; bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou em favor de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Folha 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MATRIX CARTUCHOS LTDA**

**CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93**

**NIRE - 41204623646**

000146

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93**

**NIRE - 41204623646**

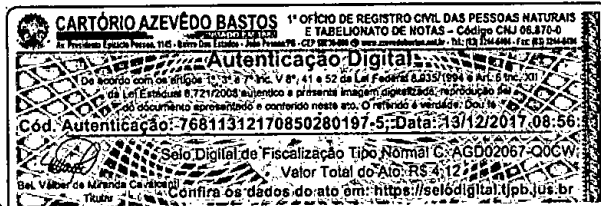
**FABIO ROBERTO MACHADO**, brasileiro, maior, natural de Maringá – PR, nascido em 07/12/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e

Folha 4 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresaefacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

NIRE - 41204623646

000147

### SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Rosana nº 275, Parque das Grevilleas, CEP 87025-190, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.384.610-4 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 01831554420 DETRAN-PR expedida em 02/06/2016 e CPF nº. 027.572.159-06.

**JULIO CESAR CAMPANHA**, brasileiro, maior, nascido em 04/08/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR; sito a Avenida Laguna nº. 640, Condomínio Residencial Ingá, Apartamento 103, Zona 01, CEP 87050-260, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.337.675-0 SESP-PR e da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 00404330800 DETRAN - PR expedida em 17/09/2013 e CPF nº. 006.375.269-70.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº. 20064162710 em 14/11/2006 resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro sito na Avenida Morangueira nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
------	---	--------	--------------

Folha 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

000148

NIRE - 41204623646

### SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FABIO ROBERTO MACHADO	50%	15.000	15.000,00
JULIO CESAR CAMPANHA	50%	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é Comércio de cartuchos novos e remanufaturados, materiais de informática, componentes eletrônicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 e sua duração indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO ROBERTO MACHADO** e **JULIO CESAR CAMPANHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial com assinatura individual. É vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social; bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou em favor de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Folha 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertaria Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

000149

NIRE - 41204623646

### SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA:** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, evitando o disposto no *caput* do art. 1.028 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o fórum da comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante da presente alteração contratual.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em via única, obrigando-se fielmente e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Folha 7 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

DE NOTAS



MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

000150

NIRE - 41204623646

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá-Paraná, 30 de novembro de 2017.

TABELIONATO GRASSANO

*Ilton Jacinto*  
ILTON JACINTO

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
VIDE VERSO

TABELIONATO GRASSANO

*Maria Aparecida Jacinto*  
MARIA APARECIDA JACINTO

6.º TABELIONATO DE NOTAS

*Fabio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO

4.º TABELIONATO DE NOTAS

*Julio Cesar Campanha*  
JULIO CESAR CAMPANHA

Folha 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704725832. NIRE: 41204623646.  
MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 76811312170850280197-9; Data: 13/12/2017, 08:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD02083-KVD7

Valor Total do Ato: R\$ 3,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
 Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

[ILCP8vYVQ]-ILTON JACINTO.....  
 [ILCP90740]-MARIA APARECIDA JACINTO.....  
 Por VERDADEIRA

Em testemunho da Verdade,  
 MARINGÁ, 04 de Dezembro de 2017

AMANDA CRISTINA DIAS  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Amanda Cristina Dias  
 Escrevente Juramentada  
 MARINGÁ - PARANÁ

000151

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 AV XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 Te9roX . 9LKGM . EGxhK - UHwRX . CPxca  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 [ILCP90w90]-JULIO CESAR CAMPANHA.....  
 Pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade,  
 MARINGÁ, 04 de Dezembro de 2017

143-MARIA DAS ANJOS ALVES DA SILVA BIS  
 SUJEITADA

**2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS**  
 COMARCA DE MARINGÁ

Maria Regina Pereira Boeira  
 TITULAR

AV. PRUDENTE DE ARAUJO, 235 - ZONA 07  
 FONE: (44) 3227-3022 / 3022-3022 - MARINGÁ - PR

Selo Digital nº 3mVts.e0kwp.0awUp-405UJ.wbXJH. Valido em:  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO ROBERTO MACHADO** Doc. Id. \*0122-837055; Maringa/PR, 04 de dezembro de 2017.

Em Teste da Verdade  
 Marcos Paulo Alves Capuchinho - Escrevente Juramentado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 09:24 SOB Nº 20178252255.  
 PROTOCOLO: 178252255 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704725832. NIRE: 41204623646.  
 MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000152

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 14:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 867904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 15:35:08 (hora local)**.

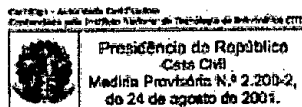
**Código de Autenticação Digital:** 176811312170850280197-1ra176811312170850280197-9

**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8e5ba86b3cddb05ad7c98f0ca428d70482d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc245b255d004905eb660c82170d9e884ab





# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92


**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

000153

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 042/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, 18 de Outubro de 2019.



Fabio Roberto Machado  
Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4  
MATRIX CARTUCHOS LTDA

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILASANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.



R

# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

000154

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

A empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ N° 04.580.284/0001-93, sediada AV. MORANGUEIRA, 162 MARINGÁ-PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte .

Maringá, 18 de Outubro de 2019.

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.



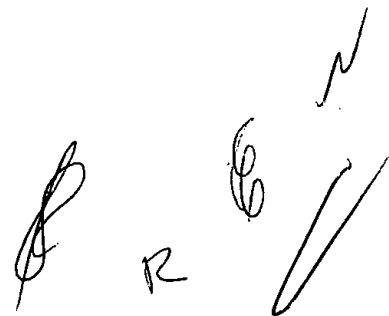
Fabio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP</b>		<b>000155</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0462364-6	CNPJ 04.580.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA MORANGUEIRA, 162, VILA SANTO ANTONIO, MARINGÁ, PR, 87.030-300**

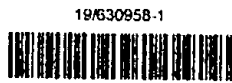
Objeto Social  
~~COMERCIO DE CARTUCHOS E MOTOZICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMPONENTES~~

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO ROBERTO MACHADO 027.672.159-06	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIO CESAR CAMPANHA 006.376.269-70	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/12/2017	REGISTRO ATIVO
Número: 20178252255	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MARINGÁ - PR, 14 de outubro de 2019



  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.178-0  
 Rua Coronel Antônio de Barros, 118 - Centro - Maringá - PR - CEP: 87.010-100  
 Fone: (41) 3511-1000 - Fax: (41) 3511-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.367 de 27/09/2006 e Art. 8º Inc. XII  
 do Decreto nº 6.771/2008, assinado a presença em meio digitalizado, reproduzido fiel  
 com o original. O valor total do ato em meio digitalizado é de R\$ 4,42.  
 Cód. Autenticação: 76811510190947070679-1; Data: 15/10/2019 09:55  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUG71571-HDY2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000156



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 08:50:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1372359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 09:57:57 (hora local)**.

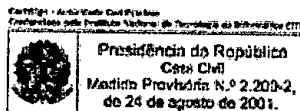
~~Código de Autenticação Digital: 176811510190947070679-4~~

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b883e881ac12bda654e1c25c6e9770cd4b1d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc20bfc7284e8c14415a35648b51766a663



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória N.º 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



V

B

CC  
 PRN

18/10/2019

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10507062000148

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

2

00^157



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.507.062/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>887</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BARBOSA</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAIS_CARTUCHO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3571-2290</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000158

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO  
 CAMPO LITORAL - FORTALEZA - CEARA

REGINALDO TIBURCIO DE MELO

DOC. IDENTIFIC. / (del. process. / nº) 896332-2 / V. 38377

DATA NASCIMENTO 045.016.229-03 08/07/1984

FILIACAO ANTONIO LEODIR DE MELO  
 AXELIA TIBURCIO DE MELO

INSCRICAO 02693213783

VALENCIA 16/12/2022

DATA HABITACAO 12/12/2002

LOCAL SIOBEIRA CAMPOS, PR

DATA RESCISAO 18/12/2017

CANCELAMENTO 02/05/2016

PROFISSIONAL 07/07/2017

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1568030678

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1568030678

*[Handwritten signature]*

000159

*W*

*✓*

*U*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

R

# **Funarpeh** recargas e impressoras

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019

PROCURAÇÃO

000160

Pelo presente instrumento, a empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. **10.507.062/0001-48**, sito a RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 VILA BARBOSA SIQUEIRA CAMPOS/PR, por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), Nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) **REGINALDO TIBURCIO DE MELO SOCIO PROPIETÁRIO**; inscrito no CPF n°. 045.016.229-03; portador do RG n°. 8.936.332-2, residente em RUA DOS CANARIOS n° 1155 VILA BARBOSA, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, Formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à Interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e Assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel. Cumprimento deste mandato.



Siqueira Campos-PR, em 18 de Outubro de 2019.

*Erica Regina de Carvalho*  
ERICA REGINA DE CARVALHO  
SOCIA PROPIETARIA

CPF N° 064.623.959-74 RG N°: 10.290.771-0  
MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29

W

RECONHECIDA

	<b>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS</b>   DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-81   Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666
Selo: unqiz.12HZ7.ZCWLK / Controle: NUKJY.ZEPKW Consulte esse selo em <a href="http://funarpeh.com.br">http://funarpeh.com.br</a>	
Reconheço por Semelhança a assinatura de ERICA REGINA DE CARVALHO. Dou fé. Siqueira Campos-Paraná, 16 de outubro de 2019. Em Teste da Verdade.	
	<i>Murilo Henrique de Carvalho</i> Murilo Henrique de Carvalho - Escrevente

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
Siqueira Campos - PR

Q

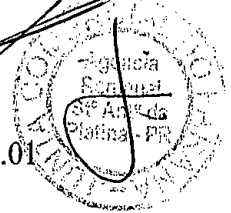
R

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29  
END: RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 887, VILA BARBOSA SIQUEIRA CAMPOS - PR.  
FONE: (43) 3571-2290



000161

Fl. 01



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

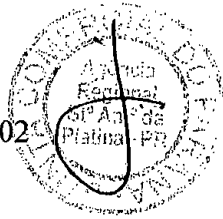
Continua...

*Reginaldo Tiburcio de Melo*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Erica Regina de Carvalho*

Continuação...

000162fl.02



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

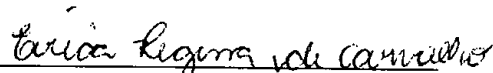
13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

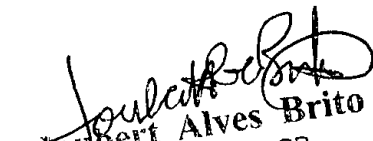
14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2008.

  
Reginaldo Tiburcio de Melo

  
Erica Regina de carvalho

  
Joubert Alves Brito  
RG 3.359.806-8 / PR  
RELATOR SUBSTITUTO  
25/06 de 07/06/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008	
SOB NÚMERO: 41206353808	
Protocolo: 08/519773-4, DE 27/11/2008	
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
  
  


000163



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**- ALTERAR ENDEREÇO**

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**. e terá sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Reginaldo Tiburcio de Melo*  
*Erica Regina de Carvalho*

Continua...  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

000164  


CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

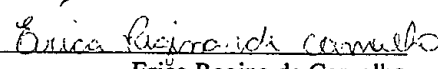
CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Siqueira Campos, 26 de novembro de 2009.

  
Reginaldo Tiburcio de Melo

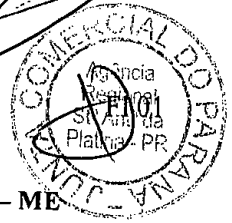
  
Erica Regina de Carvalho

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2009  
SOB NÚMERO 20098459724  
Protocolo: 09/845972-4, DE 03/12/2009  
Empresa: 41.2 0635380/8  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

  
Dorothy Ap. Franco  
RG 20.500.97  
OAB 11.437-PR

000165



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**- ALTERAR ENDEREÇO**

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 **PASSA A SER** na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**. e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

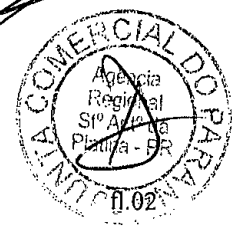


Continua...

Handwritten initials 'W' and 'B'.

Handwritten signatures and initials.

000166



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2011.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/11/2011  
 SOB NÚMERO: 20118302418  
 Protocolo: 11/830241-8, DE 16/11/2011

Endereço: 41 2 0635380 8  
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Dorothy Ap. Franco  
 RELATORA  
 OAB/PR - 12497

CONFERE COM O ORIGINAL

000187



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR SÓCIO
- ALTERAÇÃO DE QUOTAS
- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração de endereço da 2ª alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1º- Retira-se da sociedade a sócia **ERICA REGINA DE CARVALHO**, já qualificada acima, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato; cede e transfere por venda, 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, a **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000 e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** já qualificado acima, ficando assim distribuído entre os sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

2º: O endereço que é na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 PASSA A SER na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000; únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**. e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

000168

f.02



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

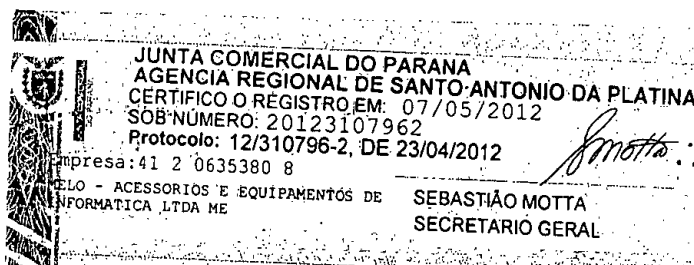
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2012.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

Eduardo Bredowski Soares

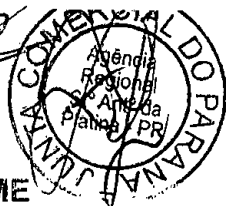


Do **Aty. Ap. Franco**  
RELATORA  
O: LIPR - 12497

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**



000169

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG n° 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n° 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal n° 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, empresário, casado com regime comunitário parcial de bens, nascido em 04/07/1981, portador do RG n° 7.756.828-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n° 005.119.129-60, residente e domiciliado à Rua: Suez S/N, Vila Toyoki em Wenceslau Braz- PR, CEP 84.950-000 ÚNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná n° 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41206353808 em 28/11/2008, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**-ALTERAR SÓCIO**

Com alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração passa ter a seguinte redação:

1° Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato cede e transfere por venda 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do País, a **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF: 064.623.959-74, RG n° 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais n° 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, ficando assim distribuídos entre os sócios:

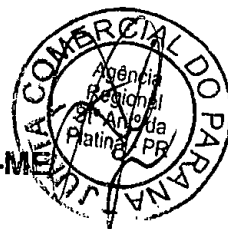
REGINALDO TIBURCIO DE MELO	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG n° 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n° 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal n° 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF: 064.623.959-74, RG n° 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais n° 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, únicos sócios da sociedade **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná N° 1995, Centro, Siqueira Campo-PR 84.950-000, registrado na Junta Comercial-PR, sob NIRE: 41206353808 em 28/11/2008.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**



000170

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecidos a Rua:Paraná nº 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP: 84.940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) ,integralizadas em moeda corrente do País pelos Sócios:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO	Nº QUOTAS 7.000	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	Nº QUOTAS 3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL _____	Nº QUOTAS 10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O objeto será Comercio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA :** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas ,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social( Art.1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial ,vedado, no entanto ,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ,seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

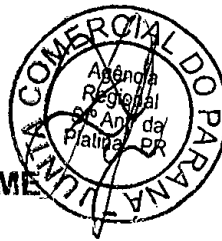
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo ,fixar uma retirada mensal de a título de " Pró-Labore" ,observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULAS OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios ,a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ,sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente ,o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade ,a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O **ADMINISTRADOR**, declaram sob as penas da LEI , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão,peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo,Fe publica ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

000171

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 ( três ) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 20 de Agosto de 2012.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

Eduardo Brodowski Soares

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/10/2012  
SOB NÚMERO: 20125807430  
Protocolo: 12/580743-0, DE 22/08/2012

Empresa: 41 2 0635380 8  
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5**

000172

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG : 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF: 045.016.229-03 residente e domiciliado na Av. Marginal nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista em Siqueira Campos-PR, CEP-84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e CPF: 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações em Siqueira Campos-PR, CEP- 84.940-000. **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48 estabelecidos à Rua:Paraná nº 1995 - Centro na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206353808 em 28/11/2008, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

- INCLUSÃO DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os objetos ora em diante passa a ser:

- \*COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
  - \*RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
  - \*COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
  - \*REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
-   


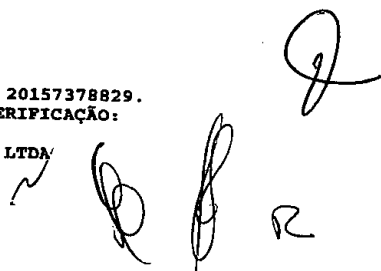
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Sociedade Empresaria passa a ser:  
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca nº 1842-Centro- Siqueira Campos/PR  
CEP: 84.940-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157378829. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (Uma) via de igual e teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR, 13 de Novembro de 2015.

TABELIONATO  
MENDES

*[Handwritten signature]*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO

TABELIONATO  
MENDES

*[Handwritten signature]*

ÉRICA REGINA DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
 PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157378829. NIRE: 41206353808.  
 MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000174


**TABELONATO MENDES** Fone/Fax (43)3528-1155  
SEIC: 157378829 - E-LAN: FDVBF.q4XD  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de  
**ERICA REGINA DE CARVALHO e REGINALDO TIBURCIO DE MELO**

- Emolumento: R\$14,38 (VRC 87,31) Selo Funarpen: R\$0,69  
ISS: R\$0,73. Funrejus: R\$3,64

Wenceslau Braz (Pr) 23 de novembro de  
2015 - 09:03:15h

Em Verdade

 **TABELONATO MENDES**  
Wenceslau Braz PR  
Fone (43) 3528-1155  
Dante Tomaz Mendes Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157378829. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

1

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Av. Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1842, Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolve o sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, alterar seu endereço residencial para Rua dos Canários, nº 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e a sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO** também resolve alterar seu endereço residencial para o endereço Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades que era: Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos **passa a ser Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**  
**NIRE Nº 41206353808**

de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:

O sócio **REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, que possui integralizado na sociedade de 7.000 (Sete Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

A sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, que possui integralizado na sociedade de 3.000 (Três Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
<b>REGINALDO, TIBURCIO DE MELO</b>	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>ÉRICA REGINA DE CARVALHO</b>	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITVA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

3

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

**REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecidos a Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País pelos Sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
REGINALDO TIBURCIO DE MELO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

4

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA OITVA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA NONA:** O administradores, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808**

5

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro de Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, afim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR 02 de maio de 2018.

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO

*Érica Regina de Carvalho*

ÉRICA REGINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000189

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** MICHEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3591-666

Selo: ZmX0c.9T50P.JFzcx Controle: 10VW1.PWWD  
 Consulte esse selo em <http://dnarep.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de REGINALDO TIBURCIO  
 DE MELO e BRICA REGINA DE BARVALHO DOS REIS  
 Siqueira Campos Paraná, 17 de maio de 2018.  
 Em Teste da Verdade

Orientado José Ferreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
 PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801991230. NIRE: 41206353808.  
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n. 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

Reginaldo Tibúrcio de Melo  
MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N. **10.507.062/0001-48**, sediada na Rua: RIO GRANDE DO SUL, nº 887, VILA BARBOSA, Siqueira Campos - Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 4/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

Reginaldo Tibúrcio de Melo

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29

Sebastião Benedito Machado  
CRC PR 01898310 2

SEBASTIÃO BENEDITO MACHADO

CPF: 410.123.059-53

CRC-PR: 018.985/0-2



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N. **10.507.062/0001-48**, sediada na Rua: RIO GRANDE DO SUL, nº 887, VILA BARBOSA, Siqueira Campos - Paraná declara, sob as penas da lei, que não há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

**CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA**

Reginaldo Tibúrcio de Melo

**MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 28395070000105

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

000184







000186

**PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO  
E FORMULAÇÃO DE LANCES DE PREÇOS EM PROCESSOS  
LICITATÓRIOS**

A empresa **VINHOLI & CARVALHOSUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 28.395.070/0001-05, INC EST 90809975-39 com sede na **AVENIDA RUI BARBOSA, 235 – JARDIM INDEPENDENCIA - Cep. 87.114-020 - SARANDI – PR**, através de sua Administradora Geral a **Sr. Erick Willian Vinholi Dos Santos**, portador do R.G. 13.238.288-3 e CPF. 096.530.009-93, nomeia e constitui seu procurador pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar da data deste documento, o representante comercial: **Marcelo Aparecido Boscardin**, portador do RG. 2.480.449-6 – Pr e CPF. 024.214.869-71 com residência na **Rua JOÃO BATISTA REZENDES – 355 – JARDIM OURO VERDE II – Cep. 87.114-050 - SARANDI - PR**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, declarações, propostas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, Assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em processos licitatórios de quaisquer natureza.

**Sarandi 03 de abril de 2019.**



**Erick Willian Vinholi Dos Santos**  
Administrador Geral  
CPF: 096.530.009-93 / RG: 13.238.288-3

**MARCELO AP BOSCARDIN**  
REPRESENTANTE GERAL  
CPF: 024.214.869-71/RG: 2.480.449-6

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 28.395.070/0001-05**  
**NIRE: 41209013986**

000187

**ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mandaguari-Pr, data de nascimento 22/07/1996, empresário, identidade 132382883 SSP/PR, CPF nº 096.530.009-93, residente e domiciliado na Rua João Batista Rezende nº 355, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP: 87.114-152

**MARINA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu - PR data de nascimento 10/01/1991, empresária, identidade 11007985-0, CPF nº 085.881.309-20, residente e domiciliada na Rua Verbo divino nº 285, Parque residencial Bom Pastor, Sarandi - PR, CEP: 87.114-529,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209013986, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 235, CEP: 87.114-020, jardim independência, Sarandi - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.395.070/0001-05, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

O objeto social passa a ser FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, FOTOCOPIAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 28.395.070/0001-05**  
**NIRE: 41209013986**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 28.395.070/0001-05

NIRE: 41209013986

000188

**ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mandaguari-Pr, data de nascimento 22/07/1996, empresário, identidade 132382883 SSP/PR, CPF nº 096.530.009-93, residente e domiciliado na Rua João Batista Rezende nº 355, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP: 87.114-152 e

**MARINA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu - PR data de nascimento 10/01/1991, empresaria, identidade 11007985-0, CPF nº 085.881.309-20, residente e domiciliada na Rua Verbo divino nº 285, Parque residencial Bom Pastor, Sarandi - PR, CEP: 87.114-529 únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA com sede e domicílio na Avenida Rui Barbosa nº 235, CEP: 87.114-020, jardim independência, Sarandi - PR , promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir::

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Rui Barbosa nº 235, CEP: 87.114-020, jardim independência, Sarandi - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, FOTOCOPIAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídas entre os sócios::

Sócios	Quotas	Valor
ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00
MARINA LOPES DE CARVALHO	15.000	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 28.395.070/0001-05**  
**NIRE: 41209013986**

000189

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia MARINA LOPES DE CARVALHO ou ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades será 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 28.395.070/0001-05**  
**NIRE: 41209013986**

000190

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Sarandi - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

---

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS

---

MARINA LOPES DE CARVALHO

Handwritten signatures of Erick Willian Vinholi dos Santos and Marina Lopes de Carvalho.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ,  
consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08588130920	MARINA LOPES DE CARVALHO
09653000993	ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:43 SOB Nº 20194581926.  
PROTOCOLO: 194581926 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842371. NIRE: 41209013986.  
VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **28.395.070/0001-05**, estabelecido(a) na **AVENIDA RUI BARBOSA, 235, JARDIM INDEPENDENCIA**, Sarandi - PR, CEP: **87114-020**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sarandi - PR, 25/03/2019

*Marina Lopes de Carvalho*

MARINA LOPES DE CARVALHO  
Sócio/Administrador

*Erick Willian Vinholi dos Santos*  
ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:03 SOB Nº 20191605654.  
PROTOCOLO: 191605654 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901444484. NIRE: 41209013986.  
VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000193

**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
 Maringa Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
 (5) EX FUSO ERICK WILLIAN VINHOLI DOS...  
 SANTOS  
 (5) EX FUSO MARCELO LOPES DE CARVALHO...  
 IPOR VERDADEIRA  
 Em testemunho da Verdade.  
 MARINGA, 28 de Março de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 FRANCIELE DA ARAUJO ROLIM  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: vldR . eHTyq . VC23m - K2C4v .  
 yP4mx  
 ( Confira em <http://funarpen.com.br> )

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Franciele de Araujo Rolim  
 Escrevente Juramentada  
 MARINGA - PARANA

*[Handwritten marks: a large 'W' and a large 'J' with a flourish]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:03 SOB Nº 20191605654.  
 PROTOCOLO: 191605654 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901444484. NIRE: 41209013986.  
 VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials: 'E' and 'R']*

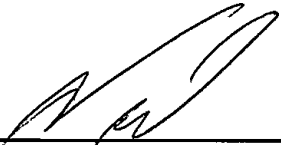
## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.395.070/0001-05, E INSC EST nº 90809975-39 sediada na avenida Rui Barbosa, 235 – Jardim Independência II – CEP 87114-020 – Sarandi paraná, através de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Sarandi Pr, 18 de outubro de 2019. **INFORMÁTICA | CARTUCHOS | TONER**

28.395.070/0001-05  
Vinholi & Carvalho Suprimentos  
de Informática Ltda  
AV RUI BARBOSA, 235 - LOJA  
JD INDEPENDÊNCIA - CEP 87 114-020  
SARANDI - PR

  
MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO  
CPF024.214.869-71/RG: 2.480.449-6



EMPRESA VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.395.070/0001-05

ANEXO VI

000195

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PRESENCIAL Nº 42/2019

A Empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.395.070/0001-05, E INSC EST nº 90809975-39 sediada na avenida Rui Barbosa, 235 – Jardim Independência II – CEP 87114-020 – Sarandi paraná, através de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa

Sarandi Pr, 18 de outubro de 2019.



28.395.070/0001-05  
Vinholi & Carvalho Suprimentos  
de Informática Ltda  
AV RUI BARBOSA, 235 - LOJA  
JD INDEPENDÊNCIA - CEP 87 114-020  
SARANDI - PR

INFORMÁTICA | CARTUCHOS | TONER

  
MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO  
CPF024.214.869-71/RG: 2.480.449-6

Avenida Rui Barbosa, 235 - CEP:87.114-020 | Fone: +55 (44)3264-0672  
Independência II - Sarandi - Paraná - Brasil - e-mail [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)

000196



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC1900228774		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209013986	CNPJ 28.395.070/0001-05	Data de Ato Constitutivo 10/08/2017	Início de Atividade 10/08/2017		
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 235, JARDIM INDEPENDENCIA - Sarandi/PR - CEP 87114-020					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, FOTOCOPIAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS	CPF/CNPJ 096.530.009-93	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARINA LOPES DE CARVALHO	CPF/CNPJ 085.881.309-20	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS	CPF 096.530.009-93	Término do mandato			
Nome MARINA LOPES DE CARVALHO	CPF 085.881.309-20	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 21/08/2019		Número 20194581926	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2019, às 08:58:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3UGMHAZ.



PRC1900228774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Simple Nacional - Consulta Optantes

000197

Data da consulta: 14/10/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.395.070/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/08/2017	31/12/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Agendamentos (Simples Nacional)

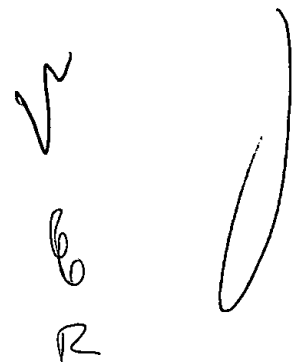
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04483808000128

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2019 08:56:34

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000198



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
 AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000  
 Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
 I.E. 902.36707-10

### PROCURAÇÃO

A empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual nº 902.36707-10, com sede na Avenida Av. Amazonas, 2270, Cep: 86975-000 Centro na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sr.ª. Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 2.152.878-1 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 024.538.179-14, residente domiciliado na Rua Manuel Antunes Pereira, 735, Ap.701, CEP: 86975-000, na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. JEAN CLEBER RAMALHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: 9.053.187-5, órgão expedidor SSP-PR e CPF n.º 010.130.479-07, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Mandaguari, 24 de junho de 2019.



*Carla C. P. Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
 Carla Cristina Pedrone Fachini  
 Sócia-Administradora  
 CPF – 024.538.179-14  
 RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP  
 AV. AMAZONAS, 2270  
 CEP 86975-000  
 MANDAGUARI – PR

Selo 96VQE.66has.VCBXF, Controle: RAKFJ.RVADZ  
 TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE MANDAGUARI - PR  
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax: 44-3233-1190 - 3233-2177  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73), Selo - Fumrent: R\$0,80, Fumrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,21. E-Ata: R\$0,21. Mandaguari-PR, 24 de junho de 2019 - 13:32:46h.

Em Teste da Verdade  
 Tereza Leão dos Santos  
 Escrevente



Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes



Destina-se a

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.870-0  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro Centro - Mandaguari - Paraná - CEP 86975-000 - Fone: 44-3233-1190 - 3233-2177

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 93552506191604300408-1; Data: 25/06/2019 16:08:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98594-Y3A0;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor Arrebatado da Mensalidade: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000200

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 10:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1281816

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 16:08:48 (hora local)**.

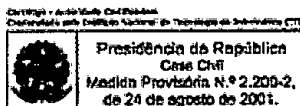
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93552506191604300408-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b884c60f02e05ecdff30a9ce71cf8ab6fe6b3f8b2a81da929223ae025fccc26de0d263a5dee298107cb35c2baa75011a8d5





000291

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1368035058

NOBRE  
 JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9033187-5 SESP PR

CPF 010.130.479-07 DATA NASCIMENTO 28/07/1987

FILIAÇÃO  
 JOACIR RAMALHO  
 MARLENE NEVES RAMALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 13 2 B

Nº REGISTRO 03990973942 VALIDADE 14/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 17/11/2006

OBSERVAÇÕES

*jean cleber ramalho*

LOCAL MANDAGUARI, PR DATA EMISSÃO 16/11/2016

*Joacir Ramalho* 52465791799  
 PR911740667

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1368035058

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 06.870-0  
 Rua Presidente Prudente, 116 - Centro - Mandaguari - Paraná - CEP 83200-000 - Fone: (41) 3531-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550712181359280355-1; Data: 07/12/2018 14:00:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW18537-SPDW  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valer de Miranda Cavalari  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000202

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 10:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1129615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/12/2019 14:00:56 (hora local)**.

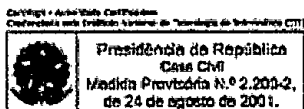
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550712181359280355-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b8849df84831d9b4d3b91f519e1676cfcd3f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d062ef9642244cfd228b8d0ed485c8f18



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
 Cód. Autenticação: 93550409181505170112-1; Data: 04/09/2018 15:10:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65111-KL7G;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000203

**& PEDRONE LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **“SOUZA & PEDRONE LTDA”**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **“Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório”**.

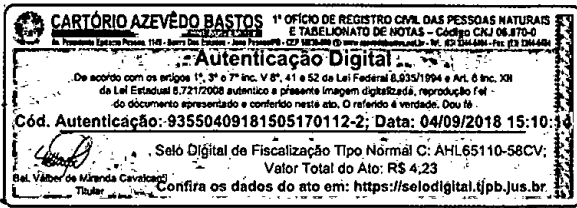
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word "cada" and the number "1".



000204

SOUZA &amp; PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

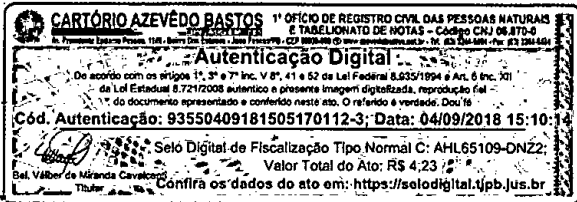
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

R



000205

**& PEDRONE LTDA**

## CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

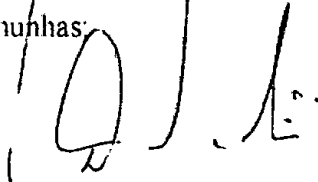
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

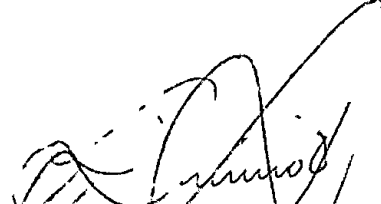
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

*Carla C. Fachini*  
\_\_\_\_\_  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Fachini  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fachini Junior  
R.G. - 4.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO  
41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



000206

**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001. RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

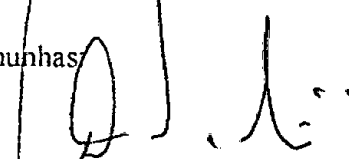
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

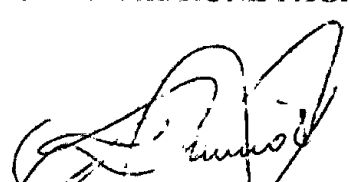
Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Fachini  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fachini Junior  
R.G. - 1.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

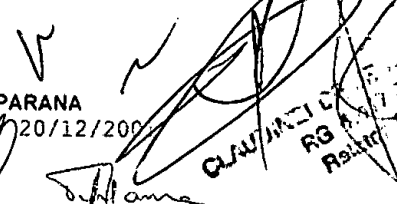
ELABORADO POR GERSON LOPES

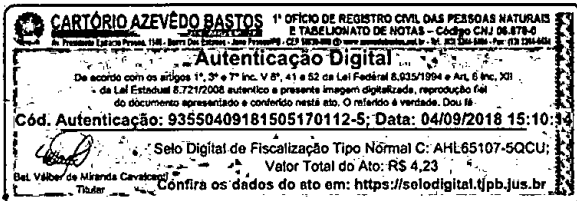
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2001  
SOB O NÚMERO:  
20013151886

Protocolo: 01/315188-6

Empresa: 41 2 0458132 2

TUFIRAME

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes  
RG 1.173.920-1  
Res. Subst. 100



000207

**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1 - JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens. do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de SOUZA & PEDRONE LTDA - ME, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

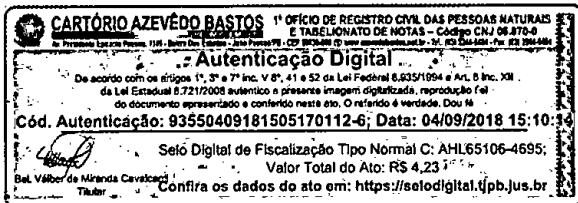
**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

*1/2 vista de Fachini*

*R*



000208

**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

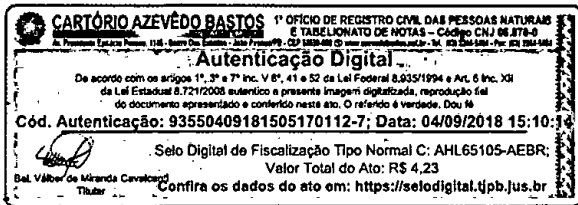
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Carla C. P. Fachini





000209

## PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01). Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

000210



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

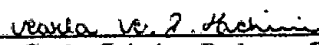
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

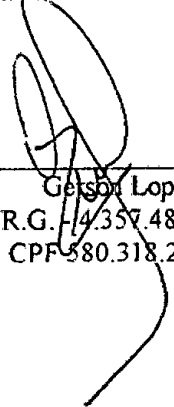
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Alves de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes  
R.G.- 4.357.480-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

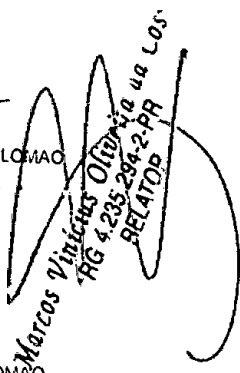
  
\_\_\_\_\_  
Eugênio Luiz Serrato  
R.G.- 4.099.467-0 Pr  
CPF 520.581.749-68

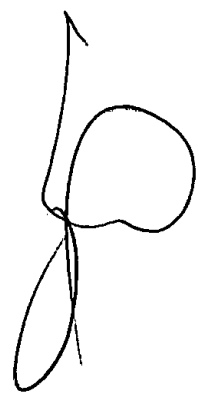
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040441660  
Protocolo: 04/044166-0


  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004  
SOB NÚMERO: 41900833711  
Protocolo: 04/044166-0

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

  
Marcos Vinícius Oliveira  
RG 4.235.294-2-PR  
RELATOR

















000211

**PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais: computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, após quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.



000212

# PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

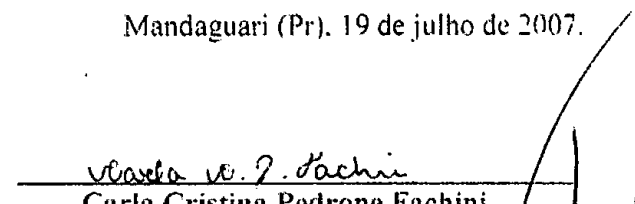
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

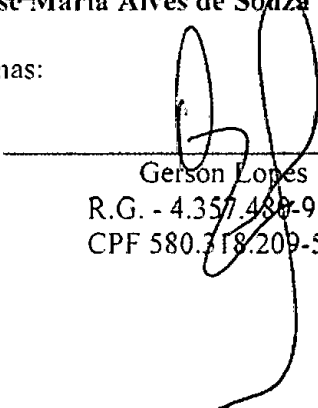
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

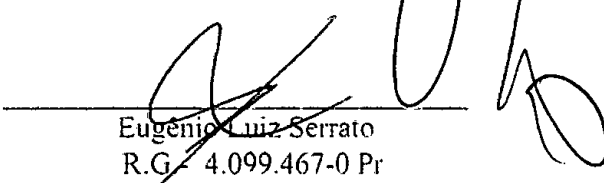
Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.

  
José Maria Alves de Souza

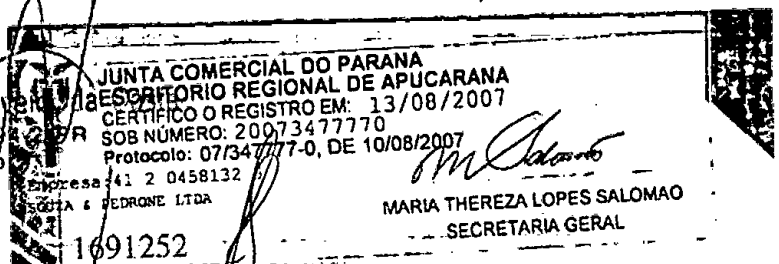
  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

  
Gerson Lopes  
R.G. - 4.357.488-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

  
Eugênio Luiz Serrato  
R.G. - 4.099.467-0 Pr  
CPF 520.581.749-68

  
Marcos Vinícius Oliveira  
RG. 4.235.294-2 Pr  
Relator



**PEDRONE LTDA - EPP**

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

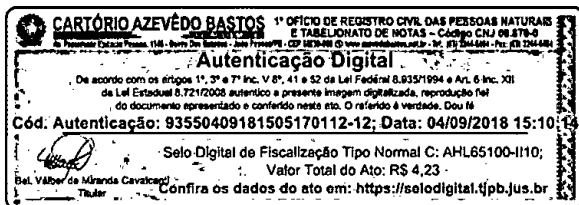
5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

*Carla*

*Camilla*

**PEDRONE LTDA - EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

*Carla*  
*Camilla*

**PEDRONE LTDA - EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

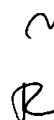
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 f. Carla  
 Váber  
 larilla







# PEDRONE LTDA - EPP

J/MF 04.483.808/0001-28

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

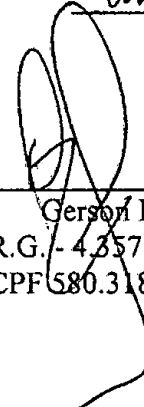
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

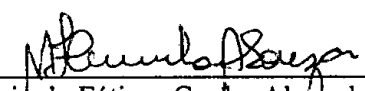
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

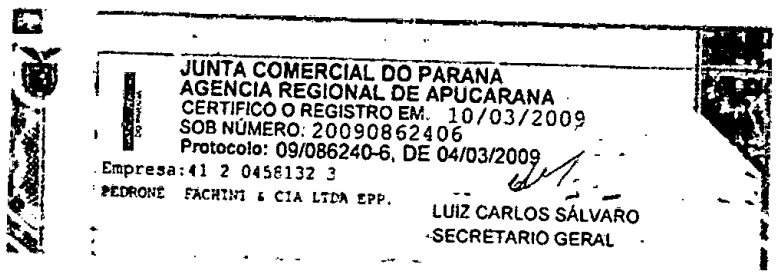
  
\_\_\_\_\_  
José Maria Alves de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
Camilla Pedrone Fachini

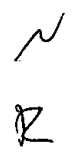
  
\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes  
R.G. - 4.357.480-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Cunha Alves de Souza  
R.G.- 3.553.980-8 Pr  
CPF 412.972.709-59











**CHINI & CIA LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

<b>CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL</b>
--

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

*Camilla Pedrone Fachini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CHINI & CIA LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Camilla

Carla

2

R

**CHINI & CIA LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
 Carla Cristina Pedrone Fachini

*Camilla Pedrone Fachini*  
 Camilla Pedrone Fachini

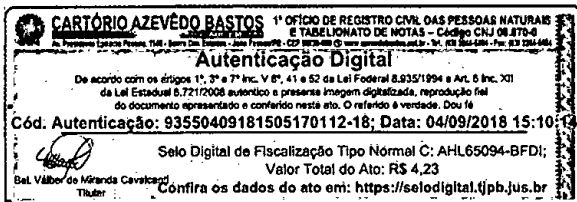
Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
 Gerson Lopes  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 580.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
 Eugenio Luiz Serrato  
 R.G.- 4.099.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2009  
 SOB NÚMERO: 20091154090  
 Protocolo: 09/115409-0, DE 19/03/2009  
 Empresa: 41.2.0458132-3  
 N P DO BRASIL LTDA EPP.

*Luiz Carlos Salvaro*  
 LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

**BRASIL LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009. RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2º) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009. CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

Camilla

1

R

**BRASIL LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pro-Labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

Camilla

2

Carla

**BRASIL LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

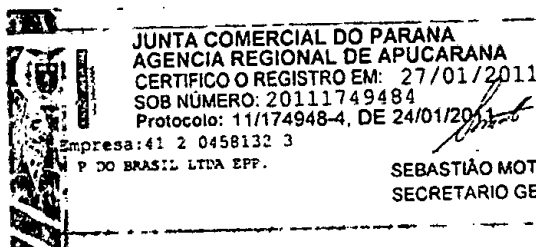
*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
 Carla Cristina Pedrone Fachini

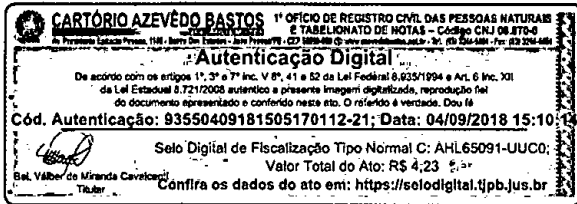
*Camilla Pedrone Fachini*  
 Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
 Gerson Lopes  
 R.G. - 4.357.480-9 Pr  
 CPF 588.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
 Eugenio Luiz Serrato  
 R.G.- 4.099.467-0 Pr  
 CPF 520.581.749-68





# BRASIL LTDA EPP

J/MF 04.483.808/0001-28

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

**SEGUNDA:** A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**TERCEIRA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

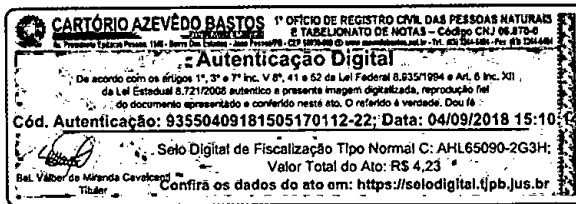
**QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701.

Camilla

Carla

**BRASIL LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

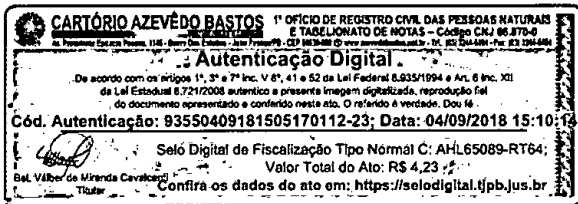
**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Carla  
Camilla



**BRASIL LTDA EPP**

J/MF 04.483.808/0001-28

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3

12

Carla  
Camilla

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93550409181505170112-24; Data: 04/09/2018 15:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65088-8S36; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váler de Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# BRASIL LTDA EPP

J/MF 04.483.808/0001-28

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000206

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
\_\_\_\_\_  
Carla Cristina Pedrone Fachini

*Camilla Pedrone Fachini*  
\_\_\_\_\_  
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

*Gerson Lopes*  
\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes  
R.G. - 4.357.480-9 Pr  
CPF 580.318.209-53

*Eugenio Luiz Serrato*  
\_\_\_\_\_  
Eugenio Luiz Serrato  
R.G.- 4.099.467-0 Pr  
CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011  
SOB NÚMERO: 20117511455  
Protocolo: 11/751145-5, DE 08/09/2011

Empresa: 41 2 0458132 3  
W P DO BRASIL LTDA EPP.

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000277

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 09:56:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1068918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 11:28:22 (hora local)**.

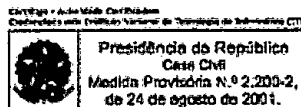
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550409181505170112-1 a 93550409181505170112-24

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b8896a5be42606c95a91874faef6b3188233f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d9a9248083bacab0091d993065f832558



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000220

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590 NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**000220**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**000230**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000231

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLADO 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

000232

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-28	04/06/2001	11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social  
FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2015	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1 CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL

JANDAIA DO SUL - PR, 03 de outubro de 2019

19/599728-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



*Sheila Cristina da Silva*  
RG: 4.965.145-2  
Recebeu

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.278-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550310191624220480-1; Data: 03/10/2019 16:31:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/E29349-977L;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrejado de Arreção Cautelar: Titular  
Confira os dados do ato em: <https://ajodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000233



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 14:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1364649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 16:31:42 (hora local)**.

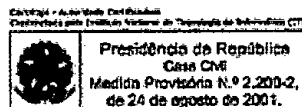
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550310191624220480-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede773799569e03621b847fa6ece186d8b143f8b2a81da929223ae025fcec26dde0db3200f5f813aa2d8fc5a5d56b0a540d3



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/10/2019

000234

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **04.483.808/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **W P DO BRASIL LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

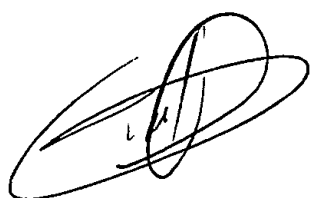
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000235

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 42/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, 18 de outubro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Ministério do  
Meio Ambiente



Medições



Logística Reversa

NORTEVISUAL  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

ANEXO VI

000236

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ N. 04.483.808/0001-28, sediada Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos - PR, 18 de outubro de 2019.

*Carla C. P. Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania



*R*

000237

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.152.878-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2009

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FLIAÇÃO: ROQUE PEDRONE  
DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAÍPR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÍPR, DA SEDE  
C.CAS=2090, LIVRO=248, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.152.878-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Carla C. P. Fachini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.025/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93551101190839310040-1; Data: 11/01/2019 08:40**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANZ17718-1VTD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar: Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

000238

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Carla Cristina Pedrone Pachini*  
 CARLA CRISTINA PEDRONE PACHINI

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 22/07/96

S E R P R O

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
 CARLA CRISTINA PEDRONE PACHINI

Nº de inscrição  
 024538179-14

Data do Nascimento  
 25/02/69

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNU 88.278-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17717-2ASQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

**RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000239



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2019 11:08:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1150333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 08:41:00 (hora local)**.

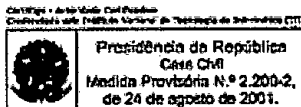
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93551101190839310040-1 a 93551101190839310040-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

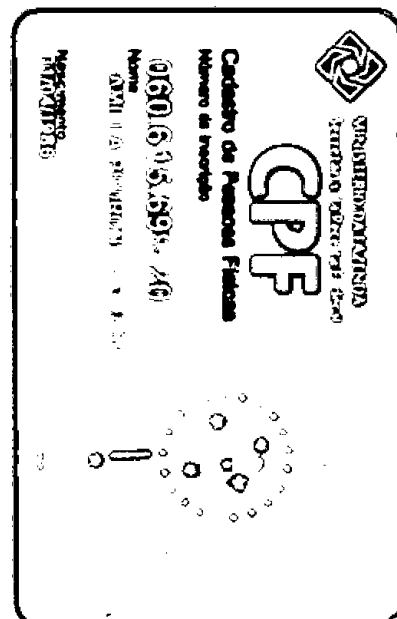
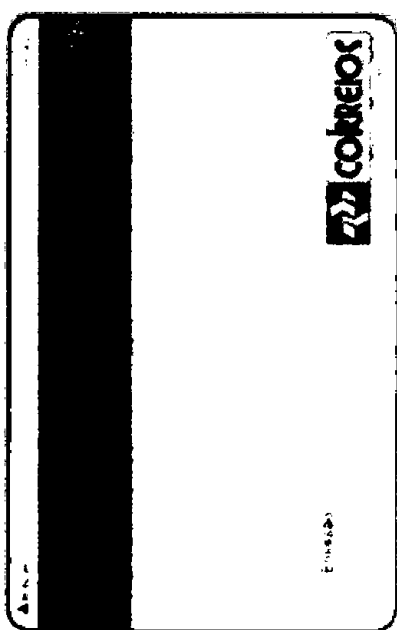
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e6928b5364eaa42e3eb6bb337779751c00283f8b2a81da929223ae025fcec26dde0dc5774548a675ea481731b605713da9d3









*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8784  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1541 - Santa Luzia - Recife/PE - CEP 51250-000 - (71) 3223-8000 - www.casabastostj.com.br - (71) 3223-8000 - Fax: (71) 3223-8000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93551101190839310069-2; Data: 11/01/2019 08:41:00**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH217721-GTRU;**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,42**

Valor Arrecado de Mensalidade: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000242

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2019 11:08:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1150332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 08:41:00 (hora local)**.

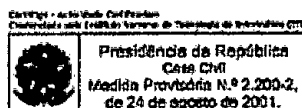
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93551101190839310069-1 a 93551101190839310069-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e692ac3690fd8276ee217fc55b83e2ec011d3f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d0761ec18627e3e001cbe60b2965818de



Assinaturas manuscritas: uma assinatura grande e duas menores.

000243

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 43/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO O REPRESENTANTE DA EMPRESA JONATHAN BOTTAN ARRUDA - MEI, SOLICITOU SUA RETIRADA DO PRESENTE CERTAME ALEGANDO NÃO PODER FICAR PARA A PARTICIPAÇÃO DO RESTANTE DAS FASES, SENDO ASSIM FOI DEVOLVIDO OS ENVELOPES A (PROPOSTA DE PREÇO) e B (HABILITAÇÃO), DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS DEMAIS PARTICIPANTES.

Siqueira Campos, 18 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

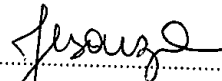
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

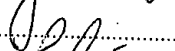
ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES


FABRICIO JOSE GONÇALVES


EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

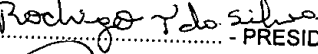
RODRIGO TRENTINY DA SILVA

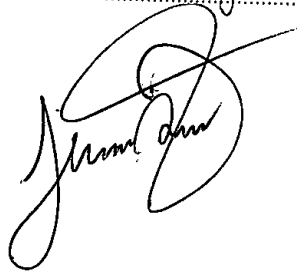
 - Pregoeiro(a)

 - EQUIPE DE APOIO

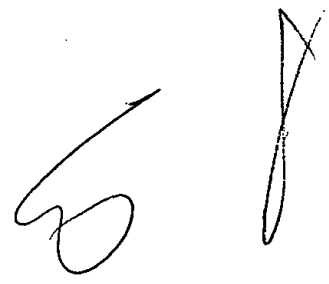
 - EQUIPE DE APOIO

 - EQUIPE DE APOIO

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO













ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001402/2019

000244

Número do processo: 1362.0001402/2019

Número único: 768.Q50.1B7-C2

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10591

Número do documento:

Requerente: 22928 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME

CPF/CNPJ do requerente: 07.305.267/0001-36

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 18/10/2019 09:12


Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME  
(Requerente)

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL N°  
042/2019**

**PROPONENTE: ADENILSON  
PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI -  
ME**

**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

**ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA  
N° 988, LOJA 03, JARDIM  
EUROPA, SARANDI - PR  
PORTE DA EMPRESA: MICRO-  
EMPRESA**

**FONE: (44) 3274-9111**

000245

**CARTUCHOS**  
**NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL ATACADO E VAREJO

Sempre perto de você!

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial

Fone 3274-9111  
(43) 99629-8056

Compramos cartuchos vazios  
Fazemos recarga

EPSON  
Canon  
Toner Laser  
BROTHER  
hp  
SAMSUNG



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **Adenilson Pereira Informática Eireli - Me**  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi - UF: PR      CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadramento como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00	HP	0,0000	199,00	13.930,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	164,00	11.480,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	164,00	11.480,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	164,00	11.480,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00	CANON	0,0000	75,00	4.500,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00	CANON	0,0000	85,00	5.100,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	77,00	5.005,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	77,00	5.005,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00	EPSON	0,0000	95,00	6.175,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	77,00	5.005,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00	EPSON	0,0000	85,00	4.250,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
15	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	EPSON	0,0000	35,00	2.800,00
16	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	EPSON	0,0000	35,00	2.800,00
17	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	EPSON	0,0000	35,00	2.800,00
18	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	EPSON	0,0000	35,00	2.800,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	1.200,00

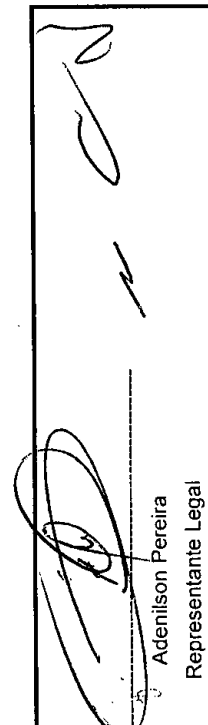
**[07 305 267/0001-36]**

**ADENILSON PEREIRA**  
**INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**[CEP 87111-000 - SARANDI - PR]**

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

  
Adenilson Pereira  
Representante Legal

000246

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **Adenilson Pereira Informática Eireli - Me**  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	1.200,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	1.000,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	750,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	750,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	675,00
25	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	675,00
26	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	1.100,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	1.000,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	700,00
30	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	700,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	1.050,00
32	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	1.050,00
33	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	525,00
34	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	525,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	600,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	600,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.000,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.000,00

000247

**[07 305 267/0001-36]**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**[CEP 87111-000 - SARANDI - PR]**



Adenilson Pereira  
Representante Legal

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **Adenilson Pereira Informática Eireli - Me**  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.000,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.000,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	750,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	750,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	750,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	825,00
45	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	15,00	825,00
46	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	1.791,00
47	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	1.592,00
48	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	995,00
49	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	1.791,00
50	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	1.691,50
51	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	2.250,00
52	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	500,00
53	95,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	2.850,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.650,00
55	20,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	60,00	1.200,00
56	55,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00	CARTUCHOS NE	0,0000	70,00	3.850,00
57	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00

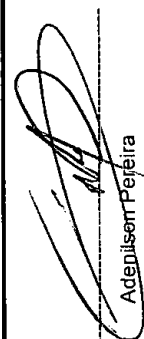
000248

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa  
CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Sarandi, 17 de Outubro de 2019



Adenilson Pereira  
Representante Legal



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: Adenilson Pereira Informática Eireli - Me  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	75,00	3.000,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	28,00	1.680,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	1.805,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	2.100,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00	CARTUCHOS NE	0,0000	60,00	3.900,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	950,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	2.375,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	CARTUCHOS NE	0,0000	60,00	3.000,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	60,00	4.800,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.800,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.800,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.800,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.750,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	40,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	1.500,00
73	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung ML 2165	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00

**[07 305 267/0001-36]**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**[CEP 87111-000 - SARANDI - PR]**



Adenilson Pereira  
Representante Legal

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

000249

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: Adenilson Pereira Informática Eireli - Me  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

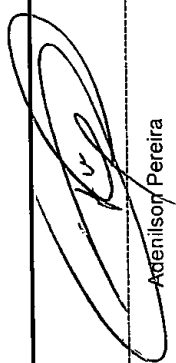
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	1.500,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	20,00	1.800,00
79	30,00	UND	FOTOCOndutor 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	CARTUCHOS NE	0,0000	75,00	2.250,00
80	5,00	UND	FOTOCOndutor 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	CARTUCHOS NE	0,0000	90,00	450,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	10.000,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	CARTUCHOS NE	0,0000	38,00	3.800,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	3.500,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00	INKJET	0,0000	45,00	450,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00	INKJET	0,0000	40,00	400,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	60,00	600,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90	INKJET	0,0000	35,00	350,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	60,00	600,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90	INKJET	0,0000	35,00	350,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	60,00	600,00

000,50

**[07 305 267/0001-36]**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa  
[CEP 87111-000 - SARANDI - PR]



Adenilson Pereira  
Representante Legal

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: Adenilson Pereira Informática Eireli - Me  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90	INKJET	0,0000	30,00	300,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00	INKJET	0,0000	28,00	280,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	40,00	400,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00	INKJET	0,0000	20,00	200,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00	INKJET	0,0000	20,00	200,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00	INKJET	0,0000	20,00	200,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00	INKJET	0,0000	20,00	200,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	190,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	190,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	190,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	190,00

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA**

**INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

  
Adenilson Pereira  
Representante Legal

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

000251

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Forneecedor: **Adenilson Pereira Informática Eireli - Me**  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	75,00	750,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00	CARTUCHOS NE	0,0000	90,00	900,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	90,00	CARTUCHOS NE	0,0000	90,00	900,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	CARTUCHOS NE	0,0000	40,00	400,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,00	190,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	CARTUCHOS NE	0,0000	40,00	400,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	19,90	199,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	300,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00

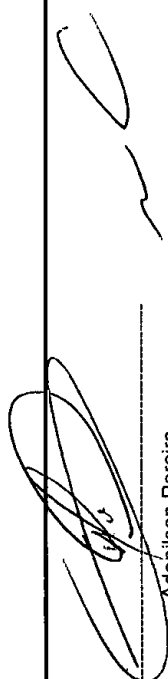
**[07 305 267/0001-36]**

**ADENILSON PEREIRA  
INFORMÁTICA - ME**

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**[CEP 87111-000 - SARANDI - PR]**

  
Adenilson Pereira  
Representante Legal

000252

**ESTADO DO PARÁNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: Adenilson Pereira Informática Eireli - Me  
Endereço: Avenida Maringá nº 988 - Bairro: Jardim Europa  
Cidade: Sarandi UF: PR CEP: 87111-000  
CNPJ: 07.305.267/0001-36      Inscrição Estadual: 9033527796  
Telefone: 4432749111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	CARTUCHOS NE	0,0000	50,00	500,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	45,00	450,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	CARTUCHOS NE	0,0000	30,00	300,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	35,00	350,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	CARTUCHOS NE	0,0000	49,90	499,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	CARTUCHOS NE	0,0000	28,00	280,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	CARTUCHOS NE	0,0000	25,00	250,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	CARTUCHOS NE	0,0000	40,00	400,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

**107 305 267/0001-361**  
**ADENILSON PEREIRA**  
**INFORMÁTICA - ME**

Total Geral: 238.938,50

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (duzentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 17 de Outubro de 2019

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Adenilson Pereira  
Representante Legal

000253



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019


000254

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001400/2019

Número do processo:	1362.0001400/2019	Número único:	665.WX0.M20-15
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	10589
Número do documento:			
Requerente:	9061 - CARLOS ROBERTO EGÉA VARGAS - ME	CPF/CNPJ do requerente:	81.096.646/0001-16
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua PERNAMBUCO Nº 01323 - 84940-000	Bairro:	CENTRO
Complemento:		Município:	Siqueira Campos - PR
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(43) 3571-4436
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	Notificado por:	Não notificar
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	18/10/2019 09:08	Procedência:	Interna
Assinatura:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
CARLOS ROBERTO EGÉA VARGAS - ME  
(Requerente)

Hora: 09:08:38

000255

**ENVELOPE "A" - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

Pregão Presencial nº 42/2019

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16

Rua Perambuco 1323 Centro

84940-000 Siqueira: Campos - Paraná

**MICROEMPRESA**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 42/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915      Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	N/CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL))	216,00	HP	0,0000	216,00	15.120,00
2	70,00	UND	N/CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL))	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
3	70,00	UND	N/CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL))	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
4	70,00	UND	N/CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL))	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
5	60,00	UND	N/CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL))	75,00	CANON	0,0000	75,00	4.500,00
6	60,00	UND	N/CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL))	85,00	CANON	0,0000	85,00	5.100,00
7	65,00	UND	N/CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL))	77,00	EPSON	0,0000	60,00	3.900,00
8	65,00	UND	N/CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL))	77,00	EPSON	0,0000	60,00	3.900,00
9	65,00	UND	N/CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL))	98,00	EPSON	0,0000	60,00	3.900,00
10	65,00	UND	N/CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL))	77,00	EPSON	0,0000	60,00	3.900,00
11	50,00	UND	N/CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL))	110,00	EPSON	0,0000	85,00	4.250,00
12	50,00	UND	N/CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL))	84,00	EPSON	0,0000	60,00	3.000,00
13	50,00	UND	N/CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL))	84,00	EPSON	0,0000	60,00	3.000,00
14	50,00	UND	N/CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL))	84,00	EPSON	0,0000	60,00	3.000,00
15	80,00	UND	N/REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	28,00	2.240,00
16	80,00	UND	N/REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	28,00	2.240,00
17	80,00	UND	N/REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	28,00	2.240,00
18	80,00	UND	N/REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	28,00	2.240,00
19	80,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.600,00
20	80,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.600,00
21	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK)	30,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00

000256

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL: (43) 3571-4436



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915  
Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
22	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
23	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
24	45,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	900,00
25	45,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	900,00
26	55,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.100,00
27	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR)	30,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
28	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR)	30,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
29	35,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	700,00
30	35,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	700,00
31	70,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.400,00
32	70,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.400,00
33	35,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	700,00
34	35,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	700,00
35	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	800,00
36	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	800,00
37	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK)	30,00	CR PRINT	0,0000	22,00	880,00
38	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 88 (YAN)	30,00	CR PRINT	0,0000	22,00	880,00
39	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA)	30,00	CR PRINT	0,0000	22,00	880,00
40	40,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW)	30,00	CR PRINT	0,0000	22,00	880,00
41	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
42	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00

000257

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 357-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS      UF: PR      CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915      Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descido	Preço Unitário	Preço Total
43	50,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.000,00
44	55,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK)	22,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.100,00
45	55,00	UND	N/RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.100,00
46	90,00	UND	N/RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	3.150,00
47	80,00	UND	N/RECARGA TONER HP 278)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	2.800,00
48	50,00	UND	N/RECARGA TONER HP 35A BLACK)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	1.750,00
49	90,00	UND	N/RECARGA TONER HP 36A BLACK)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	3.150,00
50	85,00	UND	N/RECARGA TONER HP 85A BLACK)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	2.975,00
51	75,00	UND	N/RECARGA TONER LEXMARK E120)	60,00	CR PRINT	0,0000	45,00	3.375,00
52	20,00	UND	N/RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010)	60,00	CR PRINT	0,0000	40,00	800,00
53	95,00	UND	N/RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND)	70,00	CR PRINT	0,0000	40,00	3.800,00
54	55,00	UND	N/RECARGA TONER XEROX PE220)	60,00	CR PRINT	0,0000	40,00	2.200,00
55	20,00	UND	N/RECARGA TONER XEROX PHASER 3125)	60,00	CR PRINT	0,0000	40,00	800,00
56	55,00	UND	N/RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN)	70,00	CR PRINT	0,0000	40,00	2.200,00
57	50,00	UND	N/RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332))	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	2.500,00
58	40,00	UND	N/RECARGA TONER LEXMARK 604)	75,00	CR PRINT	0,0000	50,00	2.000,00
59	60,00	UND	N/Recarga tonner D111)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	3.000,00
60	95,00	UND	N/Recarga tonner 283)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	3.325,00
61	70,00	UND	N/Recarga tonner impressora Brother dcp 7055)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	3.500,00
62	65,00	UND	N/Recarga tonner 305)	120,00	CR PRINT	0,0000	70,00	4.550,00
63	50,00	UND	N/Recarga tonner 36)	50,00	CR PRINT	0,0000	35,00	1.750,00

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (41) 3571-4436

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 42/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915      Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
64	95,00	UND	N/Recarga tonner ImpressoraBrother 1110)	50,00	CR PRINT	0,0000	40,00	3.800,00
65	50,00	UND	N/Recarga tonner Impressora Samsung 3375)	120,00	CR PRINT	0,0000	70,00	3.500,00
66	50,00	UND	N/Recarga tonner Impressora Samsung 2155)	60,00	CR PRINT	0,0000	40,00	2.000,00
67	80,00	UND	N/Recarga tonner 305 Black)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	4.000,00
68	60,00	UND	N/Recarga tonner 305 Cyan)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	3.000,00
69	60,00	UND	N/Recarga tonner 305 Magenta)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	3.000,00
70	60,00	UND	N/Recarga tonner 305 Yellow)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	3.000,00
71	70,00	UND	N/Recarga Cartucho 20 Black)	25,00	CR PRINT	0,0000	20,00	1.400,00
72	60,00	UND	N/Recarga tonner Impressora Brother Pn 1060)	40,00	CR PRINT	0,0000	35,00	2.100,00
73	50,00	UND	N/Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165)	60,00	CR PRINT	0,0000	35,00	1.750,00
74	50,00	UND	N/Recarga tonner 128 BLACK)	60,00	CR PRINT	0,0000	45,00	2.250,00
75	50,00	UND	N/Recarga tonner 128 Magenta)	60,00	CR PRINT	0,0000	45,00	2.250,00
76	50,00	UND	N/Recarga tonner 128 Cyan)	60,00	CR PRINT	0,0000	45,00	2.250,00
77	50,00	UND	N/Recarga tonner 128 yellow)	60,00	CR PRINT	0,0000	45,00	2.250,00
78	90,00	UND	N/Recarga Tonner 17 A)	60,00	CR PRINT	0,0000	50,00	4.500,00
79	30,00	UND	N/FOTOCOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/COMPATIVEL)	80,00	CR PRINT	0,0000	80,00	2.400,00
80	5,00	UND	N/FOTOCOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/COMPATIVEL)	160,00	CHINAMATE	0,0000	160,00	800,00
81	400,00	UND	N/RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A))	70,00	CR PRINT	0,0000	60,00	24.000,00
82	100,00	UND	N/RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W))	40,00	CR PRINT	0,0000	35,00	3.500,00
83	100,00	UND	N/RECARGA TONNER TN 2370)	75,00	CR PRINT	0,0000	60,00	6.000,00

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

*Carlos Roberto Egea Vargas*  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 35714436

000259

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 42/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS      UF: PR      CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915      Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
84	10,00	UND	NICARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL)	60,00	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
85	10,00	UND	NICARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL)	75,00	PREMIUM	0,0000	60,00	600,00
86	10,00	UND	NICARTUCHO HP 15A BLACK)	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
87	10,00	UND	NICARTUCHO HP 21A BLACK)	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
88	10,00	UND	NICARTUCHO HP 22A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
89	10,00	UND	NICARTUCHO HP 27A BLACK)	58,90	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
90	10,00	UND	NICARTUCHO HP 28A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
91	10,00	UND	NICARTUCHO HP 29A BLACK)	80,00	PREMIUM	0,0000	60,00	600,00
92	10,00	UND	NICARTUCHO HP 41A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
93	10,00	UND	NICARTUCHO HP 49A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
94	10,00	UND	NICARTUCHO HP 56A BLACK)	58,90	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
95	10,00	UND	NICARTUCHO HP 57A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
96	10,00	UND	NICARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL)	60,00	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
97	10,00	UND	NICARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL)	85,00	PREMIUM	0,0000	75,00	750,00
98	10,00	UND	NICARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL)	60,00	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
99	10,00	UND	NICARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL)	64,90	PREMIUM	0,0000	60,00	600,00
100	10,00	UND	NICARTUCHO HP 74A BLACK)	60,00	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
101	10,00	UND	NICARTUCHO HP 75A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	65,00	650,00
102	10,00	UND	NICARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
103	10,00	UND	NICARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
104	10,00	UND	NICARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 35

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**


Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscrição Estadual: 9053497915  
Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
105	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATVEL)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
106	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 92A BLACK)	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
107	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 93A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
108	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 95A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
109	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 96A BLACK)	60,00	PREMIUM	0,0000	50,00	500,00
110	10,00	UND	N/CARTUCHO HP 97A COLOR)	85,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
111	10,00	UND	N/TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK)	35,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00
112	10,00	UND	N/TONNER HP 278 NOVO/ COMPATVEL)	60,00	PREMIUM	0,0000	40,00	400,00
113	10,00	UND	N/TONNER HP 35A BLACK)	35,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00
114	10,00	UND	N/TONNER HP 36A BLACK)	35,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00
115	10,00	UND	N/TONNER HP 85A BLACK)	35,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00
116	10,00	UND	N/TONNER LEXMARK E120)	75,00	CHINAMATE	0,0000	60,00	600,00
117	10,00	UND	N/TONNER SAMSUNG ML 2010)	80,00	CHINAMATE	0,0000	60,00	600,00
118	10,00	UND	N/TONNER SAMSUNG ML 2851 ND)	75,00	CHINAMATE	0,0000	60,00	600,00
119	10,00	UND	N/TONNER XEROX PE 220)	80,00	CHINAMATE	0,0000	70,00	700,00
120	10,00	UND	N/TONNER XEROX PHASER 3125)	75,00	CHINAMATE	0,0000	70,00	700,00
121	10,00	UND	N/TONNER LEXMARK NX310 DN)	90,00	CHINAMATE	0,0000	70,00	700,00
122	10,00	UND	N/TONNER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATVEL)	70,00	CHINAMATE	0,0000	70,00	700,00
123	10,00	UND	N/TONNER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATVEL)	90,00	CHINAMATE	0,0000	90,00	900,00
124	10,00	UND	N/TONNER D11 NOVO/ COMPATVEL)	65,00	CHINAMATE	0,0000	65,00	650,00
125	10,00	UND	N/TONNER 283 NOVO/ COMPATVEL)	35,00	CHINAMATE	0,0000	35,00	350,00

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME**  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.34979-15  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - TEL: (49) 3571-4436

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

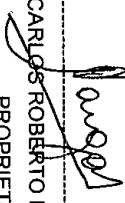
Folha: 7/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915  
Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
126	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/COMPATIVEL)	95,00	CHINAMATE	0,0000	80,00	800,00
127	10,00	UND	N(TONNER 305 SAMSUNG NOVO/COMPATIVEL)	150,00	CHINAMATE	0,0000	120,00	1.200,00
128	10,00	UND	N(TONNER 36 NOVO/COMPATIVEL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	50,00	500,00
129	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/COMPATIVEL)	60,00	CHINAMATE	0,0000	50,00	500,00
130	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL)	75,00	CHINAMATE	0,0000	60,00	600,00
131	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/COMPATIVEL)	65,00	CHINAMATE	0,0000	65,00	650,00
132	10,00	UND	N(TONNER 305 BLACK NOVO/COMPATIVEL)	130,00	CHINAMATE	0,0000	130,00	1.300,00
133	10,00	UND	N(TONNER 305 CYAN NOVO/COMPATIVEL)	130,00	CHINAMATE	0,0000	130,00	1.300,00
134	10,00	UND	N(TONNER 305 MAGENTA NOVO/COMPATIVEL)	130,00	CHINAMATE	0,0000	130,00	1.300,00
135	10,00	UND	N(TONNER 305 YELLOW NOVO/COMPATIVEL)	130,00	CHINAMATE	0,0000	130,00	1.300,00
136	10,00	UND	N(CARTUCHO 20 BLACK NOVO/COMPATIVEL)	50,00	EVOLUT	0,0000	50,00	500,00
137	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/COMPATIVEL)	33,00	EVOLUT	0,0000	33,00	330,00
138	10,00	UND	N(TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/COMPATIVEL)	70,00	EVOLUT	0,0000	70,00	700,00
139	10,00	UND	N(TONNER 128 BLACK NOVO/COMPATIVEL)	50,00	EVOLUT	0,0000	50,00	500,00
140	10,00	UND	N(TONNER 128 MAGENTA NOVO/COMPATIVEL)	60,00	EVOLUT	0,0000	60,00	600,00
141	10,00	UND	N(TONNER 128 CYAN NOVO/COMPATIVEL)	60,00	EVOLUT	0,0000	60,00	600,00
142	10,00	UND	N(TONNER 128 YELLOW NOVO/COMPATIVEL)	60,00	EVOLUT	0,0000	60,00	600,00
143	10,00	UND	N(TONNER 17 A NOVO/COMPATIVEL)	80,00	EVOLUT	0,0000	80,00	800,00
144	10,00	UND	N(TONNER HP CF 226 (26 A))	80,00	EVOLUT	0,0000	80,00	800,00

000262

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 9053497915  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 3571-4436

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 42/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 81.096.646/0001-16      Inscrição Estadual: 9053497915

Telefone: 4335714436

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
145	10,00	UND	N(TONNER TN 2370)	35,00	EVOLUT	0,0000	35,00	350,00
146	10,00	UND	N(TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W))	60,00	EVOLUT	0,0000	60,00	600,00


Total Geral: 294.705,00

Reservado para Observações do Fornecedor:  
PRAZO DE VALIDADE : 60 DIAS ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e noventa e quatro mil setecentos cinco reais )

SIQUEIRA CAMPOS, 18 de Outubro de 2019

  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
PROPRIETARIO

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
Inscr. Est. 905.3497915  
Rua Pernambuco, 1323  
Siqueira Campos - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL: (49) 3571-4436

000263  
C



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000264

Número do processo: 1362.0001392/2019

Número do processo: 1362.0001392/2019

Número único: 374.BK3.63M-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10581

Número do documento:

Requerente: 22925 - ERIVALDO SANTOS LOPES

CPF/CNPJ do requerente: 28.519.687/0001-95

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/10/2019 08:54

Previsto para:

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ERIVALDO SANTOS LOPES  
(Requerente)


Hora: 08:54:41





000265

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2019  
PROPONENTE: ERIVALDO SANTOS LOPES  
RUA: BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1057 MANDAGUARI PR.  
PORTE DA EMPRESA MEI: MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL

	<p>ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902  CNPJ - 28.519.687/0001-95  RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR  FONE (44) 99944-4843</p>
---	---

**Referência:**

Município de Siqueira Campos  
Pregão Presencial nº 42/2019

Nome da Empresa: Erivaldo Santos Lopes  
CNPJ:28.519.687/0001-95  
Endereço: Rua Barão do rio Branco nº1057

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 e como segue:


OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.  
Prazo de entrega conforme edital.

Dados bancário  
Agencia :4340  
Conta :134387-4 Sicoob

Mandaguari – Paraná, 18 de Outubro de 2019.

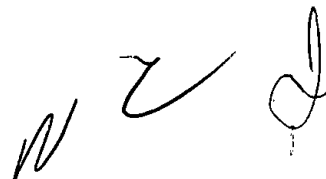
  
ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF – 027.345.019-02  
RG – 7.694.896-8 – SSP/PR

**28.519.687/0001-95**

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ





**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95 Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00	Top color	0,0000	110,00	7.700,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00	Top color	0,0000	100,00	7.000,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00	Top color	0,0000	100,00	7.000,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00	Top color	0,0000	100,00	7.000,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00		0,0000	0,00	0,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00		0,0000	0,00	0,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00	Top color	0,0000	25,00	1.625,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00	Top color	0,0000	25,00	1.625,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00	Top color	0,0000	25,00	1.625,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00	Top color	0,0000	25,00	1.625,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00	Top color	0,0000	28,00	1.400,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00	Top color	0,0000	28,00	1.400,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00	Top color	0,0000	28,00	1.400,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00	Top color	0,0000	28,00	1.400,00
15	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	China mate	0,0000	15,00	1.200,00
16	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	China mate	0,0000	15,00	1.200,00
17	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	China mate	0,0000	15,00	1.200,00
18	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	China mate	0,0000	15,00	1.200,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

ERIVALDO  
PROPRIETARIO

000267

2

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95      Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00		0,0000	0,00	0,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
25	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
26	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00		0,0000	0,00	0,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
30	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
32	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
33	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
34	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00		0,0000	0,00	0,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00		0,0000	0,00	0,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

  
ERIVALDO  
PROPRIETARIO

000268

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95      Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00		0,0000	0,00	0,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00		0,0000	0,00	0,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
45	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
46	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	50,00	NT	0,0000	25,00	2.250,00
47	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	NT	0,0000	25,00	2.000,00
48	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	NT	0,0000	25,00	1.250,00
49	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	NT	0,0000	24,00	2.160,00
50	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	NT	0,0000	24,00	2.040,00
51	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	NT	0,0000	57,00	4.275,00
52	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,00	NT	0,0000	57,00	1.140,00
53	95,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	NT	0,0000	65,00	6.175,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00	NT	0,0000	55,00	3.025,00
55	20,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00	NT	0,0000	0,00	0,00
56	55,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00	NT	0,0000	0,00	0,00
57	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	NT	0,0000	35,00	1.750,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

  
ERIVALDO  
PROPRIETARIO

000063

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95      Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

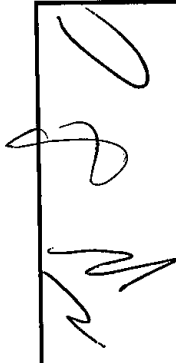
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00		0,0000	0,00	0,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	NT	0,0000	55,00	3.300,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	NT	0,0000	24,00	2.280,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	NT	0,0000	54,60	3.822,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00	NT	0,0000	70,00	4.550,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	NT	0,0000	24,00	1.200,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	NT	0,0000	30,00	2.850,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	NT	0,0000	70,00	3.500,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	NT	0,0000	54,00	2.700,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00	NT	0,0000	54,00	4.320,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00	NT	0,0000	54,00	3.240,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00	NT	0,0000	54,00	3.240,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00	NT	0,0000	54,00	3.240,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00		0,0000	0,00	0,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Ph 1060	40,00	NT	0,0000	30,00	1.800,00
73	50,00	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	60,00	NT	0,0000	55,00	2.750,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	NT	0,0000	40,00	2.000,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	NT	0,0000	40,00	2.000,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	NT	0,0000	40,00	2.000,00

000270

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019



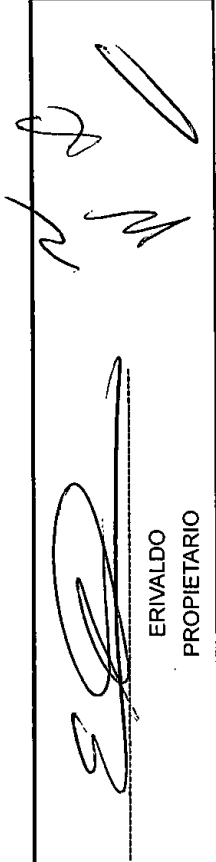
ERIVALDO  
PROPRIETARIO



<b>ESTADO DO PARANA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº.: 42/2019 - PR</b>
CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos	Processo Administrativo: 87/2019 Processo Licitatório: 74/2019 Data do Processo: 04/10/2019
Folha: 5/8	

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
 Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000**  
 CNPJ: **28.519.687/0001-95**      Inscrição Estadual: isento  
 Telefone: **99444843**      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	NT	0,0000	40,00	2.000,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	NT	0,0000	51,00	4.590,00
79	30,00	UND	FOTOCODUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	Evolut	0,0000	59,00	1.770,00
80	5,00	UND	FOTOCODUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	Evolut	0,0000	59,00	295,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	NT	0,0000	44,00	17.600,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	NT	0,0000	30,00	3.000,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	NT	0,0000	30,00	3.000,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00		0,0000	0,00	0,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00		0,0000	0,00	0,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00	Top color	0,0000	55,00	550,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00	Top color	0,0000	80,00	800,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90		0,0000	0,00	0,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00		0,0000	0,00	0,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90		0,0000	0,00	0,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00

  
**ERIVALDO**  
**PROPRIETARIO**

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95      Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Top color	0,0000	57,00	570,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00	Top color	0,0000	78,00	780,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Top color	0,0000	58,00	580,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90	Top color	0,0000	62,00	620,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00	Top color	0,0000	54,60	546,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00	Top color	0,0000	77,30	773,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00	Top color	0,0000	77,20	772,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00	Top color	0,0000	77,20	772,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00	Top color	0,0000	77,20	772,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00	Top color	0,0000	77,20	772,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00	Top color	0,0000	54,60	546,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00	Top color	0,0000	77,40	774,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00	Top color	0,0000	0,00	0,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00	Top color	0,0000	0,00	0,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00	Top color	0,0000	0,00	0,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	Evolut	0,0000	25,00	250,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	25,00	250,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	Evolut	0,0000	25,00	250,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	Evolut	0,0000	25,00	250,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

  
ERIVALDO  
PROPIETARIO

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**


Processo Administrativo: 87/2019  
 Processo Licitatório: 74/2019  
 Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: **ERIVALDO SANTOS LOPES**  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
 CNPJ: 28.519.687/0001-95      Inscrição Estadual: isento  
 Telefone: 99444843      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	Evolut	0,0000	23,00	230,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	Evolut	0,0000	57,00	570,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	Evolut	0,0000	75,00	750,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	Evolut	0,0000	55,00	550,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	Evolut	0,0000	50,00	500,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	Evolut	0,0000	0,00	0,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00	Evolut	0,0000	0,00	0,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	Evolut	0,0000	30,00	300,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	90,00	Evolut	0,0000	0,00	0,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	Evolut	0,0000	63,00	630,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	Evolut	0,0000	24,00	240,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	Evolut	0,0000	30,00	300,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	Evolut	0,0000	63,00	630,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	24,00	240,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	32,00	320,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	Evolut	0,0000	62,00	620,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	Evolut	0,0000	63,00	630,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	Evolut	0,0000	62,00	620,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	Evolut	0,0000	62,00	620,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019



ERIVALDO  
PROPIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PRÉFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: ERIVALDO SANTOS LOPES  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N°1057 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 28.519.687/0001-95 Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 99444843 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	Evolut	0,0000	62,00	620,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	Evolut	0,0000	62,00	620,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00		0,0000	0,00	0,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	Evolut	0,0000	28,00	280,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	Evolut	0,0000	63,70	637,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	Evolut	0,0000	39,00	390,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	38,00	380,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	38,00	380,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	Evolut	0,0000	38,00	380,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	Evolut	0,0000	60,00	600,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	Evolut	0,0000	48,00	480,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	Evolut	0,0000	30,00	300,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	Evolut	0,0000	30,00	300,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 176.456,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extensão: ( cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais )

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

ERIVALDO  
PROPIETARIO

000274



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/10/2019

000275

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001390/2019

Número do processo: 1362.0001390/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 11493 - GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 08:49

Súmula:

Observação:

Número único: S34.431.HH0-87

Número do protocolo: 10579

CPF/CNPJ do requerente: 04.495.336/0001-23

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE"1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Juliana Rosa  
(protocolado por)

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP  
(Requerente)

Hora: 08:50:20

000276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.**  
**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 42/2019**



**Garrote e da Silva Ltda. EPP**

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio, 754 – Piraju/SP.

Fone: 014-3351-4602 – E-mail: [gspiraju@terra.com.br](mailto:gspiraju@terra.com.br)

Abertura do Envelope: **18/10/2019 às 08h45min.**



000277

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113  
Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

### ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019 e como segue: OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado

Rua 13 de maio, 754.
Piraju - SP - CEP: 18.800-000
Fone: 14-3351-4602
E-mail: gspiraju@terra.com.br
Contato: Emerson Luiz da Silva
Estado Civil: casado
CPF: 162.061.768-43
RG: 23.010.996-2
Cargo: Proprietário
Banco Brasil: Agencia: 077-9 ---- c/c 6546-3
Endereço para correspondência: Rua 13 de Maio nº 754

Validade da Proposta: 60 dias

Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes do fornecimento dos materiais, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico.

Piraju, 16 de outubro de 2019.

Garrote e da Silva Ltda. EPP

Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário  
RG Nº 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

B

000278

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	80	UND REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	MASTER	9,90	792,00
16	80	UND REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	MASTER	9,90	792,00
17	80	UND REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	MASTER	9,90	792,00
18	80	UND REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	MASTER	9,90	792,00
84	10	UND CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	HP	59,86	598,60
85	10	UND CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	69,61	696,10
86	10	UND CARTUCHO HP 15A BLACK	QUALITY	52,00	520,00
87	10	UND CARTUCHO HP 21A BLACK	MASTER	35,13	351,30
88	10	UND CARTUCHO HP 22A COLOR	MASTER	56,53	565,30
89	10	UND CARTUCHO HP 27A BLACK	MASTER	40,54	405,40
90	10	UND CARTUCHO HP 28A COLOR	MASTER	65,23	652,30
91	10	UND CARTUCHO HP 29A BLACK	QUALITY	60,00	600,00
92	10	UND CARTUCHO HP 41A COLOR	QUALITY	60,00	600,00
93	10	UND CARTUCHO HP 49A COLOR	QUALITY	60,00	600,00
94	10	UND CARTUCHO HP 56A BLACK	MASTER	40,55	405,50
95	10	UND CARTUCHO HP 57A COLOR	MASTER	65,25	652,50
96	10	UND CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	HP	49,45	494,50
97	10	UND CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	66,30	663,00
98	10	UND CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	HP	52,25	522,50
99	10	UND CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	HP	55,45	554,50
100	10	UND CARTUCHO HP 74A BLACK	MASTER	34,85	348,50
101	10	UND CARTUCHO HP 75A COLOR	MASTER	72,15	721,50
102	10	UND CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	23,05	230,50
103	10	UND CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	23,05	230,50
104	10	UND CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	23,05	230,50
105	10	UND CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	23,05	230,50
106	10	UND CARTUCHO HP 92A BLACK	MASTER	59,15	591,50
107	10	UND CARTUCHO HP 93A COLOR	MASTER	71,90	719,00
108	10	UND CARTUCHO HP 95A COLOR	QUALITY	52,50	525,00
109	10	UND CARTUCHO HP 96A BLACK	QUALITY	39,00	390,00
110	10	UND CARTUCHO HP 97A COLOR	QUALITY	52,50	525,00
111	10	UND TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	MASTER	28,55	285,50
112	10	UND TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	27,40	274,00
113	10	UND TONER HP 35A BLACK	MASTER	28,55	285,50
114	10	UND TONER HP 36A BLACK	MASTER	28,55	285,50
115	10	UND TONER HP 85A BLACK	MASTER	28,55	285,50
116	10	UND TONER LEXMARK E120	QUALITY	44,85	448,50
117	10	UND TONER SAMSUNG ML 2010	MASTER	56,45	564,50
118	10	UND TONER SAMSUNG ML 2851 ND	MASTER	70,80	708,00
119	10	UND TONER XEROX PE 220	QUALITY	72,00	720,00
120	10	UND TONER XEROX PHASER 3125	QUALITY	43,65	436,50
122	10	UND TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	58,00	580,00
124	10	UND TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	63,45	634,50
125	10	UND TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	29,65	296,50
126	10	UND TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	28,35	283,50
127	10	UND TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	118,50	1.185,00
128	10	UND TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	28,55	285,50
129	10	UND TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/COMPATIVEL	QUALITY	34,35	343,50
130	10	UND TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	QUALITY	75,00	750,00
132	10	UND TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	57,00	570,00
133	10	UND TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	57,00	570,00
134	10	UND TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	57,00	570,00
135	10	UND TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	57,00	570,00
137	10	UND TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	24,20	242,00
138	10	UND TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	MASTER	55,45	554,50

000270

139	10	UND TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	50,00	500,00
140	10	UND TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	53,80	538,00
141	10	UND TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	53,80	538,00
142	10	UND TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	QUALITY	53,80	538,00
144	10	UND TONNER HP CF 226 (26 A)	QUALITY	78,00	780,00
145	10	UND TONNER TN 2370	MASTER	32,35	323,50
146	10	UND TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL	MASTER	24,30	243,00
TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS.					31.981,00

04.495.336/0001-23  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 18800-000  
PIRAJU - SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

000289

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001388/2019

Número do processo: 1362.0001388/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22924 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 08:46

Símbolo:

Observação:

Número único: 1L9.676.KK4-91

Número do protocolo: 10577

CPF/CNPJ do requerente: 04.580.284/0001-93

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

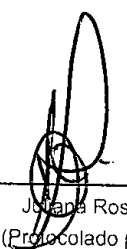
Procedência: Interna

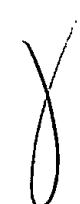
Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP  
(Requerente)

000281

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROPONENTE: MATRIX CARTUCHOS LTDA-EPP

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: AV. MORANGUEIRA, 162 MARINGÁ-PR

# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

000282

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Nome da Empresa: MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ: 04.580.284/0001-93

Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 VILA SANTO ANTONIO MARINGÁ-PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado.

Valor total R\$. 150.120,00 (Cento e cinquenta mil e cento e vinte reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (Noventa) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 18 de Outubro de 2019.

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR



Fabio Roberto Machado

Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4

MATRIX CARTUCHOS LTDA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

000283

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 42/2019 - PR  
Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 90224165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00		0,0000	0,00	0,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00		0,0000	0,00	0,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00		0,0000	0,00	0,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00		0,0000	0,00	0,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00		0,0000	0,00	0,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00		0,0000	0,00	0,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00		0,0000	0,00	0,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00		0,0000	0,00	0,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00		0,0000	0,00	0,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00		0,0000	0,00	0,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00		0,0000	0,00	0,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00		0,0000	0,00	0,00
15	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	EPSON	0,0000	48,00	3.840,00
16	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	EPSON	0,0000	48,00	3.840,00
17	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	EPSON	0,0000	48,00	3.840,00
18	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	EPSON	0,0000	48,00	3.840,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00	1.680,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fabio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

000284

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 42/2019 - PR :

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

**Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descrto.	Prego Unitário	Prego Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00	MATRIX	0,0000	29,00 ✓	1.450,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	1.050,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	945,00
25	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
26	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00		0,0000	0,00	0,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	735,00
30	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	1.470,00
32	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	735,00
33	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
34	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,50 ✓	860,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00	MATRIX	0,0000	25,00 ✓	1.000,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00		0,0000	25,00 ✓	1.000,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00	MATRIX	0,0000	25,00 ✓	1.000,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fábio Berto Machado*  
FABIO BERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

0000285

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024166792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00	MATRIX	0,0000	25,00 ✓	1.000,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00	MATRIX	0,0000	25,00 ✓	1.000,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	1.050,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00	MATRIX	0,0000	21,00 ✓	1.155,00
45	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	25,00		0,0000	0,00	0,00
46	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.600,00
47	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.000,00
48	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.800,00
49	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.700,00
50	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	MATRIX	0,0000	54,00 ✓	4.050,00
51	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	MATRIX	0,0000	50,00 ✓	4.750,00
52	95,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00	MATRIX	0,0000	44,00 ✓	2.420,00
53	20,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00	MATRIX	0,0000	44,00 ✓	880,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00	MATRIX	0,0000	0,00	0,00
55	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	MATRIX	0,0000	38,00 ✓	1.900,00
56	50,00	UND						
57								

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fabio Bertomachado*  
FABIO BERTOMACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

*PN*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

0000286

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 42/2019 - PR  
Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00	MATRIX	0,0000	0,00	0,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	MATRIX	0,0000	48,00 ✓	2.880,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.900,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	MATRIX	0,0000	38,00 ✓	2.660,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00	MATRIX	0,0000	78,00 ✓	5.070,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	MATRIX	0,0000	20,00 ✓	1.000,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	MATRIX	0,0000	38,00 ✓	3.610,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	MATRIX	0,0000	55,00 ✓	2.750,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	MATRIX	0,0000	60,00 ✓	3.000,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00	MATRIX	0,0000	42,00 ✓	3.360,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00	MATRIX	0,0000	42,00 ✓	2.520,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00	MATRIX	0,0000	42,00 ✓	2.520,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00	MATRIX	0,0000	42,00 ✓	2.520,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00	MATRIX	0,0000	0,00	0,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	40,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	2.100,00
73	50,00	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	60,00	MATRIX	0,0000	38,00 ✓	1.900,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	1.750,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	1.750,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	1.750,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fábio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

000287

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Forneecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	1.750,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	MATRIX	0,0000	42,00 ✓	3.780,00
79	30,00	UND	FOTOCOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	MATRIX	0,0000	75,00 ✓	2.250,00
80	5,00	UND	FOTOCOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	PREMIUM	0,0000	80,00 ✓	400,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	MATRIX	0,0000	45,00 ✓	18.000,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	MATRIX	0,0000	38,00 ✓	3.800,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	MATRIX	0,0000	35,00 ✓	3.500,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	HN	0,0000	25,00 ✓	250,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00	HN	0,0000	35,00 ✓	350,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00	HN	0,0000	54,00 ✓	540,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00	HN	0,0000	28,00 ✓	280,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00	HN	0,0000	38,00 ✓	380,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90	HN	0,0000	25,00 ✓	250,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00	HN	0,0000	38,00 ✓	380,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00	HN	0,0000	0,00	0,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00	HN	0,0000	0,00	0,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00	HN	0,0000	0,00	0,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90	HN	0,0000	25,00 ✓	250,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00	HN	0,0000	38,00 ✓	380,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fábio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

0000088

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Forneecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	HN	0,0000	28,00 ✓	280,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00	HN	0,0000	45,00 ✓	450,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	HN	0,0000	25,00 ✓	250,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90	HN	0,0000	38,00 ✓	380,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00	HN	0,0000	25,00 ✓	250,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00	HN	0,0000	35,00 ✓	350,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00	HN	0,0000	25,00 X	250,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00	HN	0,0000	25,00 X	250,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00	HN	0,0000	25,00 X	250,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00	HN	0,0000	25,00 X	250,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00	HN	0,0000	25,00 X	250,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00	HN	0,0000	35,00 ✓	350,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00	HN	0,0000	35,00 ✓	350,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00	HN	0,0000	35,00 ✓	350,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00	HN	0,0000	38,00 ✓	380,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00 ✓	200,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	20,00 ✓	200,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00 ✓	200,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00 ✓	200,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fábio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

*[Handwritten mark]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      Siqueira Campos

0000289

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 421/2019 - PR**

Processo Administrativo: 871/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00 e	200,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	PREMIUM	0,0000	55,00 e	550,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	PREMIUM	0,0000	38,00 e	380,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	PREMIUM	0,0000	50,00 e	500,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	PREMIUM	0,0000	44,00 e	440,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	PREMIUM	0,0000	44,00 e	440,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	38,00 e	380,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	48,00 e	480,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00 e	200,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	PREMIUM	0,0000	38,00 e	380,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	PREMIUM	0,0000	78,00 e	780,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	20,00 e	200,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00 e	350,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	PREMIUM	0,0000	55,00 e	550,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	65,00 e	650,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	42,00 e	420,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	42,00 e	420,00

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

*Fábio Roberto Machado*  
FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

*M*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      Siqueira Campos

000290

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 -PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-300  
CNPJ: 04.580.284/0001-93      Inscrição Estadual: 9024165792  
Telefone: 4432677171      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	42,00e	420,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	42,00e	420,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00		0,0000	0,00	0,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	PREMIUM	0,0000	33,00e	330,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	38,00e	380,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	PREMIUM	0,0000	35,00e	350,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00e	350,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00e	350,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00e	350,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	PREMIUM	0,0000	45,00e	450,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	PREMIUM	0,0000	45,00e	450,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	PREMIUM	0,0000	33,00e	330,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	PREMIUM	0,0000	45,00e	450,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

04.580.284/0001-937

Total Geral: 150.120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e cinquenta mil cento e vinte reais)

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

MARINGÁ, 16 de Outubro de 2019

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.

FABIO ROBERTO MACHADO  
SOCIO/PROPRIETARIO

*Fábio Roberto Machado*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001386/2019

Número do processo: 1362.0001386/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8588 - MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT.

Beneficiário:

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00887 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-2290

E-mail: MAIS\_CARTUCHO@HOTMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 08:40

Súmula:

Observação:

Número único: 307.X75.2X7-J2

Número do protocolo: 10575

CPF/CNPJ do requerente: 10.507.062/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: No local

000291

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019.

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT.  
(Requerente)

000292

**"ENVELOPE: " A " - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

EMPRESA: MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.507.062/0001-48

MICRO EMPRESA - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 VILA BARBOSA SIQUEIRA  
CAMPOS /PR



PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

Nome da Empresa: MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 887, VILA BARBOSA SIQUEIRA CAMPOS - PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019 e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos / compatíveis para impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme informações contidas no Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado.

**Valor Total:** R\$ 270.907,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS).

**Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Reginaldo Tibúrcio de Melo  
CPF: 045.016.229-03

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

**ESTADO DO PARANA****PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
 Processo Licitatório: 74/2019  
 Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
 CNPJ: 10.507.062/0001-48 Inscrição Estadual: 90463175-29  
 Telefone: 4335712290 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00	HP	0,0000	215,00	15.050,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00	CANON	0,0000	75,00	4.500,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00	CANON	0,0000	85,00	5.100,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	77,00	5.005,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	77,00	5.005,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00	EPSON	0,0000	97,00	6.305,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	76,00	4.940,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00	EPSON	0,0000	105,00	5.250,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	83,00	4.150,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	83,00	4.150,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	83,00	4.150,00
15	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.400,00
16	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.400,00
17	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.400,00
18	80,00	UND	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.400,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	1.200,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*  
 REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
 SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.062/0001-48

MELO  
 Acessórios e Equipamentos  
 de Informática LTDA

000094

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	1.200,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00	KORA	0,0000	20,00	1.000,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	675,00
25	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	675,00
26	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00	KORA	0,0000	20,00	1.100,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00	KORA	0,0000	20,00	1.000,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00	KORA	0,0000	20,00	1.000,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	525,00
30	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00	KORA	0,0000	20,00	700,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	1.050,00
32	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	1.050,00
33	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	525,00
34	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	525,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	600,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	600,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00	KORA	0,0000	20,00	800,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00	KORA	0,0000	20,00	800,00

000295

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*  
REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00	KORA	0,0000	20,00	800,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00	KORA	0,0000	20,00	800,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00	KORA	0,0000	15,00	825,00
45	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	25,00	KORA	0,0000	15,00	825,00
46	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.250,00
47	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.000,00
48	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	KORA	0,0000	25,00	1.250,00
49	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.250,00
50	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.125,00
51	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.250,00
52	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,00	KORA	0,0000	30,00	600,00
53	95,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	KORA	0,0000	50,00	4.750,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00	KORA	0,0000	40,00	2.200,00
55	20,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00	KORA	0,0000	60,00	1.200,00
56	55,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00	KORA	0,0000	0,00	0,00
57	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	KORA	0,0000	30,00	1.500,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

000296

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadramento como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00		0,0000	0,00	0,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	KORA	0,0000	50,00	3.000,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.375,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	KORA	0,0000	30,00	2.100,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00	KORA	0,0000	80,00	5.200,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	KORA	0,0000	25,00	1.250,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	KORA	0,0000	25,00	2.375,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	KORA	0,0000	70,00	3.500,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	KORA	0,0000	35,00	1.750,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00	KORA	0,0000	45,00	3.600,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00	KORA	0,0000	45,00	2.700,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00	KORA	0,0000	45,00	2.700,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00	KORA	0,0000	45,00	2.700,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00	KORA	0,0000	20,00	1.400,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	40,00	KORA	0,0000	30,00	1.800,00
73	50,00	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	60,00	KORA	0,0000	35,00	1.750,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	KORA	0,0000	50,00	2.500,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	KORA	0,0000	50,00	2.500,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	KORA	0,0000	50,00	2.500,00

000297

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48 Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	KORA	0,0000	50,00	2.500,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	KORA	0,0000	35,00	3.150,00
79	30,00	UND	FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	PRIMIUM	0,0000	50,00	1.500,00
80	5,00	UND	FOTOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	PRIMIUM	0,0000	126,00	630,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	KORA	0,0000	50,00	20.000,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	KORA	0,0000	25,00	2.500,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	KORA	0,0000	30,00	3.000,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	55,90	559,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00	MICROJET	0,0000	69,90	699,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	60,00	600,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	49,90	499,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	73,90	739,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90	MICROJET	0,0000	55,90	559,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	69,90	699,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00	MICROJET	0,0000	59,90	599,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	59,90	599,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90	MICROJET	0,0000	49,90	499,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	69,90	699,00

000298

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.662/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadramento como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	59,90	599,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	59,90	699,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	59,90	599,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90	MICROJET	0,0000	63,90	639,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	60,00	600,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	84,90	849,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	30,00	300,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	30,00	300,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	30,00	300,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	30,00	300,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	58,00	580,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	85,00	850,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	60,00	600,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	85,00	850,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00

000299

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

*Reginaldo Tibúrcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadramento como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descsto.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	PREMIUM	0,0000	69,00	690,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	PREMIUM	0,0000	59,00	590,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	PREMIUM	0,0000	74,00	740,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	59,00	590,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	64,00	640,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	PREMIUM	0,0000	49,00	490,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	PREMIUM	0,0000	99,00	990,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	PREMIUM	0,0000	69,00	690,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*  
REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.110.110.110-11  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 - Bairro: VILA BARBOSA  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000  
CNPJ: 10.507.062/0001-48      Inscrição Estadual: 90463175-29  
Telefone: 4335712290      Enquadramento como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	PREMIUM	0,0000	29,90	299,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	59,90	599,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	PREMIUM	0,0000	49,00	490,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	PREMIUM	0,0000	75,00	750,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	PREMIUM	0,0000	69,90	699,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	PREMIUM	0,0000	34,00	340,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	PREMIUM	0,0000	35,00	350,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 270.907,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (duzentos e setenta mil novecentos sete reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Outubro de 2019

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO  
SOCIO PROPRIETARIO

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessorios e Equipamentos  
de Informatica LTDA

000301



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000302

Número do processo: 1362.0001394/2019

Número do processo: 1362.0001394/2019 **Número único: 366.060.BX5-K3**  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 10583  
Número do documento:  
Requerente: 22926 - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CPF/CNPJ do requerente: 28.395.070/0001-05  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: Não notificar  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Org. de destino:  
Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 18/10/2019 08:59 Previsto para: Concluído em:  
Assinatura: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.  
Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
(Requerente)

Hora: 08:59:25

ENVELOPE - A (PROPOSTA DE PREÇO)-----

PREGAO PRESENCIAL N° 42/2019

EMPRESA VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF 28.395.070/0001-05

ENDEREÇO, AV RUI BARBOSA 235 J INDEPENDÊNCIA -

SARANDI PR - CEP 87114-020

TELEFONE (44)3264-0672 / (44)99771-0635

E-MAIL [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)

MICROEMPRESA



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00	HP	0,0000	216,00	15.120,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	160,00	11.200,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	160,00	11.200,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	160,00	11.200,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00		0,0000	0,00	0,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00		0,0000	0,00	0,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	72,00	4.680,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	72,00	4.680,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00	EPSON	0,0000	72,00	4.680,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	72,00	4.680,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00	EPSON	0,0000	102,00	5.100,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
15	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	MASTERPRINT	0,0000	12,00	960,00
16	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	MASTERPRINT	0,0000	12,00	960,00
17	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	MASTERPRINT	0,0000	12,00	960,00
18	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	MASTERPRINT	0,0000	12,00	960,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00	MGPRIINT	0,0000	22,00	1.760,00

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

00003224

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 42/2019 - PR  
Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00	MGPRINT	0,0000	25,00	2.000,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00		0,0000	0,00	0,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
25	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
26	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00		0,0000	0,00	0,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00		0,0000	0,00	0,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
30	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
32	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
33	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
34	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00		0,0000	21,00	840,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00		0,0000	21,00	840,00

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:

Processo Administrativo: 87/2019

Rua Marechal Deodoro, 1837

Processo Licitatório: 74/2019

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020

CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539

Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00		0,0000	21,00	840,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00		0,0000	21,00	840,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00		0,0000	0,00	0,00
45	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	25,00		0,0000	0,00	0,00
46	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	1.620,00
47	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	1.440,00
48	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	900,00
49	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	1.620,00
50	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	1.530,00
51	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	4.125,00
52	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,00	MGPRINT	0,0000	45,00	900,00
53	95,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	MGPRINT	0,0000	45,00	4.275,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00		0,0000	0,00	0,00
55	20,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00		0,0000	0,00	0,00
56	55,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00		0,0000	0,00	0,00
57	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	MGPRINT	0,0000	39,00	1.950,00

000306

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:

Processo Administrativo: 87/2019

Rua Marechal Deodoro, 1837

Processo Licitatório: 74/2019

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020


CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539

Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00		0,0000	0,00	0,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	MGPRINT	0,0000	39,00	2.340,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	1.710,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	MGPRINT	0,0000	39,00	2.730,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00		0,0000	0,00	0,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	MGPRINT	0,0000	18,00	900,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	MGPRINT	0,0000	24,00	2.280,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	MGPRINT	0,0000	110,00	5.500,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	2.750,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00		0,0000	0,00	0,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00		0,0000	0,00	0,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00		0,0000	0,00	0,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00		0,0000	0,00	0,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00		0,0000	0,00	0,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	40,00	MGPRINT	0,0000	24,00	1.440,00
73	50,00	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	60,00	MGPRINT	0,0000	39,00	1.950,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	2.750,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	2.750,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	2.750,00

000307

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

  
MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	MGPRINT	0,0000	55,00	2.750,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	MGPRINT	0,0000	45,00	4.050,00
79	30,00	UND	FOTOCOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	MGPRINT	0,0000	73,00	2.190,00
80	5,00	UND	FOTOCOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	PRIMIUM	0,0000	80,00	400,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	MGPRINT	0,0000	40,00	16.000,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	MGPRINT	0,0000	24,00	2.400,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	MGPRINT	0,0000	50,00	5.000,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00		0,0000	0,00	0,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00		0,0000	0,00	0,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90		0,0000	0,00	0,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00		0,0000	0,00	0,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90		0,0000	0,00	0,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00

000308

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO



2

L

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00		0,0000	0,00	0,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00		0,0000	0,00	0,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00		0,0000	0,00	0,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90		0,0000	0,00	0,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00		0,0000	0,00	0,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00		0,0000	0,00	0,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00		0,0000	0,00	0,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00		0,0000	0,00	0,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00		0,0000	0,00	0,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00		0,0000	0,00	0,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05      Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	PREMIUM	0,0000	75,00	750,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	PREMIUM	0,0000	70,00	700,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	65,00	650,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 804 NOVO/ COMPATIVEL	90,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	20,00	200,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	24,00	240,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00

000310

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO



N

D

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Forneceador: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV RUI BARBOSA 235 - Bairro: INDEPENDENCIA II  
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-020  
CNPJ: 28.395.070/0001-05 Inscrição Estadual: 9080997539  
Telefone: 4432640672 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	PREMIUM	0,0000	90,00	900,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00		0,0000	0,00	0,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	PREMIUM	0,0000	24,00	240,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	PREMIUM	0,0000	39,00	390,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	PREMIUM	0,0000	45,00	450,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	PREMIUM	0,0000	55,00	550,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	PREMIUM	0,0000	40,00	400,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	PREMIUM	0,0000	0,00	0,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	PREMIUM	0,0000	24,00	240,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 189.360,00

(Valores expressos em Reais R\$)

28.395.070/0001-05

Total por Extenso: (cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais)

Vinholi & Carvalho Suprimentos

SARANDI, 17 de Outubro de 2019

MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO

de Informática Ltda  
AV. RUI BARBOSA, 235 - LOJA  
JD INDEPENDENCIA - CEP 87 14-020  
SARANDI - PR





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000312

Número do processo: 1362.0001396/2019

Número do processo: 1362.0001396/2019

Número único: 2U1.067.1PT-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10585

Número do documento:

Requerente: 11259 - WP DO BRASIL LTDA - EPP

CPF/CNPJ do requerente: 04.483.808/0001-28

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/10/2019 09:01

Previsto para:

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WP DO BRASIL LTDA - EPP  
(Requerente)

000313

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2019  
PROPONENTE: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
ENDEREÇO: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO  
CEP 86975-000 – Mandaguari – PR  
PORTE DA EMPRESA: Empresa de Pequeno Porte



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
 AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO  
 MANDAGUARI - PARANÁ - CEP 86975-000  
 CNPJ Nº 04.483.808/0001-28  
 email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
 I.E. Nº 902.36707-10

ANEXO III  
 PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR.  
 REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019  
 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

Nome da Empresa: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
 CNPJ: 04.483.808/0001-28  
 Incr. Estadual: 902.36707-10 - Inscr. Municipal nº 7646  
 Av. Amazonas nº 2270 - Centro - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná  
 Telefone/FAX: 44-3233-6400 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos itens ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	HP	70	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
2	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	HP	70	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
3	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	HP	70	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
4	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	HP	70	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
7	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	EPSON	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
8	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	EPSON	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
9	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	EPSON	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00
10	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	EPSON	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
11	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	EPSON	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	EPSON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
13	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	EPSON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	EPSON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
16	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
17	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	EPSON	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

18	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	EPSON	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
19	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	WP DO BRASIL	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
20	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	WP DO BRASIL	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
21	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	WP DO BRASIL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	WP DO BRASIL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
23	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
24	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	WP DO BRASIL	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
25	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	WP DO BRASIL	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
26	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	WP DO BRASIL	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
27	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
28	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	WP DO BRASIL	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
30	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	WP DO BRASIL	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
31	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	WP DO BRASIL	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
32	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	WP DO BRASIL	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
33	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	WP DO BRASIL	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
34	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	WP DO BRASIL	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
35	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	WP DO BRASIL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
36	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	WP DO BRASIL	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
37	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	WP DO BRASIL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
38	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	WP DO BRASIL	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
39	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	WP DO BRASIL	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
40	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	WP DO BRASIL	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
41	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	WP DO BRASIL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
42	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
43	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
44	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	WP DO BRASIL	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
45	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	WP DO BRASIL	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
46	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	WP DO BRASIL	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
47	RECARGA TONER HP 278	WP DO BRASIL	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
48	RECARGA TONER HP 35A BLACK	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
49	RECARGA TONER HP 36A BLACK	WP DO BRASIL	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
50	RECARGA TONER HP 85A BLACK	WP DO BRASIL	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00
51	RECARGA TONER LEXMARK E120	WP DO BRASIL	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
52	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	WP DO BRASIL	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	WP DO BRASIL	95	R\$ 40,00	R\$ 3.800,00
54	RECARGA TONER XEROX PE220	WP DO BRASIL	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
55	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	WP DO BRASIL	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
57	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	WP DO BRASIL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
59	Recarga tonner D111	WP DO BRASIL	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
60	Recarga tonner 283	WP DO BRASIL	95	R\$ 18,00	R\$ 1.710,00
61	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	WP DO BRASIL	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
62	Recarga tonner 305	WP DO BRASIL	65	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00
63	Recarga tonner 36	WP DO BRASIL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
64	Recarga tonner Impressora Brother 1110	WP DO BRASIL	95	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00
65	Recarga tonner impressora Samsung 3375	WP DO BRASIL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
66	Recarga tonner impressora Samsung 2155	WP DO BRASIL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
67	Recarga tonner 305 Black	WP DO BRASIL	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
68	Recarga tonner 305 Cyan	WP DO BRASIL	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
69	Recarga tonner 305 Magenta	WP DO BRASIL	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
70	Recarga tonner 305 Yellow	WP DO BRASIL	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
71	Recarga Cartucho 20 Black	WP DO BRASIL	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
72	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	WP DO BRASIL	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00

*m* *d* *made*

73	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	WP DO BRASIL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
74	Recarga tonner 128 BLACK	WP DO BRASIL	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
75	Recarga tonner 128 Magenta	WP DO BRASIL	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
76	Recarga tonner 128 Cyan	WP DO BRASIL	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
77	Recarga tonner 128 yellow	WP DO BRASIL	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
78	Recarga Tonner 17 A	WP DO BRASIL	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
79	FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	WP	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
80	FOTOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	WP	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
81	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	WP DO BRASIL	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
82	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	WP DO BRASIL	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
83	RECARGA TONNER TN 2370	WP DO BRASIL	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
84	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
85	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
86	CARTUCHO HP 15A BLACK	MICROJET	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
87	CARTUCHO HP 21A BLACK	MICROJET	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
88	CARTUCHO HP 22A COLOR	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
89	CARTUCHO HP 27A BLACK	MICROJET	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
90	CARTUCHO HP 28A COLOR	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
91	CARTUCHO HP 29A BLACK	MICROJET	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
92	CARTUCHO HP 41A COLOR	MICROJET	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
93	CARTUCHO HP 49A COLOR	MICROJET	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
94	CARTUCHO HP 56A BLACK	MICROJET	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
95	CARTUCHO HP 57A COLOR	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
96	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
97	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
98	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
99	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
100	CARTUCHO HP 74A BLACK	MICROJET	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
101	CARTUCHO HP 75A COLOR	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
102	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
103	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
104	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
105	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	MICROJET	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
106	CARTUCHO HP 92A BLACK	MICROJET	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
107	CARTUCHO HP 93A COLOR	MICROJET	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
108	CARTUCHO HP 95A COLOR	MICROJET	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
109	CARTUCHO HP 96A BLACK	MICROJET	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
110	CARTUCHO HP 97A COLOR	MICROJET	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
111	TONER HP 2612A (12A) BLACK	WP	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
112	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
113	TONER HP 35A BLACK	WP	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
114	TONER HP 36A BLACK	WP	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00

*Jpa* *carla*

115	TONER HP 85A BLACK	WP	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
116	TONER LEXMARK E120	WP	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
117	TONER SAMSUNG ML 2010	WP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
118	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	WP	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
119	TONER XEROX PE 220	WP	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
120	TONER XEROX PHASER 3125	WP	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
122	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
124	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 52,90	R\$ 529,00
125	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
126	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
127	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
128	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
129	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
130	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
131	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
132	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
133	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
134	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
135	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
136	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
137	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
138	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
139	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
140	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
141	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
142	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
143	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	WP	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
144	TONNER HP CF 226 (26 A)	WP	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
145	TONNER TN 2370	WP	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
146	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	WP	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 245.664,00</b>

Valor Total R\$: 245.664,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

*Waela*

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS D EDITAL.**

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO DO BRASIL S/A. AGENCIA - 0360-3 - CONTA CORRENTE N° 9.520-6 - WP DO BRASIL LTDA.EPP**

Siqueira Campos - PR, 18 de outubro de 2019

*Carla C. Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

socia-administradora

CPF - 024.538.179-14

B - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	216,00	HP	0,0000	215,00	15.050,00
2	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
3	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
4	70,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	185,00	HP	0,0000	185,00	12.950,00
5	60,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	75,00		0,0000	0,00	0,00
6	60,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	85,00		0,0000	0,00	0,00
7	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	75,00	4.875,00
8	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	75,00	4.875,00
9	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	98,00	EPSON	0,0000	95,00	6.175,00
10	65,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	77,00	EPSON	0,0000	75,00	4.875,00
11	50,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	110,00	EPSON	0,0000	110,00	5.500,00
12	50,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
13	50,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
14	50,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	84,00	EPSON	0,0000	80,00	4.000,00
15	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	60,00	EPSON	0,0000	60,00	4.800,00
16	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	60,00	EPSON	0,0000	60,00	4.800,00
17	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	60,00	EPSON	0,0000	60,00	4.800,00
18	80,00	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	60,00	EPSON	0,0000	60,00	4.800,00
19	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	1.200,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

000319



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/8

**Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA.EPP**

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	80,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.440,00
21	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	750,00
22	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	750,00
23	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	25,00	WP DO RRASIL	0,0000	18,00	900,00
24	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	675,00
25	45,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	810,00
26	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	990,00
27	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
28	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
29	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	525,00
30	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	630,00
31	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	1.050,00
32	70,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.260,00
33	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	525,00
34	35,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	630,00
35	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	600,00
36	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	720,00
37	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	600,00
38	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	720,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

000320

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDALEPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadramento como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	720,00
40	40,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	720,00
41	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	750,00
42	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
43	50,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
44	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	825,00
45	55,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	990,00
46	90,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.620,00
47	80,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.440,00
48	50,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
49	90,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.620,00
50	85,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.530,00
51	75,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	35,00	2.625,00
52	20,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	35,00	700,00
53	95,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	70,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	3.800,00
54	55,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	2.200,00
55	20,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	800,00
56	55,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	70,00	WP DO BRASIL	0,0000	0,00	0,00
57	50,00	UND	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	2.000,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

000321

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
58	40,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK 604	75,00		0,0000	0,00	0,00
59	60,00	UND	Recarga tonner D111	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	30,00	1.800,00
60	95,00	UND	Recarga tonner 283	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	1.710,00
61	70,00	UND	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	2.800,00
62	65,00	UND	Recarga tonner 305	120,00	WP DO BRASIL	0,0000	60,00	3.900,00
63	50,00	UND	Recarga tonner 36	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	18,00	900,00
64	95,00	UND	Recarga tonner Impressora Brother 1110	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	28,00	2.660,00
65	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 3375	120,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	2.000,00
66	50,00	UND	Recarga tonner impressora Samsung 2155	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	35,00	1.750,00
67	80,00	UND	Recarga tonner 305 Black	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	2.560,00
68	60,00	UND	Recarga tonner 305 Cyan	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.920,00
69	60,00	UND	Recarga tonner 305 Magenta	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.920,00
70	60,00	UND	Recarga tonner 305 Yellow	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.920,00
71	70,00	UND	Recarga Cartucho 20 Black	25,00	WP DO BRASIL	0,0000	15,00	1.050,00
72	60,00	UND	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	40,00	WP DO BRASIL	0,0000	26,90	1.614,00
73	50,00	UND	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	28,00	1.400,00
74	50,00	UND	Recarga tonner 128 BLACK	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.600,00
75	50,00	UND	Recarga tonner 128 Magenta	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.600,00
76	50,00	UND	Recarga tonner 128 Cyan	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.600,00

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
77	50,00	UND	Recarga tonner 128 yellow	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	1.600,00
78	90,00	UND	Recarga Tonner 17 A	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	36,00	3.240,00
79	30,00	UND	FOTOCOONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/ COMPATIVEL	80,00	WP	0,0000	55,00	1.650,00
80	5,00	UND	FOTOCOONDUTOR 19 A NOVO NOVO/ COMPATIVEL	160,00	WP	0,0000	105,00	525,00
81	400,00	UND	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	70,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	12.800,00
82	100,00	UND	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	40,00	WP DO BRASIL	0,0000	32,00	3.200,00
83	100,00	UND	RECARGA TONNER TN 2370	75,00	WP DO BRASIL	0,0000	40,00	4.000,00
84	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	45,00	450,00
85	10,00	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	75,00	MICROJET	0,0000	45,00	450,00
86	10,00	UND	CARTUCHO HP 15A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	54,00	540,00
87	10,00	UND	CARTUCHO HP 21A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	54,00	540,00
88	10,00	UND	CARTUCHO HP 22A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
89	10,00	UND	CARTUCHO HP 27A BLACK	58,90	MICROJET	0,0000	38,00	380,00
90	10,00	UND	CARTUCHO HP 28A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
91	10,00	UND	CARTUCHO HP 29A BLACK	80,00	MICROJET	0,0000	70,00	700,00
92	10,00	UND	CARTUCHO HP 41A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	77,00	770,00
93	10,00	UND	CARTUCHO HP 49A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	77,00	770,00
94	10,00	UND	CARTUCHO HP 56A BLACK	58,90	MICROJET	0,0000	45,00	450,00
95	10,00	UND	CARTUCHO HP 57A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00

000323

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 6/8

Forneecedor: **WP DO BRASIL LTDAEPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	42,90	429,00
97	10,00	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
98	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	60,00	MICROJET	0,0000	45,00	450,00
99	10,00	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	64,90	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
100	10,00	UND	CARTUCHO HP 74A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	38,90	389,00
101	10,00	UND	CARTUCHO HP 75A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
102	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
103	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
104	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
105	10,00	UND	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
106	10,00	UND	CARTUCHO HP 92A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	49,00	490,00
107	10,00	UND	CARTUCHO HP 93A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	52,00	520,00
108	10,00	UND	CARTUCHO HP 95A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	52,00	520,00
109	10,00	UND	CARTUCHO HP 96A BLACK	60,00	MICROJET	0,0000	50,00	500,00
110	10,00	UND	CARTUCHO HP 97A COLOR	85,00	MICROJET	0,0000	75,00	750,00
111	10,00	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	35,00	WP	0,0000	21,90	219,00
112	10,00	UND	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	21,90	219,00
113	10,00	UND	TONER HP 35A BLACK	35,00	WP	0,0000	21,90	219,00
114	10,00	UND	TONER HP 36A BLACK	35,00	WP	0,0000	21,90	219,00

**000324**

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadramento como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UND	TONER HP 85A BLACK	35,00	WP	0,0000	20,90	209,00
116	10,00	UND	TONER LEXMARK E120	75,00	WP	0,0000	45,00	450,00
117	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2010	80,00	WP	0,0000	60,00	600,00
118	10,00	UND	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	75,00	WP	0,0000	59,00	590,00
119	10,00	UND	TONER XEROX PE 220	80,00	WP	0,0000	70,00	700,00
120	10,00	UND	TONER XEROX PHASER 3125	75,00	WP	0,0000	65,00	650,00
121	10,00	UND	TONER LEXMARK NX310 DN	90,00		0,0000	0,00	0,00
122	10,00	UND	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/ COMPATIVEL	70,00	WP	0,0000	60,00	600,00
123	10,00	UND	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	90,00		0,0000	0,00	0,00
124	10,00	UND	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	WP	0,0000	52,90	529,00
125	10,00	UND	TONNER 283 NOVO/ COMPATIVEL	35,00	WP	0,0000	20,60	206,00
126	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	95,00	WP	0,0000	85,00	850,00
127	10,00	UND	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	150,00	WP	0,0000	135,00	1.350,00
128	10,00	UND	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	21,90	219,00
129	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	50,00	500,00
130	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	75,00	WP	0,0000	65,00	650,00
131	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/ COMPATIVEL	65,00	WP	0,0000	55,00	550,00
132	10,00	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	130,00	WP	0,0000	52,00	520,00
133	10,00	UND	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	130,00	WP	0,0000	52,00	520,00

**000325**

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 42/2019 - PR**

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Licitatório: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000  
CNPJ: 04.483.808/0001-28      Inscrição Estadual: 902.3670710  
Telefone: 4432336400      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UND	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	130,00	WP	0,0000	52,00	520,00
135	10,00	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	130,00	WP	0,0000	52,00	520,00
136	10,00	UND	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	WP	0,0000	45,00	450,00
137	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/ COMPATIVEL	33,00	WP	0,0000	24,90	249,00
138	10,00	UND	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/ COMPATIVEL	70,00	WP	0,0000	45,00	450,00
139	10,00	UND	TONNER 128 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	50,00	WP	0,0000	32,90	329,00
140	10,00	UND	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	32,90	329,00
141	10,00	UND	TONNER 128 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	32,90	329,00
142	10,00	UND	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	60,00	WP	0,0000	32,90	329,00
143	10,00	UND	TONNER 17 A NOVO/ COMPATIVEL	80,00	WP	0,0000	59,90	599,00
144	10,00	UND	TONNER HP CF 226 (26 A)	80,00	WP	0,0000	42,00	420,00
145	10,00	UND	TONNER TN 2370	35,00	WP	0,0000	30,00	300,00
146	10,00	UND	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	60,00	WP	0,0000	49,90	499,00

003328

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS, DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL;

Total Geral: 245.664,00

(Valores expressos em Reais R\$)

04.483.808/0001-28

Total por Extensão: (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

MANDAGUARI, 17 de Outubro de 2019

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

000327

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001403/2019

Número do processo: 1362.0001403/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22928 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 09:13

Súmula:

Observação:

Número único: A34.70L.030-20

Número do protocolo: 10592

CPF/CNPJ do requerente: 07.305.267/0001-36

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME  
(Requerente)

Hora: 09:13:22



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL N°  
042/2019  
PROPONENTE: ADENILSON  
PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI -  
ME  
CNPJ: 07.305.267/0001-36  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA  
N° 988, LOJA 03, JARDIM  
EUROPA, SARANDI - PR  
PORTE DA EMPRESA: MICRO-  
EMPRESA  
FONE: (44) 3274-9111

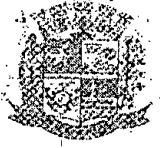
**CARTUCHOS**  
**NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL ATACADO E VAREJO

EPSON  
CANON  
Toner Laser  
Xerox  
HP  
SAMSUNG

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial  
Comparamos cartuchos vazios  
Fazemos recarga

Sempre perto de você!  
Fone 3274-9111  
(43) 99629-8056

Av. Maringá, 864 - Centro - CEP 87111-000 - Sarandi - PR  
Rua Oscar Lopes Munhoz, 66-A - Centro - Reserva - PR



# MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais  
Divisão de Tributos mobiliários

080329

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº

## 10912 / 2014

### REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 3378 de 2016 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: ~~07.305.267/0001-367~~

~~ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA - ME~~

Contribuinte

44571

Data Abertura

07/01/2011

Cad. Econ. de Contribuinte

627433

Area m2

75,00

Localização:

AVENIDA - MARINGA, 988 LOJA 03

SARANDI SEDE

Sarandi

CEP:87111-000

Lote: 1

Quadra: 35

Ramo de Atividade Principal:

C.M.A.E: 2006

4751201

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

4753900

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511800

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

### ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: ~~30/08/2020~~

Sarandi, 15 de outubro de 2019.

*Edna Maria Sordi*  
CNPJ: 07.305.267/0001-367  
Coord. Trib. Municipais  
Decreto 812/2018

#### ORIENTAÇÕES

##### 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco. (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

COPIA ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SARANDI

000330

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA  
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER  
JURAMENTADO  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME**

CNPJ 07.305.267/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 14 de Outubro de 2019, 16:42:54

*Sebastiana da Gloria Xavier*  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER

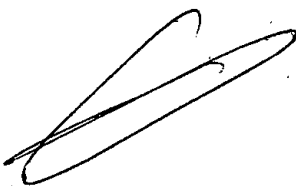
*ELB.*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ: 07.305.267/0001-36**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **ADENILSON PEREIRA**, Brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1968, residente e domiciliado à Rua 1 N° 136, Jd Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP 87.114-142, portador do RG sob o N° 5.470.724-0 SESP/PR, do CPF sob o N° 033.029.829-17 e CNH N° 00442313943, com validade até 05/09/2021, Titular do Empresário **ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA**, com sede e foro a **AV LONDRINA, N° 988 LOJA 03, JD EUROPA, SARANDI – PR, CEP 87.111-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE N° 41105790552 em 21/02/2005, devidamente inscrita no CNPJ N° 07.305.267/0001-36, ora transforma seu **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regera as seguintes cláusulas:

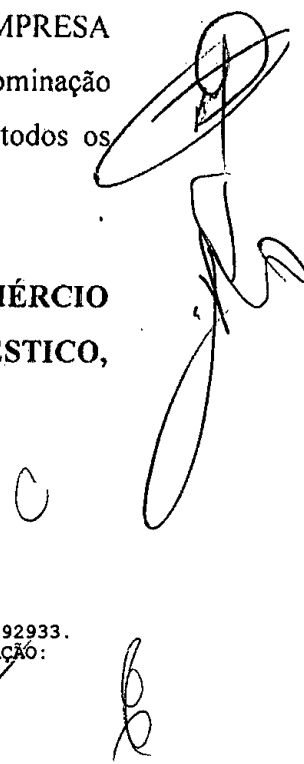
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado este **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O ramo de atividade da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO,**




CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB N° 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA – EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

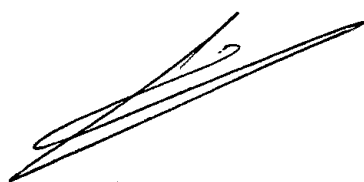
**CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica investido da função de administrador da EIRELI o titular **ADENILSON PEREIRA** sendo que o titular assina individualmente pela empresa.

**CLAUSULA QUARTA** – O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

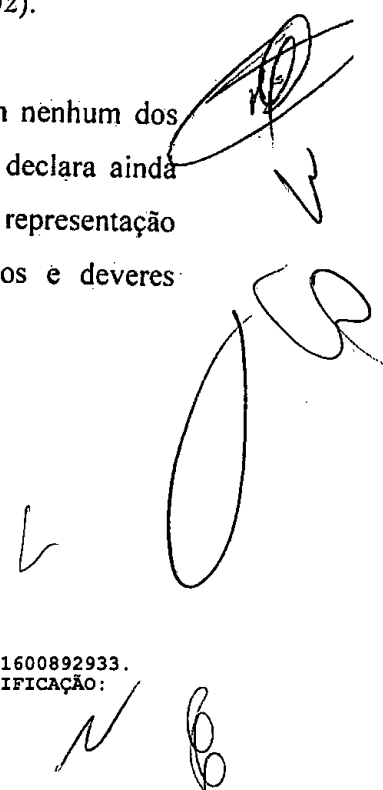
**CLAUSULA QUINTA** – O titular **ADENILSON PEREIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** – O titular ingressante declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades empresariais, declara ainda conhecer a atual situação econômica e financeira da EIRELI assumindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando sub-rogados nos direitos e deveres decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**

**000333**

**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

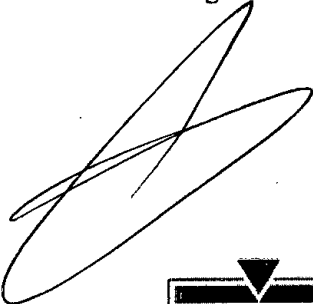
CLÁUSULA SETIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI  
CNPJ Nº 07.305.267/0001-36**

ADENILSON PEREIRA, Brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1968, residente e domiciliado à Rua I Nº 136, Jd Ouro Verde II, Sarandi – PR, CEP 87.114-142, portador do RG sob o Nº 5.470.724-0 SESP/PR, do CPF sob o Nº 033.029.829-17 e CNH Nº 00442313943, com validade até 05/09/2021, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá as seguintes cláusulas:

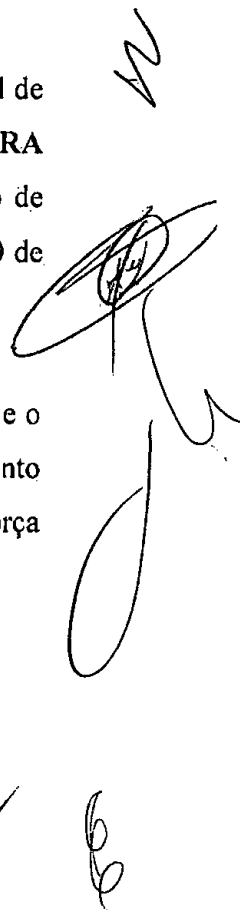
CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e com a denominação **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**, CNPJ sob Nº 07.305.267/0001-36, data da constituição de 21/02/2005, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA – EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

000334

maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá a sua sede e foro a AV MARINGÁ, Nº 988 LOJA 03, JD EUROPA, SARANDI – PR, CEP 87.111-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital da EIRELI na importância de **RS 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas com valor nominal de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL
ADENILSON PEREIRA	100	100.000	RS 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – O objeto da EIRELI será **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
 PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902887568. NIRE: 41600892933.  
 ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA – EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

000335

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da EIRELI caberá ao titular **ADENILSON PEREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA – EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

000336

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de MARINGÁ – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
 PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902887568. NIRE: 41600892933.  
 ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.305.267/0001-36**

000337

via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 16 de Maio de 2019.

CARTÓRIO  
Sinval Mendonça



ADENILSON PEREIRA

CPF: 033.029.829-17



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**

Rua Jacanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2291 - CEP: 07-111-440 - Sarandi-PR

Selo Nº HjcqG. n. 284. eFbvj-vkArU. X87h3

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma indicada de **ADENILSON PEREIRA**, I. 3621. 915  
n. 19442. Dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de junho de 2019 AT

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60); Funções: R\$2,10; Selo: Funarpen  
R\$0,60; ISS: R\$0,26; FADEP: R\$0,42 Total = R\$11,99



000338



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:11 SOB Nº 41600892933.  
PROTOCOLO: 193950782 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902887568. NIRE: 41600892933.  
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000339</b>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.305.267/0001-36</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARTUCHOS NEGAO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV MARINGA</b>		NÚMERO <b>988</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 03</b>	
CEP <b>87.111-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARTUCHOSNEGAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3274-9111 / (43) 9629-8056</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 10:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000340

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
15/10/2019 - 10 16 11**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	90335277-96	<b>Inscrição CNPJ</b> 07.305.267/0001-36
<b>Nome Empresarial</b>	Adenilson Pereira Informatica - Eireli	
<b>Endereço</b>	Av Maringa, 988. Loja 03. Jardim Europa 87111-000 - Sarandi - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3274-9111	
<b>E-mail</b>	CARTUCHOSNEGAO@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	04/2005	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2010	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

**800341**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90335277-96	<b>Inscrição CNPJ</b> 07.305.267/0001-36	<b>Início das Atividades</b> 04/2005
---	---	---

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **CARTUCHOS NEGAO**  
 Endereço do Estabelecimento **AV MARINGA, 988, LOJA 03 - JARDIM EUROPA - CEP 87111-000**  
**FONE: (44) 3274-9111**  
 Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 04/2005**  
**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.029.829-17	ADENILSON PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 23/10/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90335277-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/09/2019 14:13:15**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten marks and signatures]*



000342

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI			Protocolo: PRC1900141760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600892933	CNPJ 07.305.267/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Início de Atividade 21/02/2005	
Endereço Completo Avenida MARINGÁ, Nº 988, LOJA 03 JARDIM EUROPA - Sarandi/PR - CEP 87111-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADENILSON PEREIRA	CPF 033.029.829-17	Administrador S	Início do Mandato 16/05/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ADENILSON PEREIRA	CPF 033.029.829-17	Início do Mandato 16/05/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/06/2019	Número 20193950782	Ato/Eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2019, às 11:37:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGGSGPIU.



PRC1900141760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MUNICIPIO DE SARANDI  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000343

~~Certidão Negativa de Débitos Nº 9372 / 2019~~

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ~~ADENILSON PEREIRA~~  
~~INFORMÁTICA EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 07.305.267/0001-36~~ para fins LICITAÇÃO,  
que ~~NÃO CONSTAM DÉBITOS~~ RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos,  
taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a  
presente data em nome de ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA - ME, CPF/CNPJ nº  
07.305.267/0001-36, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados,  
mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

~~CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: CDF46C458FC7942E55C2545343E79D81~~

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ ~~VALIDADE ATÉ 14/12/2019~~

FUNCIONÁRIO: WEB

Sarandí, 15 de outubro de 2019.

1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020798366-75

000344

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~07.305.267/0004-36~~  
Nome: ~~ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 12/02/2020~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000345

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

~~Nome: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI~~  
~~CNPJ: 07.305.267/0001-36~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:56 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 25/03/2020~~

Código de controle da certidão: 94A5.17D8.8D19.E31F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N C B

Voltar

Imprimir

000346

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** ~~07.305.267/0001-38~~**Razão Social:** ADENILSON PEREIRA INFORMATICA**Endereço:** JOSE EMILIANO DE GUSMAO 596 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** ~~06/10/2019 a 04/11/2019~~**Certificação Número:** 2019100602062263715096

Informação obtida em 15/10/2019 10:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000347

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.305.267/0001-36

Certidão nº: 186437255/2019

Expedição: 15/10/2019, às 10:31:16

~~Validade: 11/04/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
07.305.267/0001-36, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# N.A MALAGUTTI & CIA. LTDA

000348

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 1002, JARDIM EUROPA, CEP: 87111-000

SARANDI - PR

CNPJ: 02.172.795/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90146020-51

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90335277-96 E CNPJ: 07.305.267/0001-36, COM SEDE A AV MARINGA, 988, JD EUROPA - SARANDI - PR, nos vendeu os seguintes produtos: 450 toners originais/compatíveis para impressoras diversas, 300 frascos de tinta líquida cores diversas, 150 cartuchos para impressoras originais/compatíveis em geral. É NOSSO FORNECEDOR DESDE 24/10/2016, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE ~~90 DIAS~~ CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

MODELOS FORNECIDOS: 285-A, 283-A, Q2612-A, TINTAS HP E EPSON P/ ECOTANK, FITAS MATRICIAIS LX-300, ENTRE OUTROS SUPRIMEIROS E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.


SARANDI, ~~17 DE OUTUBRO DE 2019.~~



UESLEI NEVES MALAGUTTI  
TITULAR/PROPRIETÁRIO

RG: 9102931-6  
CPF: 051.168.199-22

N. A. Malagutti & Cia. Ltda.  
CNPJ: 02.172.795/0001-40  
INSC. 90146020-51  
FONE: (44) 3264-3920



# ALVARO ALVES DOS SANTOS EIRELI

000349

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 988, SALA 2, JARDIM EUROPA, CEP: 87111-000

SARANDI - PR

CNPJ: 84.798.859/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90506968-36

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90335277-96 E CNPJ: 07.305.267/0001-36, COM SEDE A AV MARINGA, 988, JD EUROPA - SARANDI - PR, nos vendeu os seguintes produtos: 300 toners originais/compatíveis para impressoras diversas, 100 frascos de tinta líquida cores diversas, 120 cartuchos para impressoras originais/compatíveis em geral. É NOSSO FORNECEDOR DESDE 15/08/2017, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

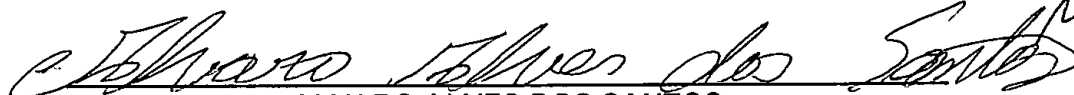
CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABOÑO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE ~~90 DIAS~~ CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

MODELOS FORNECIDOS: 285-A, 283-A, Q2612-A, 278-A, SCX-4200, D101S, TINTAS HP E EPSON P/ ECOTANK, FITAS MATRICIAIS LX-300, FX-890, ENTRE OUTROS SUPRIMEIROS E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

SARANDI, ~~17 DE OUTUBRO DE 2019~~



ALVARO ALVES DOS SANTOS

TITULAR/PROPRIETÁRIO

RG: 1.243.852

CPF: 276.154.059-04

v b

**CARTUCHOS**  
**NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL

ATACADO E VAREJO

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial

Compramos cartuchos vazios  
Fazemos recarga



Sempre perto de você!

Adenilson Pereira - Informatica - CNPJ 07 305 267/0001-36  
e-mail: cartuchosnegao@hotmail.com

INSC. EST. 90335277-96

ANEXO IV

000350

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

A empresa **Adenilson Pereira Informática Eireli – Me** inscrita no CNPJ nº **07.305.267/0001-36**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Adenilson Pereira** portador da Carteira de Identidade nº **5470724-0** CPF nº **033.029.829-17** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que ~~não emprega menor de dezesseis anos~~ em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ) sim ( ) não.

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA**  
**INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

Sarandi, 17 de Outubro de 2019.

Adenilson Pereira  
Titular/proprietário  
RG: 5470724-0  
CPF: 033.029.829-17



ANEXO VIII

000351

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **Adenilson Pereira Informática Eireli – Me**, inscrita no CNPJ/MF nº. **07.305.267/0001-36**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sarandi, 17 de Outubro de 2019.

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA**  
**INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

Adenilson Pereira  
Titular/proprietário  
RG: 5470724-0  
CPF: 033.029.829-17



**CARTUCHOS**  
**NEGÃO**  
CORPORATION DO BRASIL

**ATACADO E VAREJO**

*Adenilson Pereira*  
Dir. Comercial

Compramos cartuchos vazios  
Fazemos recarga



Sempre perto de você!

Adenilson Pereira - Informatica

- CNPJ 07 305 267/0001-36  
e-mail: cartuchosnegao@hotmail.com

INSC. EST. 90335277-96

ANEXO IX

000352

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa **Adenilson Pereira Informática Eireli – Me**, inscrita no CNPJ/MF nº. **07.305.267/0001-36**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

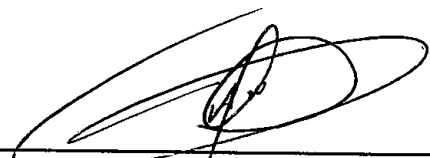
~~Sarandi, 17 de Outubro de 2019.~~

**07 305 267/0001-36**

**ADENILSON PEREIRA**  
**INFORMÁTICA - ME**

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

**CEP 87111-000 - SARANDI - PR**

  
\_\_\_\_\_  
Adenilson Pereira  
Titular/proprietário  
RG: 5470724-0  
CPF: 033.029.829-17



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

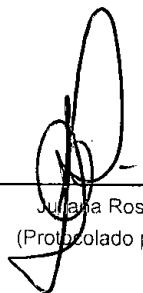
Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001401/2019

000353

Número do processo:	1362.0001401/2019	Número único:	910.9J3.L31-E5
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	10590
Número do documento:			
Requerente:	9061 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	CPF/CNPJ do requerente:	81.096.646/0001-16
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua PERNAMBUCO Nº 01323 - 84940-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Siqueira Campos - PR
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	18/10/2019 09:10	Previsto para:	
		Concluído em:	
Objeto:	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019.		
Observação:			

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
(Requerente)

Hora: 09:10:44

000354

**ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº 42/2019

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16

Rua Pernambuco 1323 Centro

84940-000 Siqueira Campos - Paraná

**MICROEMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99005881

EXERCICIO

2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0007/09

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**

NOME FANTASIA

"A. PRINT"

ENDEREÇO

RUA PERNAMBUCO, 01323

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

81.096.646/0001-16

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- |         |   |
|---------|---|
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                    |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                         |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                            |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS          |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                      |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos (PR), 2 de Outubro de 2019.

Sidney José Custodio de Melo  
Agente Administrativo

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

000356



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS			Protocolo: PRC1900208426
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103261676	CNPJ 81.096.846/0001-16	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/1994	Início de Atividade 02/01/1989
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, N° 1323, CENTRO-Siqueira Campos/PR- CEP84940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AR CONDICIONADO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/10/2019	Número 20196156033	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS		CPF: 411.784.759-72	
Identidade: 2038459		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2019, às 09:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XF19AM1L.



PRC1900208426



000357



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.096.646/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A. PRINT</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>1323</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AR_PRINT@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3571-4436</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA 3</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019** às **15:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000358



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**  
**CNPJ: 81.096.646/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:56 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **11EA.CDC6.81B1.A89C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020769211-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~817096646/000116~~

Nome: **CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até ~~06/02/2020~~ - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81.096.646/0001-16

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005881 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA13JRK32T92751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Outubro de 2019

000361

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.096.646/0001-16**Razão Social:** CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 1323 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2019 a 06/11/2019**Certificação Número:** 2019100804043846887030

Informação obtida em 09/10/2019 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

09/10/2019 15:19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.096.646/0001-16

Certidão nº: 185804816/2019

Expedição: ~~09/10/2019~~, às 15:18:46

Validade: ~~05/04/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.096.646/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

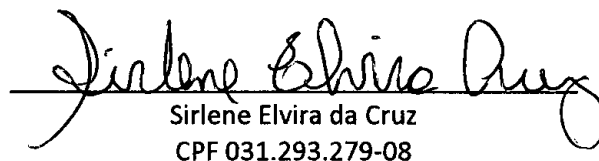
Paróquia Divino Espírito Santo  
Diocese de Jacarezinho  
CNPJ 78.212.669/0025-01  
Rua Marechal Deodoro 1985 Centro  
CEP 84940-000 Siqueira Campos Paraná  
Telefone (43)3571-1277


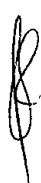
#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queira interessar, que a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, CNPJ 81.096.646/0001-16, estabelecida à Rua Pernambuco, 1323, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, tem nos fornecido, **cartuchos de tinta e tonners novos**.

Como fornecedora de **cartuchos de tinta e tonners novos**, até a presente data não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto à conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa.

Siqueira Campos, 15 de outubro de 2019.

  
Sirlene Elvira da Cruz  
CPF 031.293.279-08



PRODACT EIRELI  
CNPJ: 09.097.571/0001-60  
Rua dos Expedicionários 1753 Centro  
CEP 84940-000 Siqueira Campos Paraná  
Telefone (43)3571-1217

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queira interessar, que a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, CNPJ 81.096.646/0001-16, estabelecida à Rua Pernambuco, 1323, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, tem nos fornecido, **cartuchos de tinta e tonners novos**.

Como fornecedora de **cartuchos de tinta e tonners**, até a presente data não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto à conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira  
CPF 328.870.439-00

Carlos Alberto de Oliveira  
CRC/PR 045183/O-1



**TJPR**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

000365

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR**

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**

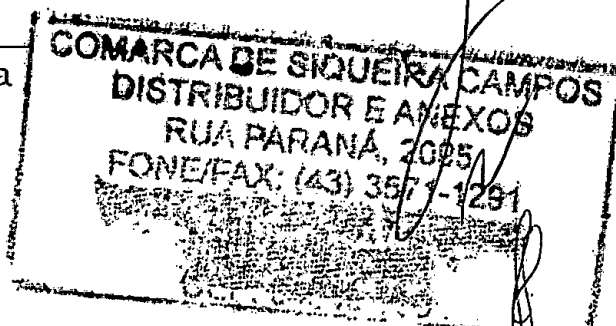
**CNPJ: 81.096.646/0001-16**

**ENDEREÇO: Rua Pernambuco, Centro – Siqueira Campos/PR**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 11 de outubro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

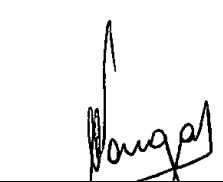
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019


A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Roberto Egea Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.038.458 SSP/PR, CPF 411.784.759-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Egea Vargas  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436

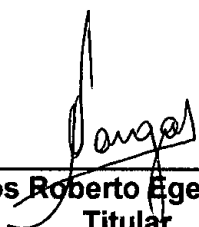
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Egea Vargas  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
CNPJ 81.096.646/0001-16  
Rua Pernambuco 1323 Centro  
84940-000 Siqueira Campos - Paraná  
Fone (43) 3571- 4436

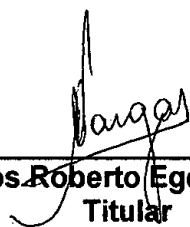
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

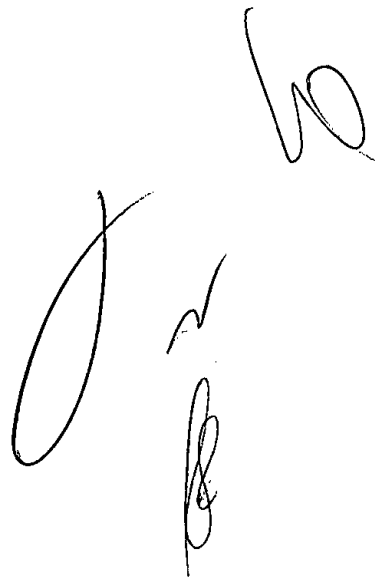
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

A Empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Egea Vargas**  
Titular  
RG 2.038.458 SSP/PR  
CPF 411.784.759-72





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS**

CNPJ: 81.096.646/0001-16

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, Centro - Siqueira Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 11 de outubro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada

CONFUSO  
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2085  
FONE/FAX: (43) 3571-1291



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001393/2019

000370

Número do processo: 1362.0001393/2019

Número único: 802.501.E2J-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10582

Número do documento:

Requerente: 22925 - ERIVALDO SANTOS LOPES

CPF/CNPJ do requerente: 28.519.687/0001-95

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/10/2019 08:56

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ERIVALDO SANTOS LOPES  
(Requerente)

Hora: 08:56:05

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2019  
PROPONENTE: ERIVALDO SANTOS LOPES  
RUA: BARÃO DO RIO BRANCO Nº1057 MANDAGUARI PR  
PORTE DA EMPRESA MEI: MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

000372

**2019 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 123018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**RAZÃO SOCIAL**

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902

**NOME FANTASIA**

NT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

**ENDEREÇO:** RUA - BARAO DO RIO BRANCO, 1057 **CEP.:** 86975-000

**BAIRRO:** CENTRO **COMPLEMENTO:**

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
28.519.687/0001-95	2019	24/01/2018	4736/2017 DE 01/09/2017

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	N

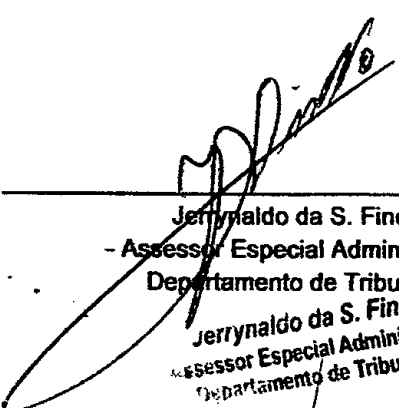
REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (IV 24/01/2018)			HORARIO GERAL - 08:00 - 18:00

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL:**  
ALTER. 34/2019 / PRP1830461580 - RESIDÊNCIA - ÁREA DECLARADA 18M² - SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

**Observações:**  
1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.  
2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.  
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 14/01/2019 **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2019

  
FISCAL DE TRIBUTOS  
**Mauricio Tokuda**  
Fiscal de Tributos

  
Jerynaldo da S. Finetto  
- Assessor Especial Administrativo -  
Departamento de Tributação  
Jerynaldo da S. Finetto  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000373

## Identificação

### Nome Empresarial

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902

### Nome do Empresário

ERIVALDO SANTOS LOPES

### Nome Fantasia

NT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

### Capital Social

40.000,00

### Número Identidade

7694896-8

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

027.345.019-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/08/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.519.687/0001-95

### NIRE

41-8-0561540-1

## Endereço Comercial

### CEP

86975-000

### Bairro

Centro

### Logradouro

RUA Barao do Rio Branco

### Município

MANDAGUARI

### Número

1057

### UF

PR

### Complemento

SALA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/08/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

N

J

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME27655546

**Número do Identificador**  
28519687000195

**Data de Emissão**  
10/09/2019



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

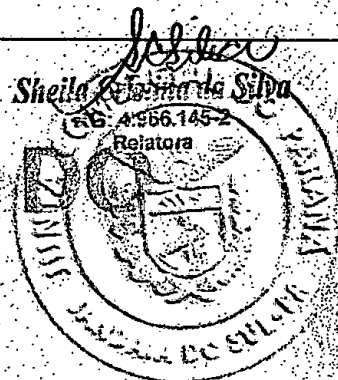
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902		000375	
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0561540-1	28.519.687/0001-95	28/08/2017	28/08/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Barao do Rio Branco, 1057, Centro, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Ocupações: Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Secundárias: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
Objeto: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informatica - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de Informatica; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante independente de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista de equipamento		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 08/10/2018 Número: ME27655546 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.		Data Efeito: XXXX/XXXX (1)	
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Internet	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

JANDAIA DO SUL - PR, 19 de agosto de 2019

19/523233-0

\*10522  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
**PARANÁ**



C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000376

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA LICENÇA SANITÁRIA Nº 53/2019

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Grau de Risco:	Área Construída:	Observação:
D		

CONTRIBUINTE: ERIVALDO SANTOS LOPES

CNPJ/CPF: 28.519.637/0001-95

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSELHO:

Mandaguari, 17 de janeiro de 2019.

VALIDADE DA LICENÇA  
17/01/2020


Vigilância Sanitária

Adriano Rodrigues Borges  
Médico Veterinário  
CRMV - 3759/PR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

Mariana C. Endo  
Enfermeira  
COREN-PR 178.791

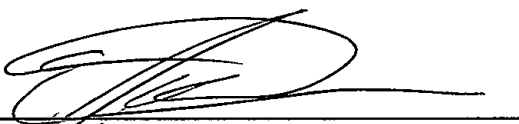
ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR.

	ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902 CNPJ - 28.519.687/0001-95 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR FONE (44) 99944-4843
---	--

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.519.687/0001-95, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1057, Centro. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Mandaguari – Paraná, 10 de Outubro de 2019.

  
ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF - 027.345.019-02  
RG - 7.694.896-8 - SSP/PR

**28.519.687/0001-95**

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000378

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.519.687/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Barao do Rio Branco</b>	NÚMERO <b>1057</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ninho_lipes@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(44) 9944-4843</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 17:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000379

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902

CNPJ: 28.519.687/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:57 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **CE10.C0A5.1426.32FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020588875-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.519.687/0001-95**

Nome: **ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

*Estado do Paraná*

000381

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 6624 / 2019**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ERIVALDO SANTOS LOPES**, CPF/CNPJ n° 28.519.687/0001-95, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902**, CPF/CNPJ n° 28.519.687/0001-95, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 624CD99C7678FDBF69703EC1A21C5CEC**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/11/2019**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, quinta-feira, 17 outubro**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000382



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.519.687/0001-95

**Razão Social:** ERIVALDO SANTOS LOPES

**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 1057 / CENTRO / MANDAGUARI / PR /  
86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019

**Certificação Número:** 2019092902554854833649

Informação obtida em 09/10/2019 17:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000383

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.519.687/0001-95

Certidão n°: 183247964/2019

Expedição: 10/09/2019, às 15:42:01

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.519.687/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000384

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, neste ato atesta para os devidos fins que a empresa **ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ N°28.519.687/0001-95, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº1.057, Centro, na Cidade de Mandaguari/PR, firmou Ata de Registro de Preços nº 034/2019 em 18/03/2019, cujo objeto vem a ser **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS**, e tem cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços prestados.

Atestamos que o fornecimento de tais produtos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 02 de Outubro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal



000385

**Auto Center**  
**Chevolks**  
Ar Condicionado - Auto Elétrica - Auto Peças - Lajeção Eletrônica  
FONE (44) 3233-1911  
chevolks.mecanica@gmail.com  
Avenida Amazonas, 1776 - Mandaguari - Pr

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.519.687/0001-95, estabelecida nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, número 1057, Centro, fornece equipamentos de informática, cartuchos, tonners eletrônicos e eletrodomésticos em geral, para nossa empresa, CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME, inscrita CNPJ/MF Sob n. 72.261.068/0001-35.

Atestamos ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguari, 16 de Outubro de 2019.

  
CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME

CNPJ 72.261.068/0001-35

**Chevolks Auto Peças e Mecânica Ltda.**  
72261068/0001-35

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANA

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902**, inscrito (a) no CNPJ Nº 28.519.687/0001-95.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 10 de setembro de 2019.


Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 32,73  
(155,12 VRCS)

KLS

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná

000387

	ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902 CNPJ - 28.519.687/0001-95 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR FONE (44) 99944-4843
---	--

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,  
DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Siqueira Campos  
Pregão Presencial nº 42/2019

ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.519.687/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o) Sr. ERIVALDO SANTOS LOPES, portador do documento de identidade R.G. sob nº 7.694.896-8, emitido pela SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 027.345.019-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

Mandaguari-Paraná, 17 de Outubro de 2019.


  
ERIVALDO SANTOS LOPES  
Empresário

「28.519.687/0001-95」

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ

000388

	ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902 CNPJ - 28.519.687/0001-95 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR FONE (44) 99944-4843
---	--

**Referência:**

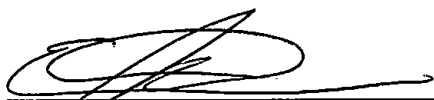
Município de Siqueira Campos  
Pregão Presencial nº 42/2019

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa Erivaldo Santos Lopes, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.519.687/0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

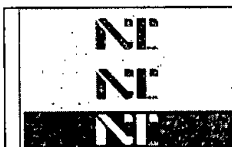
Mandaguari – Paraná, 17 de Outubro de 2019.

  
ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF – 027.345.019-02  
RG – 7.694.896-8 – SSP/PR

「28.519.687/0001-95」

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ



ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902  
CNPJ - 28.519.687/0001-95  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO - MANDAGUARI/PR  
FONE (44) 99944-4843

000389

**Referência:**

Município de Siqueira Campos  
Pregão Presencial nº 42/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa Erivaldo Santos Lopes, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.519.687/0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Mandaguari - Paraná, 17 de Outubro de 2019.

ERIVALDO SANTOS LOPES  
CPF - 027.345.019-02  
RG - 7.694.896-8 - SSP/PR

「28.519.687/0001-95」

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057  
Centro - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000300

Número do processo: 1362.0001391/2019

Número do processo: 1362.0001391/2019

Número único: 98Y.N56.H37-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10580

Número do documento:

Requerente: 11493 - GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

CPF/CNPJ do requerente: 04.495.336/0001-23

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 18/10/2019 08:51

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"2" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP  
(Requerente)

Hora: 08:51:35

000391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.**  
**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 42/2019**



**Garrote e da Silva Ltda. EPP**

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio, 754 – Piraju/SP.

Fone: 014-3351-4602 – E-mail: [gspiraju@terra.com.br](mailto:gspiraju@terra.com.br)

Abertura do Envelope: **18/10/2019 às 08h45min.**





**Município da Estância Turística de Piraju**

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal  
005173

Exercício  
2019

Razão Social  
**GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**

C.N.P.J  
04.495.336/0001-23

Inscrição Estadual  
537076097113

Denominação  
**GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA**

Endereço  
**R: 13 DE MAIO, 0754 CENTRO**

Atividade  
**COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.**

Início da Atividade  
01/07/2001

**Alvará Válido Até 31/12/2019**

### **AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

*O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.*

Piraju - SP, 17 de Janeiro de 2019

  
**Elmo Antonio Paschoarelli**  
Fiscal de Rendas e Tributos

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Fone: (14) 3305-9000 CEP 18.800-000 Piraju - SP

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.495.336/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARROTE &amp; DA SILVA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>754</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAJU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriopiraju@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(14) 3351-4602</b>	UF <b>SP</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000394

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.495.336/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARROTE &amp; DA SILVA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>754</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAJU</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriopiraju@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(14) 3351-4602</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 16:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configurações Anulamentos Isenções Emergênc. Proclamações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 537.076.097.113  
 CNPJ: 04.495.336/0001-23  
 Nome Empresarial: GARROTE & DA SILVA LTDA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 25/06/2001  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: GARROTE & DA SILVA LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data Início da Atividade: 25/06/2001  
 CNPJ da Matriz: 04.495.336/0001-23

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 80.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
215.118.788-86	APARECIDA BENEDICTA ALVES DE BARROS	Sócio	1,00 %	30/04/2019

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA RONDAO MONTEIRO DE SOUZA  
 Nº: 505  
 CEP: 18.800-000  
 Município: PIRAJU

Complemento:  
 Bairro: JARDIM ANA CRISTINA  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (14)3351-4602  
 e-mail:

Fax:

162.061.768-43

EMERSON LUIZ DA SILVA

Sócio-Administrador

99,00 %

08/12/2010

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAQUIM FERREIRA  
 Nº: 1388  
 CEP: 18.800-000  
 Município: PIRAJU

Complemento:  
 Bairro: JARDIM SAO LOURENCO  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (14)3351-4602  
 e-mail:

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA  
 CNPJ: 04.495.336/0001-23  
 IE: 537.076.097.113  
 NIRE: 35.2.1675189-5

Data da Inscrição no Estado: 25/06/2001  
 Data Início da IE: 25/06/2001

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/06/2001

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 25/06/2001  
 Data Início da CPR: 27/08/2009

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Secundários: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria


Data Início do CNAE Prin.: 27/08/2009  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/04/2019  
 Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2011



000397

Version: 3.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



C

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000398

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GARROTE & DA SILVA LTDA**  
CNPJ: **04.495.336/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:24 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2020.  
Código de controle da certidão: 291F.F994.ED48.4B58  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U

R



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000399

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19050009140-31

Data e hora da emissão 02/05/2019 14:28:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Folha 1 de 1





# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000400

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.**



Certidão nº. 19050009140-31  
Data e hora da emissão 02/05/2019 14:28:00  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

000401

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.495.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23782769  
Data e hora da emissão 03/10/2019 15:49:56  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2018

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

R



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, 04.495.336/0001-23, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 04.495.336/0001-23, R. 13 DE MAIO N° 0754, CENTRO e com a Inscrição Municipal nº 005173, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários.

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 22/08/2019.

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015.

- Esta Certidão refere-se exclusivamente ao EXERCÍCIO DE 2019, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:

Código de Verificação: 9NQFA

Voltar

Imprimir

000403

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.495.336/0001-23**Razão Social:** GARROTE E DA SILVA LTDA EPP**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 754 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019**Certificação Número:** 2019100703334473315160

Informação obtida em 17/10/2019 16:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000404

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GARROTE &amp; DA SILVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.495.336/0001-23

Certidão nº: 179860364/2019

Expedição: 10/08/2019, às 16:26:16

Validade: 05/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARROTE & DA SILVA LTDA**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**04.495.336/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000405

**CERTIDÃO Nº: 7393259**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GARROTE E DA SILVA**, CNPJ: 04.495.336/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

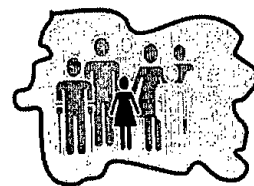
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

5920109





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

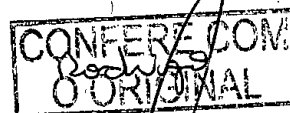
Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa Garrote e da Silva LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.495.336/0001-23, executou/forneceu à **Prefeitura Municipal de Tejuapá/Departamento de Assistência Social**, possuidora do CNPJ nº 46.223.756/0001-09, no endereço Rua Alexandre Absy, 585, conforme a licitação n.º 59/2017 materiais de informática "Toner e Cartuchos" Colorido e Preto, no período de **Maior de 2017 a maior de 2018**.

Os serviços foram são executados sob supervisão da Assistente Social Graziela Catarina de Moraes Tantini CRESS 36.772.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tejuapá, 31 de Julho de 2018

*Graziela*  
**Graziela Catarina de Moraes Tantini**  
**Assistente Social**  
**CRESS 36.772**





# Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

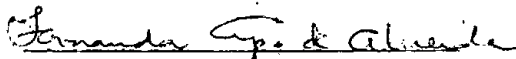
000407

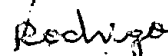
Prezados Senhores

**Fernanda Aparecida de Almeida**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, **A T E S T A** para os devidos fins, que a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA ME**, CNPJ Nº 04.495.336/0001-23, sito a Rua Treze de Maio, 754 - Centro - Piraju/SP fornece **Toners e Cartuchos** junto a Administração Publica de Coronel Macedo, cumprindo fielmente com os compromissos assumidos junto a municipalidade, **HÁ MAIS DE UM ANO**, com **excelência**, não restando até a presente data nenhum fato que o desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição, para outras informações:

Coronel Macedo, 17 de Abril de 2019

  
**Fernanda Aparecida de Almeida**  
Pregoeira  
Setor de Licitações

  
Rodrigo

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: [contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br) - site: [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br)





000408

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113  
Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Garrote e da Silva Ltda EPP com CNPJ 04.495.336/0001-23 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piraju, 17 de outubro de 2019.

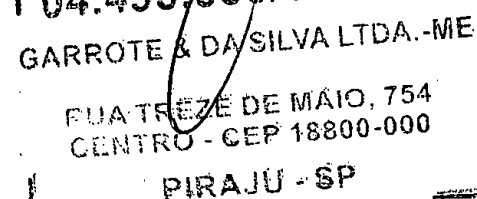


---

Garrote e da Silva Ltda. EPP

Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário  
RG Nº 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 18800-000  
PIRAJU - SP





000409

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113  
Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

ANEXO IX

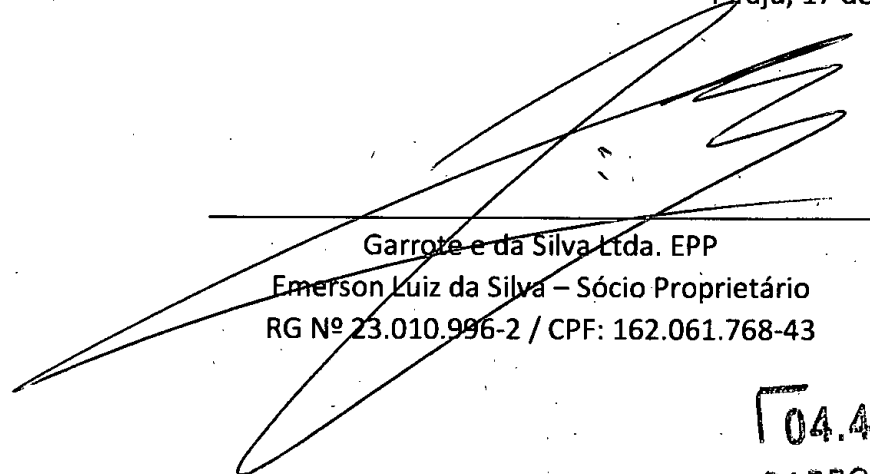
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

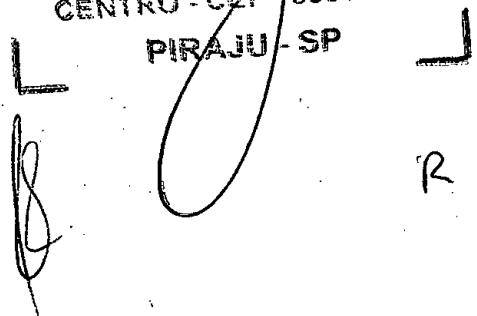
A empresa Garrote e da Silva Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.495.336/0001-23, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Piraju, 17 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Garrote e da Silva Ltda. EPP  
Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário  
RG Nº 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

**04.495.336/0001-23**  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 18290-000  
PIRAJU - SP





000410

## Garrote e da Silva Ltda. EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 - IE: 537.076.097.113  
Rua 13 de maio, 754 - Piraju/SP - Fone: 014-3351-4602.

ANEXO IV

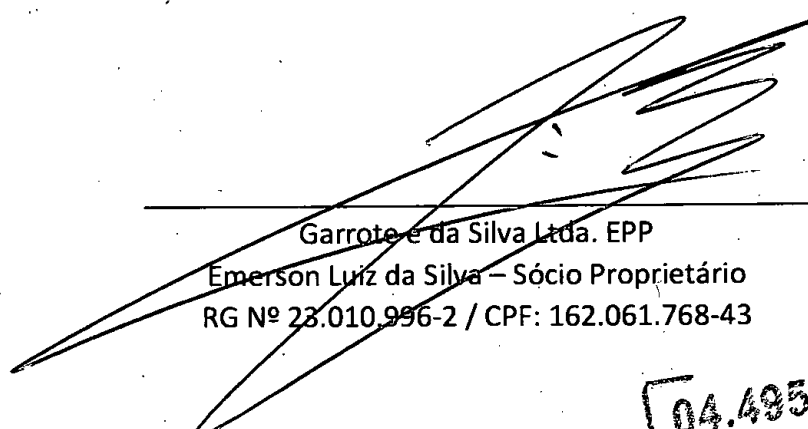
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

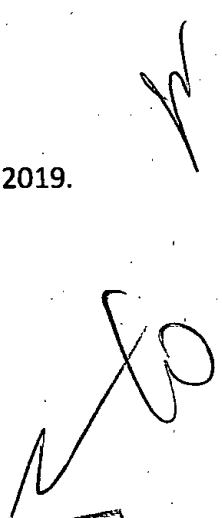
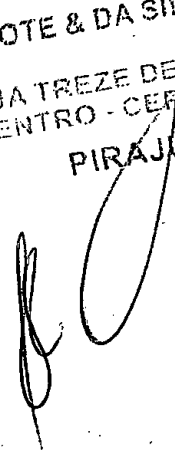
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A empresa Garrote e da Silva Ltda EPP inscrita no CNPJ n. 04.495.336/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Emerson Luiz da Silva portador da Carteira de Identidade n. 23.010.996-2 CPF n. 162.061.768-43 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Piraju, 17 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Garrote e da Silva Ltda. EPP  
Emerson Luiz da Silva - Sócio Proprietário  
RG Nº 23.010.996-2 / CPF: 162.061.768-43

  
04.495.336/0001-23  
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME  
RUA TREZE DE MAIO, 754  
CENTRO - CEP 13800-000  
PIRAJU - SP  


R



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/10/2019

000411

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001389/2019

Número do processo: 1362.0001389/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22924 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 08:47

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

Número único: 368.145.DTP-91

Número do protocolo: 10578

CPF/CNPJ do requerente: 04.580.284/0001-93

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:47:59

214000

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROponente: MATRIX CARTUCHOS LTDA-EPP

Porte da Empresa: EMPRESA PEQUENO PORTE

Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 MARINGÁ-PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE RECEITA MOBILIÁRIAS

CADASTRO: 90560

C.G.C.M: 174188

Conforme Protocolo Nº 37810 08/12/2003 ,Concede

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MATRIX CARTUCHOS LTDA\*\*\*\*\*

000413

LOCALIZAÇÃO:

AV. MORANGUEIRA , N.162

ZONA / QUADRA / DATA

11 000A 004

ÁREA UTILIZADA: 80 M2

ATIVIDADE:

COMERCIO DE CARTUCHOS NOVOS E REMANUFATURADOS, MATERIAIS DE INFORMATICA, COM-  
PONENTES ELETRONICOS.\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2003 .

GERENTE DE RECEITA MOBILIÁRIAS

Potyguara Rodrigues Pimentel

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
Av. Pinheiro Epitácio, 110 - Centro - Maringá - Paraná - CEP: 81.120-000 - Fone: (41) 3444-1111 - Fax: (41) 3444-1111

**Autenticação Digital!**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente autenticação digital eletrônica por meio do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76810711180914380043.1; Data: 07/11/2018 09:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48293-2CPH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavazzani  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000414



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 08:10:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1110294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site ~~16/10/2019~~ **16/10/2019 13:05:06 (hora local)**.

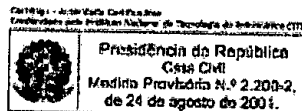
~~Código de Autenticação Digital: 76810711180914380043~~

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb2352b1d11e5192226373ac2723ea2bed2f6fd367eef13f90793bd8121e2f675f0dc2e4b0d97cb61afce768c4488a292e4cd3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

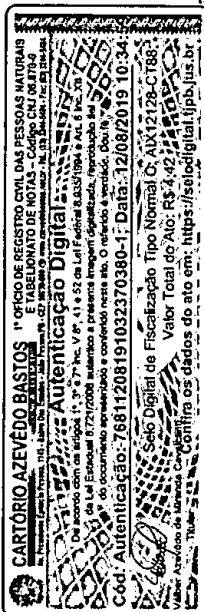
**CERTIDÃO Nº 230/2019**

Certificamos, conforme requerido por MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF 04.580.284/0001-93, mediante protocolo nº 58.000, de 05/08/2019, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ/CPF 04.580.284/0001-93** ~~ENCONTRA-SE~~ ~~INSORTIDA(A)~~ no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº 90.560  
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162  
Data de Abertura: 13/08/2001  
Atividade: COMÉRCIO DE CARTUCHOS NOVOS E REMANUFATURADOS,  
MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019



Sérgio Teramon  
Gerente Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000416

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 08:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1320944

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/08/2020 10:41:57 (hora local)**.

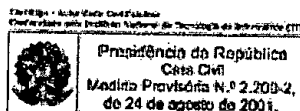
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76811208191032370380-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb2359108460ca14672a980fc49ffd4bccd9d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc257320d703efba4da796d124d16aec844



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.580.284/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/07/2001
NOME EMPRESARIAL <b>MATRIX CARTUCHOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <del>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</del> 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática <del>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</del>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MORANGUEIRA</b>	NÚMERO <b>162</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.030-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 08:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000418

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~MATRIX CARTUCHOS LTDA~~  
CNPJ: ~~04.580.284/0001-93~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:53:25 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 12/04/2020.~~

Código de controle da certidão: **8D5E.D30C.481B.ADA4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020803225-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~04.580.284/0001-93~~  
Nome: ~~MATRIX CARTUCHOS LTDA~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 12/02/2020~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000420

**Certidão Negativa de Débitos Nº 117395/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **MATRIX CARTUCHOS**, CPF/CNPJ nº **04.580.284/0001-93**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.580.284/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/09/2019**

Válida até: **23/12/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **27C75.1BE1B.22BE33CFED7C889ED288C7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'W' at the top, a signature below it, and several other initials and marks.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

~~Inscrição: 04.580.284/0001-93~~

**Razão Social:** MATRIX CARTUCHOS LTDA ME

**Endereço:** AV MORANGUEIRA 162 VL SANTO ANTONIO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

~~Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019~~

**Certificação Número:** 2019101306210347598183

~~Informação obtida em 15/10/2019~~ 17:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000422

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATRIX CARTUCHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.580.284/0001-93

~~Certidão nº 185411311/2019~~

Expedição: 03/10/2019, às 14:25:30

Validade: ~~30/03/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATRIX CARTUCHOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.580.284/0001-93, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

CNPJ: 78.200.482/0001-10

000423

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** inscrita no CNPJ/CPF N° 04.580.284/0001-93, prestou Serviços de formação de registro de preços para demanda de aquisições de cartucho, cilindro, refil, fita e toner, destinados às secretarias municipais, referente ao Pregão 131/2018, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, cumprindo fielmente com todos os prazos estipulados pelo município de Sarandi Pr.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

~~Sarandi, 02 de outubro de 2019.~~

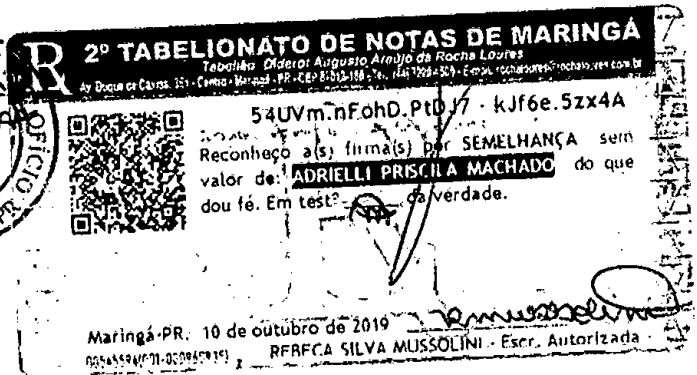
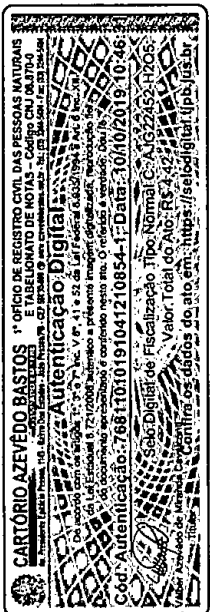


*Adrielli P. Machado*

Adrielli Priscila Machado-  
portaria 2089/2019

Secretária Municipal de  
Administração interina

*Handwritten mark*



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



000424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 17:18:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1369400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/10/2020 11:10:39 (hora local).

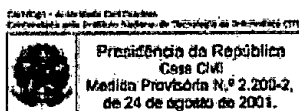
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 76811010191041210854-1

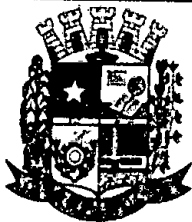
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ece2c63e68ddf6fe89ed5a91b3ebf5368d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc249129f8770128e2808910ae3fd3de1ce





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.580.284/0001-93, com sede na Avenida Morangueira, 162, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá/PR, realizou o fornecimento de suprimentos de informática para este Legislativo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

O presente atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

~~Sarandi, 09 de outubro de 2019.~~



**Eunildo Zanchim**

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

#### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

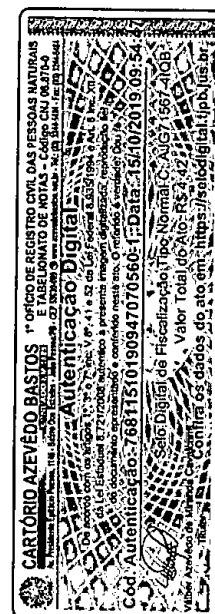
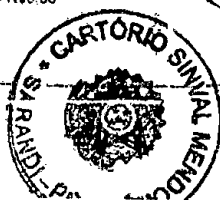
Rua Jacaré, 227 - Centro - Fone/Fax (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **EUNILDO ZANCHIM**. Dou fé.  
 Sarandi-Paraná, 10 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário  
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen:  
 R\$0,80 ISS R\$0,13 FADEP: R\$0,21, Total = R\$6,38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000426

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 08:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1372361

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 09:57:57 (hora local)**.

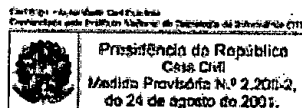
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76811510190947070560-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b881341f52fd3585c361fa3512693c98394d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc24de74baf24ab297ac371a07b368a5b58



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature and scribbles)*

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000497

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201909051037316637938

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MATRIX CARTUCHOS LTDA**

CNPJ: 04.580.284/0001-93

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

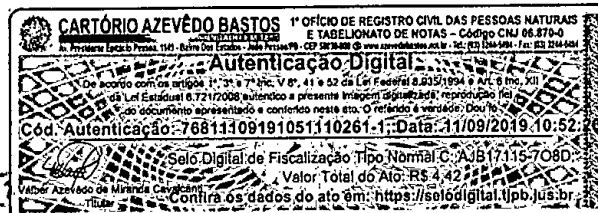
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de setembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Retirado em: 06/09/2019 15:41:54



000428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 16:45:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1346049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 10:55:30 (hora local)**.

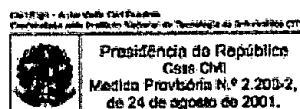
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 76811109191051110261-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8e92cb3e39ad6de6d3191052b76d2b4507d367eef13f90793bd8121e2f675f0dc279df5e0e09ed390edd967c8e4b34e59d



# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

000429

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

A empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA inscrita no CNPJ n° 04.580.284/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. FABIO ROBERTO MACHADO portador da Carteira de Identidade n° 6.384.610-4 CPF n° 027.572.159-06 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que ~~não emprega menor de dezoito anos em trabalho~~ noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Maringá, ~~18 de Outubro de 2019.~~



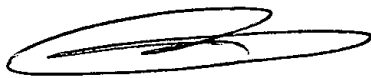
Fabio Roberto Machado  
Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4  
MATRIX CARTUCHOS LTDA

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR



# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

000430

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.580.284/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- ~~não se encontra declarada inidônea para licitar~~ ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 18 de Outubro de 2019.

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.

Fabio Roberto Machado  
Sócio/Gerente  
CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4  
MATRIX CARTUCHOS LTDA

# MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS

Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixc@hotmail.com

FONE: (44) 3267-7171

Matrix Cartuchos LTDA  
CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

000431

A MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.580.284/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

~~Maringá, 18 de Outubro de 2019.~~



Fabio Roberto Machado  
Sócio/Gerente

CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4  
MATRIX CARTUCHOS LTDA

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000432

Número do processo: 1362.0001387/2019

Número do processo: 1362.0001387/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8588 - MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT.

Beneficiário:

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00887 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-2290

E-mail: MAIS\_CARTUCHO@HOTMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/10/2019 08:43

Súmula:

Observação:

Número único: 81T.531.3Y2-0H

Número do protocolo: 10576

CPF/CNPJ do requerente: 10.507.062/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

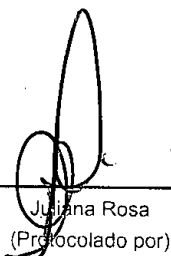
Procedência: Interna

Previsto para:

Concluído em:

Prioridade: Normal

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019.

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT.  
(Requerente)

000493

**"ENVELOPE: "B" - HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

EMPRESA: MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.507.062/0001-48

MICRO EMPRESA - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 887 VILA BARBOSA SIQUEIRA  
CAMPOS /PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99005876

EXERCICIO  
2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO  
RP- 1701/08

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

NOME FANTASIA  
"INFORMAIS"

ENDEREÇO  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 00887  
BAIRRO : BARBOSA FONE: 3571-2290

C.N.P.J. / CPF Ns  
10.507.062/0001-48

VALIDADE  
31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9046317529

RAMOS DE ATIVIDADES	
4751201	<del>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</del>
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751202	<del>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</del>
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**CONFERE COM ORIGINAL**

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos(PR), 24 de Abril de 2019.

Sidney José Custodio de Melo  
Agente Administrativo

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

R



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.507.062/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMAIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>887</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BARBOSA</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAIS_CARTUCHO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3571-2290</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 15:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
W  
L  
R  
A  
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:47 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 21/03/2020.~~

Código de controle da certidão: **20B9.6A8A.6285.A29E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000437

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020794219-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~10.507.062/0001-48~~

Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME - CNPJ: 10.507.062/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11425 - MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Econômico: 99005876 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA13IJLO4S42831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Outubro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:47 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **20B9.6A8A.6285.A29E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000440

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** ~~10.507.062/0001-48~~**Razão Social:** ~~MELO ACESSÓRIOS E EQUIP. DE INFORM. LTDA~~**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL 887 / VILA BARBOSA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

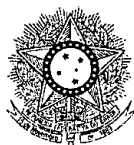
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2019 a ~~02/11/2019~~**Certificação Número:** ~~2019100403083261026430~~

Informação obtida em 14/10/2019 15:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: ~~10.507.062/0001-48~~

Certidão nº: ~~186358529/2019~~

Expedição: ~~14/10/2019~~, às 15:32:14

Validade: ~~10/04/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.507.062/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

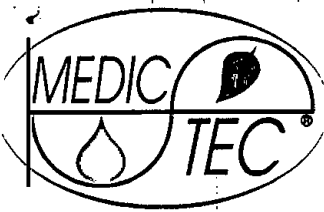
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



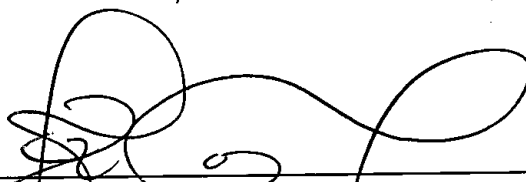
000442

**MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP**  
**AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO**  
**FONE/FAX: (43) 3571 - 2003**  
**SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000**  
**CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos- PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, por meio de seu Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Pereira, vem por meio deste ATESTAR que a Empresa *INFORMAIS - MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA*, CNPJ: 10.507.062/0001-48, instalada na Rua Rio Grande do Sul, 887, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, possui Capacidade Técnica para recarga/vendas de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis/remanufaturados, manutenção de impressoras, visto que a mesma é prestadora de serviços em nossa Empresa, não havendo nada em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

  
\_\_\_\_\_  
**MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP**  
**CNPJ: 06.183.150/0001-64**  
**Paulo Roberto Pereira**

**06.183.150/0001-64**  
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP  
Av. Marginal 4579 PQ. IND. I  
Saltinho - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR

R

( IMPRESSÃO E PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA )

( ANEXO V )

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA], inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48, estabelecida na Rua RIO GRANDE DO SUL, nº887, bairro VILA BARBOSA, na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR prestou vendas e serviços à [MONTANHA DE ANDRADE E FERREIRA LTDA], CNPJ nº 01.454.513/0001-35, estabelecida na ROD. PR092 KM308 S/N de [RECARGAS E VENDAS DE TONERS COMPATIVIEIS PARA IMPRESSORAS, INICIO 03/01/2019 ATÉ ESTA PRESENTE DATA.

Registramos, ainda, que as vendas e prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SIQUEIRA CAMPOS-PR 15/10/2019

**01.454.513/0001-35****MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA**

Rodovia 092 Km 308

**B. Saltinho - CEP: 84.940-000****Siqueira Campos - PR****MONTANHA DE ANDRADE E FERREIRA LTDA**

CNPJ nº 01.454.513/0001-35

**LUCIO PAULO FERREIRA DE ANDRADE**

CPF nº 999.392.669-87

000444



# ENGETERRA

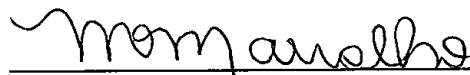
**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI – ME**  
CNPJ nº 28.388.533/0001-01 – I.E. nº 9075767797  
Avenida Marginal, nº 1239 , Nações  
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000  
(43)99868-1435 - [medina.materiais@hotmail.com](mailto:medina.materiais@hotmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.507.062/0001-48, sediada a Rua Rio Grande do Sul nº87, Villa Barbosa em Siqueira Campos – PR forneceu satisfatoriamente recargas e aquisição de cartuchos de tintas e tonners á nossa empresa.

Cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos - PR ,14 de Outubro de 2019.

  
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI – ME  
CNPJ nº 28.388.533/0001-01  
Maria Vitória Medina de Carvalho  
RG nº 10.142.151-1  
CPF nº 068.166.649-81

**28.388.533/0001-01**  
M.V.MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME  
Av.Marginal,1239 Sala C  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos -PR

*[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

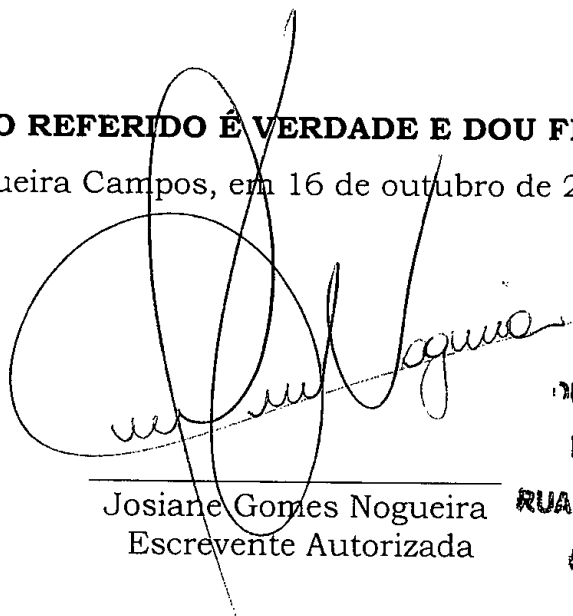
**EMPRESA MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA**

**CNPJ:** 10.507.062/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 887, Vila Barbosa- Siqueira  
Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 16 de outubro de 2019.



Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada

CONFERE COM  
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR DE ANEXOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
FONE/FAX: (43) 3571+1291



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **10.507.062/0001-48**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Reginaldo Tibúrcio de Melo, portador da Carteira de identidade n. 8.936.332-2, CPF n. 045.016.229-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
sim (x) não.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

Reginaldo Tibúrcio de Melo

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **10.507.062/0001-48**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Reginaldo Tibúrcio de Melo, portador da Carteira de identidade n. 8.936.332-2, CPF n. 045.016.229-03 abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 42/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

Reginaldo Tibúrcio de Melo  
SOCIO PROPIETÁRIO

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **10.507.062/0001-48**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Reginaldo Tibúrcio de Melo, portador da Carteira de identidade n. 8.936.332-2, CPF n. 045.016.229-03 abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 42/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

Reginaldo Tibúrcio de Melo  
SOCIO PROPIETÁRIO

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2019

A empresa **MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N. **10.507.062/0001-48**, sediada na Rua: RIO GRANDE DO SUL, nº 887, VILA BARBOSA, Siqueira Campos - Paraná declara, sob as penas da lei, que não há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2019.

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA

Reginaldo Tibúrcio de Melo

MELO-ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 10.507.062/0001-48 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.63175-29



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

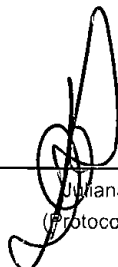
Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000450

Número do processo: 1362.0001395/2019

Número do processo: 1362.0001395/2019  
Número único: 971.65R.RQ2-15  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Número do protocolo: 10584  
Número do documento:  
Requerente: 22926 - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
CPF/CNPJ do requerente: 28.395.070/0001-05  
Beneficiário:  
CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento:  
Bairro:  
Loteamento:  
Condomínio:  
Município:  
Telefone:  
Celular:  
Fax:  
E-mail:  
Notificado por: Não notificar  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Org. de destino:  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Atualmente com: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Em trâmite: Não  
Procedência: Interna  
Prioridade: Normal  
Protocolado em: 18/10/2019 09:00  
Previsto para:  
Concluído em:  
Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.  
Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
(Requerente)

Hora: 09:00:35

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL N° 42/2019  
EMPRESA VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF 28.395.070/0001-05  
ENDEREÇO, AV RUI BARBOSA 235 J INDEPENDÊNCIA -  
SARANDI PR - CEP 87114-020  
TELEFONE (44)3264-0672 / (44)99771-0635  
E-MAIL [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)  
MICROEMPRESA .

451

000452

**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Departamento de Tributos Municipais  
Divisão de Tributos mobiliários**ALVARÁ DE LICENÇA N°****16519 / 2018****REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL**

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 249 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 28.395.070/0001-05

**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
76766	02/02/2018	6111434	27,00

Localização:

AVENIDA - RUI BARBOSA, 235

JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Sarandi

CEP:87114-020

Lote: 15

Quadra: 22

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: 66

4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria

4789099 COMERCIO VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789099 COMERCIO VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NAI ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8219901 FOTOCOPIAS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL REALIZADA PELO ALVARÁ ONLINE ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE NÚMERO 373/2019.

Lei Complementar Municipal N° 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:  
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H  
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

**ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2020**

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

*Edna Maria Sarri*  
CPF: 82.331.009-59  
COORD. FISC. MUNICIPAL  
Decreto 812/2018

**ORIENTAÇÕES****1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, Inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



# Prefeitura do Município de Sarandi

000453

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária  
Av: Londrina, nº1174  
Jardim Independência – Sarandi - PR.  
Tel: (44) 3035-2124

## SECRETARIA DE SAÚDE DIV. DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. Nº. 150/2019

O Serviço de Vigilância Sanitária em virtude do vencimento do protocolo Nº 501/2019 concede licença a:

**“VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA”**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO  
16519/2018  
CNPJ: 28.395.070/0001-05**

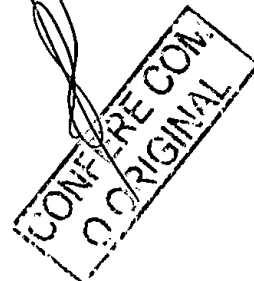
**LOCALIZAÇÃO  
AVENIDA RUI BARBOSA, 235  
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE  
SARANDI- PR**

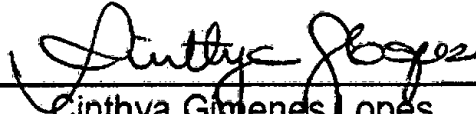
**RAMO DE ATIVIDADE  
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS”  
“COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA”  
“COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS”  
“RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”  
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO”  
“COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA”**

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**Este Alvará de Licença Sanitária tem validade até: 15/10/2020**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR UM (01) ANO.  
LEI FEDERAL 8080/90 SUS  
Sarandi, 15 de Outubro de 2019.



  
Cinthya Gimenes Lopes  
Diretora Adm. VISA

R



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.395.070/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MG PRINT INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**  
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>235</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>87.114-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INDEPENDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marcelomgprint@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(44) 9771-0635</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 10:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 28.395.070/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:00 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **77D7.257B.172B.B212**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000456

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020446234-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.395.070/0001-05**  
Nome: **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE SARANDI**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 7423 / 2019**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº **096.530.009-93**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, CPF/CNPJ nº **28.395.070/0001-05**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D049ACE1DC74AAFB623378195EE8FFD7**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/10/2019**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Sarandí, 19 de agosto de 2019.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.395.070/0001-05

**Razão Social:** VINHOLI E CARVALHO IND COM SUPRIM DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** AV RUI BARBOSA 235 / JARDIM INDEPENDENCI / SARANDI / PR / 87114-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019

**Certificação Número:** 2019092804120497252702

Informação obtida em 04/10/2019 16:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

R



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.395.070/0001-05  
Certidão nº: 180591066/2019  
Expedição: 19/08/2019, às 11:03:59  
Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.395.070/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90809975-39</b>	<b>28.395.070/0001-05</b>	<b>04/2019</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **MG PRINT INFORMATICA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV RUI BARBOSA, 235, LOJA - JARDIM INDEPENDENCIA - CEP 87114-020**  
**FONE: (44) 9771-0635**  
 Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 04/2019**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2019**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**  
**4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**  
**4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.530.009-93	ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.881.309-20	MARINA LOPES DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 03/11/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90809975-39**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/10/2019 14:06:59**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

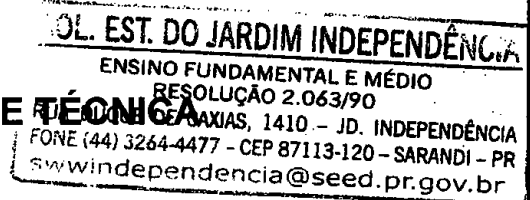


COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDÊNCIA - EFM

R: Duque de Caxias, 1410 – Jd. Independência – Sarandi – Fone 3264-4477

E-MAIL: [swwindependencia@seed.pr.gov.br](mailto:swwindependencia@seed.pr.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Informamos para os devidos fins, que A empresa **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 28.395.070/0001-05, com sede na AVENIDA RUI BARBOSA, 235 – JARDIM INDEPENDENCIA - Cep. 87.114-020 - SARANDI – PR, fornece a esta empresa COLÉGIO EST DO JARDIM INDEPENDÊNCIA - EFM, sob o CNPJ.22.112.109/0001-53, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1410, JARDIM INDEPENDÊNCIA – CEP 87113-120 – SARANDI – Pr, segue os seguintes itens, Equipamentos e Acessórios de Informática, e Materiais de Papelaria em geral, como segue abaixo:

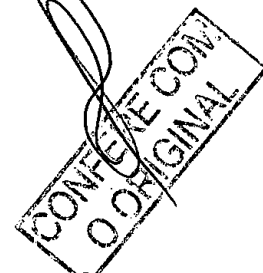
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	25	TONER BROTHER TN750 COMPATIVEL
2	25	TONER BROTHER TN780 COMPATIVEL
3	25	TONER SAMSUNG SCX2850 COMPATIVEL
4	20	CAIXA DE PAPEL A4
5	20	CARTUCHO HP 664 ORIGINAL PRETO
6	20	CARTUCHO HP 664 ORIGINAL COLOR

Atestamos sim, que a empresa **ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS**, sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

SARANDI, 04 de outubro de 2019.

*Ana Maria da Luz Cardoso*

Ana Maria da Luz Cardoso  
DIRETORA – RG. 5.160.803-8  
RES. 1444/2016 – D.O.E. 11/04/2016



✓ R

✓

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA  
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER  
JURAMENTADO  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

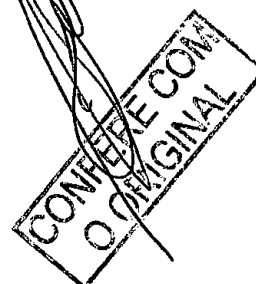
#### VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 28.395.070/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 11 de Setembro de 2019, 16:04:09

  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER



Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

000463



EMPRESA VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.395.070/0001-05

ANEXO IV

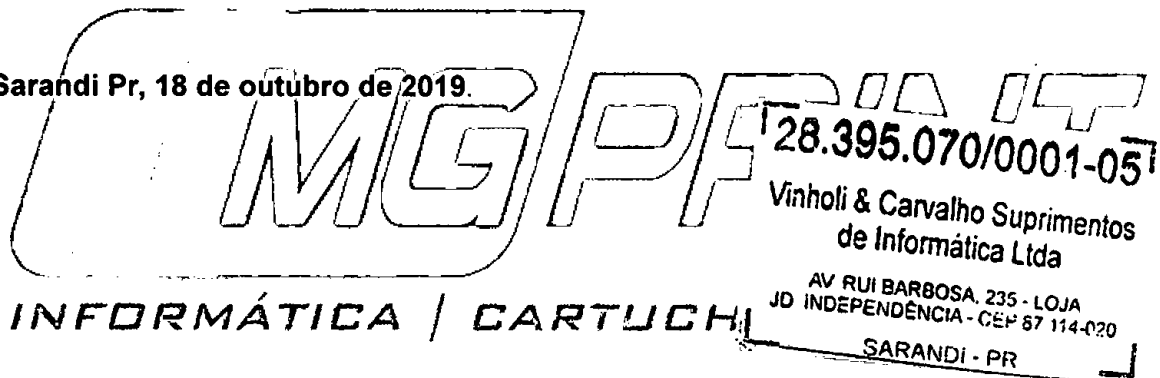
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.395.070/0001-05, E INSC EST nº 90809975-39 sediada na avenida Rui Barbosa, 235 – Jardim Independência II – CEP 87114-020 – Sarandi paraná, através de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Sarandi Pr, 18 de outubro de 2019.



MARCELO AP BOSCARDIN  
GERENTE DE LICITAÇÃO  
CPF024.214.869-71/RG: 2.480.449-6

Avenida Rui Barbosa, 235 - CEP:87.114-020 | Fone: +55 (44)3264-0672  
Independência II - Sarandi - Paraná - Brasil - e-mail [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)





EMPRESA VINHOLI &amp; CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.395.070/0001-05

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE


## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.395.070/0001-05, E INSC EST nº 90809975-39 sediada na avenida Rui Barbosa, 235 – Jardim Independência II – CEP 87114-020 – Sarandi paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sarandi Pr, 18 de outubro de 2019.



  
**MARCELO AP BOSCARDIN**  
**GERENTE DE LICITAÇÃO**  
**CPF024.214.869-71/RG: 2.480.449-6**

Avenida Rui Barbosa, 235 - CEP:87.114-020 | Fone: +55 (44)3264-0672  
 Independência II - Sarandi - Paraná - Brasil - e-mail [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)



EMPRESA VINHOLI &amp; CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.395.070/0001-05

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Empresa VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.395.070/0001-05, E INSC EST nº 90809975-39 sediada na avenida Rui Barbosa, 235 – Jardim Independência II – CEP 87114-020 – Sarandi paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2018 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Sarandi Pr, 18 de outubro de 2019.



  
 MARCELO AP BOSCARDIN  
 GERENTE DE LICITAÇÃO  
 CPF024.214.869-71/RG: 2.480.449-6

Avenida Rui Barbosa, 235 - CEP:87.114-020 | Fone: +55 (44)3264-0672  
 Independência II - Sarandi - Paraná - Brasil - e-mail [pedidomgprint@gmail.com](mailto:pedidomgprint@gmail.com)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

000466

Número do processo: 1362.0001397/2019

Número do processo: 1362.0001397/2019

Número único: R88.0S9.R59-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10586

Número do documento:

Requerente: 11259 - WP DO BRASIL LTDA - EPP

CPF/CNPJ do requerente: 04.483.808/0001-28

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

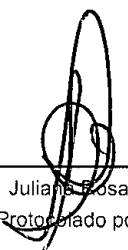
Protocolado em: 18/10/2019 09:02

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°42/2019.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WP DO BRASIL LTDA - EPP  
(Requerente)

Hora: 09:02:41

00-487

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2019  
PROPONENTE: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
ENDEREÇO: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO  
CEP 86975-000 – Mandaguari – PR  
PORTE DA EMPRESA: Empresa de Pequeno Porte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**2019 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 7646**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO  
EM LOCAL VISÍVEL

**RAZÃO SOCIAL**

**W P DO BRASIL LTDA**

**NOME FANTASIA**

**W P DO BRASIL**

**ENDEREÇO: AV - AMAZONAS, 2270 CEP.: 86975-000**

**BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:**

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.483.808/0001-28	2019	15/06/2001	27051/02

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	N
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL:**

REN. 478/2019 - 546.40M² - BOMBEIROS 3.9.01.19.0001025088-00 VALIDO ATÉ 08/01/2020 - IAP LAS 1419 VALIDO ATÉ 09/10/2019

**Observações:**

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2019**

**DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2019**

**FISCAL DE TRIBUTOS**  
**Maurício Tokuda**

Fiscal de Tributos

Jerrynaldo de S. Finetto  
- Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributos  
Jerrynaldo de S. Finetto  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000469

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:30:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1167041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2020 13:16:43 (hora local)**.

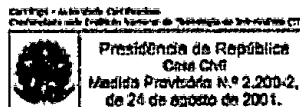
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93553101191315580715-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c36808a91cca71be3ef3b4c0ea5b266d6a3f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d7fb5c1bd46e86a9649532496a6b78101



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.483.808/0004-28</b> <del>MATRIZ</del>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W P DO BRASIL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W P DO BRASIL</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <del>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</del> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <del>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</del>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV AMAZONAS</b>		NÚMERO <b>2270</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3233-6400</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 11:40:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

~~Nome: W.P. DO BRASIL LTDA~~  
~~GNPJ: 04.483.808/0001-28~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que ~~não constam pendências em seu nome,~~ relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:02 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 24/03/2020~~

Código de controle da certidão: **AF3D.78FE.BE63.382C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020727071-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~04.483.808/0001-28~~

Nome: ~~W-P-DO-BRASIL-LTDA-EPP~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Valida até 30/01/2020~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 6302 / 2019**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que ~~**NÃO CONSTAM DÉBITOS**~~ **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** FE8EF51183BF630E19C8DCC358E13C92

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ ~~VALIDADE ATÉ 06/11/2019~~**

**FUNCIONÁRIO:**

Mandaguari - PR, segunda-feira, 7 outubro

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** ~~04.483.808/0001-28~~**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** ~~09/10/2019 a 07/11/2019~~**Certificação Número:** 2019100905152754582580

Informação obtida em 15/10/2019 14:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 185574605/2019

Expedição: 07/10/2019, às 10:51:55

Validade: ~~03/04/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000476



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Inacio-PR, 06 de março de 2019



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Santo Inácio  
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
RG: 10.406.416-7  
CPF: 077.855.769-39

O RECONHECIMENTO DE  
ESTÁ NO MEU PC

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



<p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b> PpVB6.g4geA.upaRC aTedy.1LHS <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a></p>	<p><b>SERVICO DISTRI TAL DE SANTO INACIO</b> Av. Raposo Tavares, 541 - 44 33521764 <u>Comarca de Colorado - Paraná</u> <b>RECONHECIMENTO DE FIRMA</b></p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS. Santo Inácio, PR, 08/03/2019. Em teste <i>[assinatura]</i> da verdade <i>[assinatura]</i> Franciele Favari de Oliveira - Escrevente</p>
--	---

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INACIO**  
Simone Ferraz Simoni Marques  
TITULAR  
Césarina Lopes dos Santos Furlan  
Franciele Favari de Oliveira  
COMARCA DE COLORADO - PARANA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550803191532030777-2; Data: 08/03/2019 15:40:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF46382-SH-JP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Mizada Certificada: R\$ 4,42  
Tratado em: 08/03/2019  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten marks and signatures]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000478



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:40:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1193765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2020 15:40:14 (hora local)**.

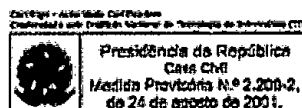
~~Código de Autenticação Digital: 93550803191532030777-4-a-93550803191532030777-2~~

<sup>1</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c37359a1aa062046999fe305c156195eb83f8b2a81da929223ae025fcec26  
 dde0dd3f678633892d1b37575a051c3bd6ffd





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

000479

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®), cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sertãoópolis-PR, ~~06 de março de 2019.~~



Prefeitura Municipal de Sertãoópolis  
Setor: Gabinete do Prefeito  
Nome do Responsável: Aleocídio Balzanelo  
Prefeito Municipal  
RG: 599.558-2/SESP/PR  
CPF: 044.731.679-68

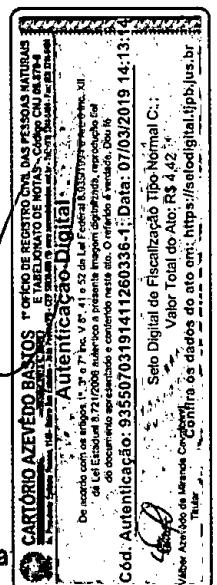


TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Rua Senador Souza Neves, 503 sala 2 - Sertãoópolis - Paraná  
Selo z5D75.7eACe.5kCQz-4YL4a.UvR83  
Consulte esse selo em <http://fpmarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALEOCÍDIO BALZANELO.  
Dou fé. Sertãoópolis-Paraná, 06 de março de 2019.

Em Teste da Verdade

Lincoln Bello Samargo Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000480

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:39:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1192633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 14:13:15 (hora local)**.

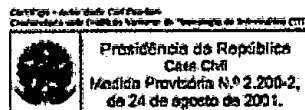
~~1Código de Autenticação Digital: 93550703191411260336-1~~

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3fddd94e4dd37044639a8be57025deb7e3f8b2a81da929223ae025fcec26dde0dfe8a02f1f0c48e6eda62437aba240e2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



J

R

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

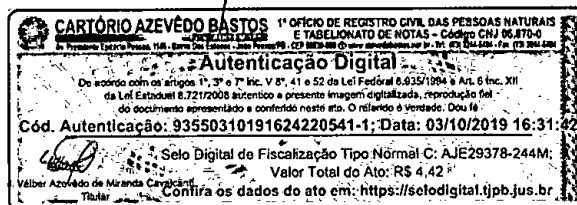
Mandaguari, ~~02 de outubro de 2019~~

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R\$ 32,73  
(155,12 VRCs)

LBC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000482

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1364648

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 16:31:42 (hora local)**.

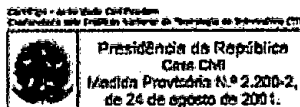
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550310191624220541-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3cc706496bfd8f5f9a3fc80db2fd05263f8b2a81da929223ae025fcec26dde  
0d2643b60bcbd64a3a978520ade48093b9





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

000483

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP inscrita no CNPJ n. 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI portadora da Carteira de Identidade n. 2.152.878-1-SSP/PR CPF n. 024.538.179-14 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos - PR, ~~18 de outubro de 2019.~~

*Carla C. P. Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**  
**I.E. 902.36707-10**

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.483.808/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos - PR, ~~18 de outubro de 2019~~.

*Carla C. P. Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
 Carla Cristina Pedrone Fachini  
 Sócia-Administradora  
 CPF – 024.538.179-14  
 RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP  
 AV. AMAZONAS, 2270  
 CEP 86975-000  
 MANDAGUARI – PR

*[Handwritten signature]*

Licenciada junto ao:



Ministério do  
Meio Ambiente



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

000485

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.483.808/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos - PR, ~~18 de outubro de 2019.~~

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000486

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 44/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

DURANTE A FASE DE CONFERENCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇO FOI VERIFICADO QUE ALGUMAS EMPRESAS COTARAM ALGUNS ITENS COM PREÇOS JA ABAIXO DO INEXEQUIVEL, FOI CONCEDIDO UM INTERVALO AOS PARTICIPANTES E A CPL VERIFICOU TODAS AS PROPOSTAS IDENTIFICANDO TODOS OS ITENS INEXEQUIVEIS, SENDO ASSIM NO RETORNO DO CERTAME FOI COMUNICADO AS EMPRESAS QUAIS OS ITENS QUE ESTAVAM COM VALORES ABAIXO DO INEXEQUIVEL CONFORME DADOS A SEGUIR: ERIVALDO SANTOS LOPES ESTA DESCLASSIFICADA NOS ITENS 09, 11, 15, 16, 17 e 18. VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ESTA DESCLASSIFICADA NOS ITENS 15, 16, 17 e 18. ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI- ME DESCLASSIFICADA NOS ITENS 102, 103, 104 e 105. MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP DESCLASSIFICADA NOS ITENS 102, 103, 104 e 105. GARROTE & DA SILVA LTDA EPP DESCLASSIFICADA NOS ITENS 15, 16, 17, 18, 102, 103, 104, 105 e 126. SENDO ASSIM FOI PASSADO A INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES SOBRE OS ITENS DESCLASSIFICADOS E TAMBÉM FOI RESSALTADO QUE OS PRODUTOS DEVERAO SER ENTREGUES DENTRO DOS PADROES DE QUALIDADE E DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, SENDO ASSIM FOI DADO INICIO A FASE DE LANCES, DURANTE ESTA OS PARTICIPANTES CHEGARAM COM ALGUNS LANCES PROXIMOS AO VALOR INEXEQUIVEL, SENDO CONSULTADO OS PARTICIPANTES DA DISPUTA E OS MESMOS OPTARAM PELO SORTEIO REFERENTE AOS SEGUINTES ITENS/ VENCEDORES: 15- CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS, 16- MATRIX, 17- ADENILSON PEREIRA INFORMATICA, 18- MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 54- MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 66- MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 71- CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS, 73- MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 78- MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 83- ADENILSON PEREIRA INFORMATICA, ITENS 102 e 103 VENCEDOR MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, A SEQUENCIA DOS ITENS 112/130/132/134 VENCEDOR ADENILSON PEREIRA INFORMATICA E O ITEM 135 VENCEDOR MATRIX, ENCERRANDO A FASE DE LANCES FOI FEITO A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A EMPRESA ERIVALDO SANTOS LOPES DEIXOU DE APRESENTAR O ALVARÁ ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO, SENDO ASSIM O MESMO FOI INABILITADO E O ITEM Nº 80 DO QUAL FOI VENCEDOR FOI TRANSFERIDO PARA O SEGUNDO COLOCADO QUE FOI A EMPRESA VINHOLI & CARVALHO. PERGUNTADO AOS PARTICIPANTES SE ALGUEM TEM INTERESSE EM INTERPOR RECURSO E A EMPRESA GARROTE REGISTROU O SEU INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO QUANTO A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

n

R

C

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000487

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

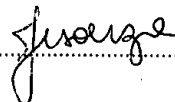
Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 44/2019 (Sequência: 2)**

Siqueira Campos, 18 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)


ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

- ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

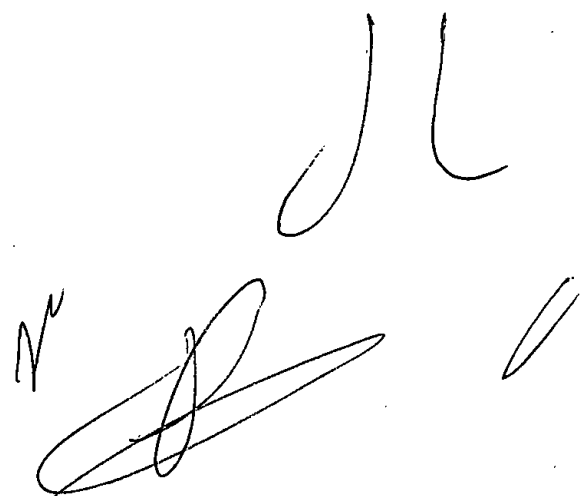
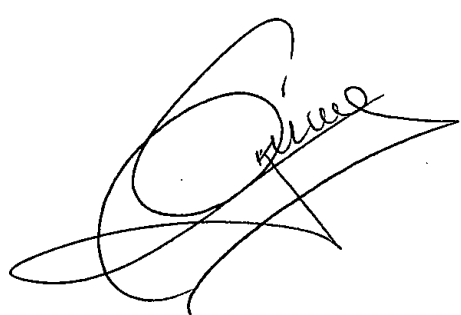
- ..... - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

-  - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000488

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 1/5

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 43/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 015/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2019, Licitação nº 42/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 2106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	UND	80,00	KORA	0,0000	18,50	1.480,00
19	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	UND	80,00	KORA	0,0000	11,50	920,00
20	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	80,00	KORA	0,0000	14,90	1.192,00
21	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	UND	50,00	KORA	0,0000	12,90	645,00
22	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
23	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
24	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	UND	45,00	KORA	0,0000	14,90	670,50
25	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	UND	45,00	KORA	0,0000	14,90	670,50
27	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
28	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
29	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	UND	35,00	KORA	0,0000	10,00	350,00
30	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	UND	35,00	KORA	0,0000	13,90	486,50
31	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	UND	70,00	KORA	0,0000	15,00	1.050,00
32	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	UND	70,00	KORA	0,0000	14,90	1.043,00
33	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	UND	35,00	KORA	0,0000	14,90	521,50
34	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	35,00	KORA	0,0000	14,90	521,50
35	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	UND	40,00	KORA	0,0000	15,00	600,00
36	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	UND	40,00	KORA	0,0000	14,90	596,00
37	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	UND	40,00	KORA	0,0000	14,90	596,00
38	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	UND	40,00	KORA	0,0000	17,90	716,00
39	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	UND	40,00	KORA	0,0000	17,90	716,00
40	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	UND	40,00	KORA	0,0000	17,90	716,00
41	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
42	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	UND	50,00	KORA	0,0000	14,90	745,00
43	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	UND	50,00	KORA	0,0000	15,00	750,00
44	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	UND	55,00	KORA	0,0000	15,00	825,00
45	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	UND	55,00	KORA	0,0000	15,00	825,00
51	RECARGA TONER LEXMARK E120	UND	75,00	KORA	0,0000	27,00	2.025,00
52	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	UND	20,00	KORA	0,0000	21,00	420,00
54	RECARGA TONER XEROX PE220	UND	55,00	KORA	0,0000	18,99	1.044,45
57	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	UND	50,00	KORA	0,0000	30,00	1.500,00
61	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	UND	70,00	KORA	0,0000	27,00	1.890,00
64	Recarga tonner Impressora Brother 1110	UND	95,00	KORA	0,0000	19,00	1.805,00
66	Recarga tonner impressora Samsung 2155	UND	50,00	KORA	0,0000	18,80	940,00
67	Recarga tonner 305 Black	UND	80,00	KORA	0,0000	31,00	2.480,00
73	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	UND	50,00	KORA	0,0000	18,50	925,00
78	Recarga Tonner 17 A	UND	90,00	KORA	0,0000	18,50	1.665,00
79	FOTOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO NOVO/COMPATIVEL	UND	30,00	PRIMIUM	0,0000	49,00	1.470,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000489

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/5

Participante: 2106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	RECARGA TONNER DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	UND	100,00	KORA	0,0000	19,00	1.900,00
102	CARTUCHO HP 88 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	MICROJET	0,0000	25,99	259,90
103	CARTUCHO HP 88 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	MICROJET	0,0000	26,00	260,00
105	CARTUCHO HP 88 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	MICROJET	0,0000	29,90	299,00
136	CARTUCHO 20 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	MICROJET	0,0000	27,00	270,00

Total do Participante -----> 39.513,85

Participante: 2174 - CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	UND	60,00		0,0000	70,00	4.200,00
6	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	UND	60,00		0,0000	84,00	5.040,00
8	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	UND	65,00		0,0000	57,50	3.737,50
9	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	UND	65,00		0,0000	59,00	3.835,00
11	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	UND	50,00		0,0000	70,00	3.500,00
12	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	UND	50,00		0,0000	56,00	2.800,00
13	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	UND	50,00		0,0000	56,00	2.800,00
14	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	UND	50,00		0,0000	55,00	2.750,00
15	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	UND	80,00		0,0000	18,50	1.480,00
26	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	UND	55,00		0,0000	12,50	687,50
53	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	UND	95,00		0,0000	21,90	2.080,50
55	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	UND	20,00		0,0000	35,50	710,00
56	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN	UND	55,00		0,0000	39,90	2.194,50
58	RECARGA TONER LEXMARK 604	UND	40,00		0,0000	50,00	2.000,00
62	Recarga tonner 305	UND	65,00		0,0000	37,00	2.405,00
71	Recarga Cartucho 20 Black	UND	70,00		0,0000	8,00	560,00
91	CARTUCHO HP 29A BLACK	UND	10,00		0,0000	46,00	460,00
104	CARTUCHO HP 88 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00		0,0000	29,90	299,00
121	TONER LEXMARK NX310 DN	UND	10,00		0,0000	70,00	700,00
123	TONER LEXMARK 604 NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00		0,0000	86,00	860,00

Total do Participante -----> 43.099,00

Participante: 10706 - W P DO BRASIL LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	UND	90,00	WP DO BRASIL	0,0000	17,50	1.575,00
49	RECARGA TONER HP 36A BLACK	UND	90,00	WP DO BRASIL	0,0000	17,80	1.602,00
63	Recarga tonner 36	UND	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	17,80	890,00
69	Recarga tonner 305 Magenta	UND	60,00	WP DO BRASIL	0,0000	29,80	1.788,00
75	Recarga tonner 128 Magenta	UND	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	27,00	1.350,00
76	Recarga tonner 128 Cyan	UND	50,00	WP DO BRASIL	0,0000	26,00	1.300,00
81	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	UND	400,00	WP DO BRASIL	0,0000	24,55	9.820,00
133	TONNER 305 CYAN NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	WP	0,0000	40,00	400,00
140	TONNER 128 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	WP	0,0000	32,90	329,00
142	TONNER 128 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	WP	0,0000	32,90	329,00

Total do Participante -----> 19.383,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 3/5

Participante: 10800 - GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP

000490

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
137	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00		0,0000	22,90	229,00

Total do Participante -----> 229,00

Participante: 11948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	UND	70,00	HP	0,0000	183,00	12.810,00
3	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	UND	70,00	HP	0,0000	129,00	9.030,00
4	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	UND	70,00	HP	0,0000	129,00	9.030,00
17	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	UND	80,00	EPSON	0,0000	18,50	1.480,00
	RECARGA TONER HP 278	UND	80,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	17,90	1.432,00
50	RECARGA TONER HP 85A BLACK	UND	85,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	17,90	1.521,50
59	Recarga tonner D111	UND	60,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	27,40	1.644,00
68	Recarga tonner 305 Cyan	UND	60,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	29,70	1.782,00
70	Recarga tonner 305 Yellow	UND	60,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	29,70	1.782,00
83	RECARGA TONNER TN 2370	UND	100,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	23,00	2.300,00
84	CARTUCHO HP 122 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	INKJET	0,0000	20,50	205,00
86	CARTUCHO HP 15A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
87	CARTUCHO HP 21A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	26,00	260,00
90	CARTUCHO HP 28A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	37,00	370,00
92	CARTUCHO HP 41A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	35,00	350,00
93	CARTUCHO HP 49A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	48,00	480,00
94	CARTUCHO HP 56A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	24,00	240,00
96	CARTUCHO HP 60 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	INKJET	0,0000	27,00	270,00
100	CARTUCHO HP 74A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	24,90	249,00
106	CARTUCHO HP 92A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	24,50	245,00
107	CARTUCHO HP 93A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
108	CARTUCHO HP 95A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
109	CARTUCHO HP 96A BLACK	UND	10,00	INKJET	0,0000	29,00	290,00
110	CARTUCHO HP 97A COLOR	UND	10,00	INKJET	0,0000	30,00	300,00
112	TONER HP 278 NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	18,50	185,00
114	TONER HP 36A BLACK	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	17,80	178,00
116	TONER LEXMARK E120	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	34,70	347,00
117	TONER SAMSUNG ML 2010	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	30,00	300,00
118	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	35,00	350,00
122	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332) NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	29,00	290,00
124	TONNER D11 NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	39,80	398,00
127	TONNER 305 SAMSUNG NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	50,00	500,00
128	TONNER 36 NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	18,80	188,00
129	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	23,90	239,00
130	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	22,80	228,00
131	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	30,00	300,00
134	TONNER 305 MAGENTA NOVO/ COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	39,90	399,00

W  
R

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 4/5

000491

Participante: 11948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	30,00	300,00
143	TONNER 17 A NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	34,00	340,00
144	TONNER HP CF 226 (26 A)	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	28,00	280,00
145	TONNER TN 2370	UND	10,00	CARTUCHOS NEGÃO	0,0000	25,00	250,00

Total do Participante -----> 52.042,50

Participante: 11950 - MATRIX CARTUCHOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	UND	80,00	EPSON	0,0000	18,50	1.480,00
	Recarga tonner impressora Samsung 3375	UND	50,00	MATRIX	0,0000	38,00	1.900,00
74	Recarga tonner 128 BLACK	UND	50,00	MATRIX	0,0000	29,50	1.475,00
77	Recarga tonner 128 yellow	UND	50,00	MATRIX	0,0000	28,00	1.400,00
85	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	HN	0,0000	33,50	335,00
88	CARTUCHO HP 22A COLOR	UND	10,00	HN	0,0000	38,00	380,00
89	CARTUCHO HP 27A BLACK	UND	10,00	HN	0,0000	24,00	240,00
95	CARTUCHO HP 57A COLOR	UND	10,00	HN	0,0000	38,00	380,00
97	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	HN	0,0000	45,00	450,00
98	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	HN	0,0000	25,00	250,00
99	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	HN	0,0000	29,95	299,50
101	CARTUCHO HP 75A COLOR	UND	10,00	HN	0,0000	35,00	350,00
111	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	17,50	175,00
113	TONER HP 35A BLACK	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	17,50	175,00
115	TONER HP 85A BLACK	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	18,30	183,00
119	TONER XEROX PE 220	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	34,90	349,00
120	TONER XEROX PHASER 3125	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	43,00	430,00
125	TONNER 283 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	18,00	180,00
126	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	29,90	299,00
132	TONNER 305 BLACK NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	39,80	398,00
135	TONNER 305 YELLOW NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	39,79	397,90
	TONNER 128 BLACK NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	31,00	310,00
141	TONNER 128 CYAN NOVO/COMPATIVEL	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	32,40	324,00

Total do Participante -----> 12.160,40

Participante: 11951 - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARTUCHO 711 (PLOTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	UND	70,00	HP	0,0000	130,00	9.100,00
8	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	UND	65,00	EPSON	0,0000	55,00	3.575,00
10	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	UND	65,00	EPSON	0,0000	55,00	3.575,00
48	RECARGA TONER HP 35A BLACK	UND	50,00	MGPRINT	0,0000	17,80	890,00
60	Recarga tonner 283	UND	95,00	MGPRINT	0,0000	17,80	1.691,00
72	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	UND	60,00	MGPRINT	0,0000	23,70	1.422,00
80	FOTOCONDUTOR 19 A NOVO NOVO/COMPATIVEL	UND	5,00	PRIMIUM	0,0000	80,00	400,00
146	TONNER DR1060 (IMPRESSORA BROTHER DL 1212 W)	UND	10,00	PREMIUM	0,0000	23,00	230,00

Total do Participante -----> 20.883,00

Total Geral -----> 187.310,75

W

N

R

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

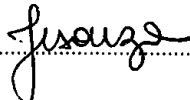
Folha: 5/5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 18 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

..... - EQUIPE DE APOIO

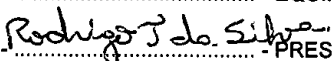
FABRICIO JOSE GONÇALVES

..... - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA

..... - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

000492



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

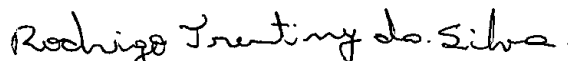
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO****De: Setor de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2019.

Encaminhamos o processo do Pregão Presencial nº 42/2019, para análise e parecer final, com a apresentação de recurso por parte da empresa garrote e da Silva Ltda EPP.

Atenciosamente,

**Rodrigo Trentiny da Silva****Presidente da Comissão de Licitação**



000494

## **Garrote e da Silva Ltda EPP**

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113

Aos Cuidados do

Ilustríssimo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR

**Ref.:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019  
REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

***GARROTE E DA SILVA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, com sede na R TREZE DE MAIO,754, bairro Centro, na cidade de Piraju, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, interpor INTEPOR RECURSO A DECISÃO DE INABILITAÇÃO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:***

---

Rua 13 de Maio 754 – Centro – Piraju – SP – CEP 18.800-000 - Telefone 14-3351-4602 –  
Whats 14 -9 9895-4602



000495

## **Garrote e da Silva Ltda EPP**

**CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113**

### **2 – Do Direito de Recurso**

A RECORRENTE faz constar o seu pleno direito o RECURSO contra decisão do Pregoeiro por contrariar a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 que regulamenta as licitações e seus termos deixa explícita que o fim de tal ato a oferecer ao poder público o item solicitado no menor preço de mercado.

### **3 – Do Recuso quanto aos Fatos e Fundamentos**

A RECORRENTE passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear o recurso da decisão do Pregoeiro para que este possa reconsiderar sua decisão e HABILITAR a requerente uma vez que a estimativa da prefeitura estava incorreta e muito além do preço de mercado do produto.

Em face do exposto, requer-se seja o presente RECURSO julgado totalmente procedente, com efeito para:

**1- Habilitação da empresa recorrente;**





000496

# Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113

## 1- Considerações Iniciais

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro.

Em 18/10/2019 o representante da empresa Lucas Cassanho foi impedido de disputar o referido pregão nos itens 15/16/17 e 18 sob alegação de preço inexequível de acordo com o valor estimado pela prefeitura, conforme planilha abaixo .

ITEM	QTD.	PRODUTO	Valor Propostaa	Valor Estimado pela Prefeitura
15	80	UND REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	9,90	60,00
16	80	UND REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	9,90	60,00
17	80	UND REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	9,90	60,00
18	80	UND REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	9,90	60,00

Nosso representante informou que o valor da estimativa estava errado, conforme pesquisas em anexo, mesmo assim a desclassificação persistiu e os itens continuaram sendo disputados e após chegar no valor limite foi realizador sorteio para designar o vencedor.



000497

# Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113

2- Reabertura da fase de lances dos itens em questão.

Caso o recurso não seja acatada, será levado ao conhecimento do Controle Externo e demais autoridades, artigo 93 da Lei 8.666/93, uma vez que o recorrente está se vendo prejudicado no certame licitatório em razão de sua ilegal inabilitação nos itens mencionados

Termos em que,

Espera o deferimento.

Piraju, 18 de outubro de 2019.

Garrote & da Silva Ltda EPP  
LUCAS CASSANHO

R.G.: 47.985.870-6

C.P.F.: 392.405.268-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1405

Data: 18/10/19

Horário: 16:11

Assinatura:

Rua 13 de Maio 754 – Centro – Piraju – SP – CEP 18.800-000 - Telefone 14-3351-4602  
Whats 14 -9 9895-4602

lem luuido, pode procurar :)

< tinta para impressora



Kit 4 Tintas T664 Epson L395 L380 L375 L220 L455

(Cod:30667746) ... (29)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por PRINTBYTE e entregue por Americanas.com

**R\$ 39,90** a prime

comprar

comprar com AME

R\$ 39,90 com AME de R\$ 13,30 se possui cartão de crédito com AME  
 R\$ 39,90 com AME em até 5x de R\$ 13,30 se possui cartão Americanas em

Este produto é vendido por uma loja parceira  
 Americanas.com garante sua compra, do ponto de entrega

Calcular frete e prazo ok

- Fuji Eletro R\$ 38,30  
(veja parceiros) Frete: Frete...
  - CENTRO OESTE ELETRONICOS E INF R\$ 39,90  
(veja parceiros) Frete: Frete...
- Mais opções desses produtos a partir de R\$ 37,95

aproveite e veja também

000490

Kit 4 Tintas Epson Original L395 L380 L375 L220 L455  
 120ml 150ml 150ml 150ml  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 85,00**

Kit 6 Tintas Epson Original L395 L380 L375 L220 L455 L365  
 120ml 150ml 150ml 150ml 150ml 150ml  
 8 ofertas a partir de  
**R\$ 119,90** o preço

Kit 6 Tintas Epson C64 Preto, Ciano, Amarelo, Magenta L220 L395 L380 L375 L455 L365  
 120ml 150ml 150ml 150ml 150ml 150ml  
 16 ofertas a partir de  
**R\$ 27,49**

Kit 4 Tintas Original Epson R1100 R1100 R1100 R1100  
 120ml 150ml 150ml 150ml  
 8 ofertas a partir de  
**R\$ 29,90** o preço

Kit 4 Tintas Epson EcoTank L395 L380 L375 L220 L455  
 120ml 150ml 150ml 150ml  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 39,90** o preço

Impressora Multifuncional Epson L395  
 Tampo de Tinta Wide  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 937,00**  
ou R\$ 119,14 sem juros

Produtos patrocinados

Kit 4 Tintas Epson EcoTank L395 L380 L375 L220 L455  
 120ml 150ml 150ml 150ml  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 74,90** o preço

Kit 4 Tintas Para Ink Tank 110 120ml 120ml  
 300ml 300ml  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 139,90** o preço  
ou R\$ 24,98 sem juros

Kit 4 Tintas Original Epson C64 Preto, Ciano, Amarelo, Magenta L220 L395 L380 L375 L455 L365  
 120ml 150ml 150ml 150ml 150ml 150ml  
 14 ofertas a partir de  
**R\$ 23,10**

Cartão de Tinta HP 110 110ml 110ml 110ml 110ml  
 110ml 110ml 110ml  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 24,90**

Cartão de Tinta HP 110 110ml 110ml 110ml 110ml  
 110ml 110ml 110ml  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 179,02**  
ou R\$ 29,84 sem juros

Kit 4 Tintas HP 110 110ml 110ml 110ml 110ml  
 110ml 110ml 110ml  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 145,00** o preço  
ou R\$ 24,17 sem juros

aproveite e veja também

000500

Smartphone Samsung Galaxy M10 32GB  
Chip 4G Android 9.0 Tela 6.2" Dual-Core...  
2 ofertas a partir de  
**R\$ 699,00** a partir de

Smart TV LED 32" Samsung 32J6280 HD  
com Converter Digital e HDMI 1 USB Wi-Fi...  
31 ofertas a partir de  
**R\$ 879,90** a partir de

Smartphone Samsung Galaxy M10 64GB  
Dual Chip Android 9.0 Tela 6.2" Dual-Core...  
2 ofertas a partir de  
**R\$ 1.099,00** a partir de

Smartphone Samsung Galaxy A10 32GB  
Dual Chip Android 9.0 Tela 6.2" Dual-Core...  
38 ofertas a partir de  
**R\$ 678,88** a partir de

Kit 4 Tintas Color 04 Cores Epson L395 L380 L375 L220 L455  
Linha EcoTank  
13 ofertas a partir de  
**R\$ 78,99** a partir de

Kit 4 Tintas T664 Epson Original Para Tinta  
Linha EcoTank  
7 ofertas a partir de  
**R\$ 84,50** a partir de

informações do produto

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

4.0 (29)

Este anúncio recebeu 29 avaliações

avaliar

anúncio não condiz com o que está na embalagem

Se o anúncio diz que serve para impressora L395, por que não funciona na impressora L375? a ação?

17/10/2019

esta avaliação foi útil?



amei esse produto

Este produto é ótimo e vale a pena comprar excelente produto e excelente preço como sempre produtos baratos e de excelente qualidade

20/10/2019

esta avaliação foi útil?



muito bom esse valor

Produto de ótima qualidade, gostei muito e pretendo comprar mais

16/10/2019

esta avaliação foi útil?



produtos populares na categoria

000501

Kit 4 tintas para impressora Epson Brink  
 impressora Epson Brink  
 13 ofertas a partir de  
**R\$ 62,50**

Kit 4 tintas original Epson L341 para  
 impressoras L3116/L3150  
 10 ofertas a partir de  
**R\$ 61,20** prime

Kit 4 tintas T664 Epson L395 L380 L375  
 L220/L455 Original  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 74,00** prime

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 52,89**



Kit 4 tintas para impressora Canon Original  
 impressora Canon Original  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 89,90**

Kit 4 tintas para impressora Canon Original  
 impressora Canon Original  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 54,90** prime

maiores profutos vistos

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 3 ofertas a partir de  
**R\$ 336,98** prime

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 3 ofertas a partir de  
**R\$ 337,90** prime

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 4 ofertas a partir de  
**R\$ 340,90** prime

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 2 ofertas a partir de  
**R\$ 35,69**



Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 5 ofertas a partir de  
**R\$ 39,27**

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank  
 impressora Epson EcoTank  
 5 ofertas a partir de  
**R\$ 42,43**

sugestão de produtos

Kit 4 tintas para impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank impressora Epson EcoTank



TELEFONE:  
021 3346-8314 / 3221-5240-8300  
021 3346-8314 / 3221-5240-8300

06h  
vinte e cinco

REPARAÇÃO DE IMPRESSORAS

IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS

SOFTWARES

ACCESÓRIOS

MARKETING

OUTROS

Página 1

Refil de Tinta Lotus para Epson T664 Bk 70ml.corante

REFIL DE TINTA LOTUS PARA EPSON T664 BK 70ML CORANTE

Marca: **lotus**  
Código de barras: 01000614091

Comprar

**R\$6,31**

1

**R\$5,99**  
por unidade



Calcular preço frete

Enviar

DESCRIÇÃO

Tipo da Tinta: Corante

Marca: Lotus

Cor: Preto

Refil de Tinta Epson T664 Preto utilizado nos seguintes equipamentos:

Epson EcoTank L355

Epson EcoTank L365

Epson EcoTank L475

Epson EcoTank L375

Epson EcoTank L485

Epson EcoTank L555

Epson EcoTank L220

Epson EcoTank L200

Epson EcoTank L305

Epson EcoTank L495

Epson EcoTank L300

Epson EcoTank L110

Epson EcoTank L120

Epson EcoTank L210

Epson EcoTank L565

Epson EcoTank L575

Epson EcoTank L1300

Epson EcoTank L6191

Tinta Epson Especifica

Cor: Preto

Tipo da Tinta Corante

ESPECIFICAÇÕES

Código (SKU) 01000614091

Marca Lotus

Garantia 12 Meses

AVALIAÇÕES (0)

Qualidade do Produto

Preço do Produto

Performance do Produto

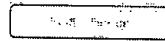
Outros

Verifique se o produto é o que você precisa

DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO

000503

Responda sobre produtos



Responda perguntas sobre o produto ou faça uma pergunta

Conheça seu produto e descubra dicas e dicas exclusivas de Ducoprint

Ingrã seu email

- AJUDA E SUPORTE
- COMO COMPRAR
- COMPRAR NO ATACADO
- FORMAS DE PAGAMENTO
- TROÇAS E GARANTIAS
- PRazos E ENTREGA
- MEUS PEDIDOS
- PERGUNTAS FREQUENTES

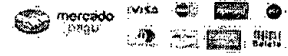
- INSTITUCIONAL
- SOBRE
- CONTATO
- CADASTRE-SE

ATENDIMENTO  
 SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
 DAS 08:00 AS 17:00 HRS.  
 ATENDIMENTO@DUCOPRINT.COM.BR  
 (27) 3348-5314 / (27) 3348-5300

NOSSAS REDES:



FORMAS DE PAGAMENTO:



Copyright © 2017 Mercado.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Ducoprint Duplojet e Copiadora e Impressoras Ltda. CNPJ: 03.276.428/0001-00

Todos os direitos reservados. Este produto é uma marca registrada de Mercado.com.br. Não é permitido a reprodução ou a distribuição de qualquer parte deste produto sem a autorização expressa de Mercado.com.br.

Verificar



000504

tém tuado, pode procurar:)

Home > Tinta, Toner > Tinta para impressora > Epson > Kit Refil De Tinta Epson Original Ecotank 664 - Todas As Cores

Kit Refil De Tinta Epson Original Ecotank 664 - Todas As Cores



Kit Refil De Tinta Epson Original Ecotank 664 - Todas As Cores

(Código: 24322679) | 100% original

Escolha uma loja abaixo e compre

Vendido por **NP Informática** e entregue por **Americanas.com**

R\$ 31,50 (10% de desconto)  
**R\$ 28,40**  
 por 12 parcelas

**Comprar com AME**

**R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito. **R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito. **R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito.

**R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito. **R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito. **R\$ 28,40** em 12 parcelas de **R\$ 2,37** no cartão de crédito.

Este produto é distribuído por uma loja parceira.  
 Americanas.com garante sua compra, de acordo com o site.

Calcular frete e prazo

**OK**

**TOP PREMIUM**  
sem parcelas

**R\$ 31,50**  
Preço Final

**PRINTBYE**  
sem parcelas

**R\$ 59,31**  
Preço Final

Até 10 parcelas com a primeira parcela de **R\$ 31,50**

000505

produtos patrocinados

Kit 4 Tintas Para Epson Ecotank 1300 Cyan  
250ml Epson Ink

**RS 74,90** à partir de

Kit 4 Tintas Para Epson Ecotank 1500  
250ml Epson Ink

**RS 71,91** à partir de

Refil De Tinta Original Epson RB4 664 (20)  
Preto (220ml)

14 ofertas a partir de  
**RS 23,10**

Refil Epson 664 (20) Preto (20ml) Re  
L 100L 200L 300L 400L 500L 600L 700L 800L 900L

8 ofertas a partir de  
**RS 35,00**

Cartão de Tinta Epson Original (100ml)

2 ofertas a partir de

**RS 179,90**

até RS 179,90

Cartão de Tinta EcoTank (100ml) (100ml)

**RS 89,91**

000506

informações do produto

ficha técnica

avaliações

4.0 ★★★★★

1976 avaliações (incluindo 1000 respostas)

avaliações em cores

avaliar

gostei

ótimo produto

produto muito bom e fácil de usar, recomendo para quem precisa de uma impressora

esta avaliação foi útil?



comprei os dois baratos porém não eram originais

02/05/2019



Quem somos

TELEFONE:  
021 2506-5514 / 021 2506-5500  
Rua Almeida Prado, 1000 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Outra opção

Quem somos | Tinta, Toner e Cartuchos | Loja Física | Loja Virtual | Contato

Tinta Lotus T664 Ciano para Epson Refil 70ml

### TINTA LOTUS T664 CIANO PARA EPSON REFIL 70ML

Marca: **lotus**

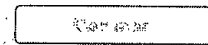
Equipamento:

#### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Tinta com alta performance com custo menor por impressão, utilizado em equipamentos Epson linha Ecotank

**R\$6,31**

1



**R\$5,99**

com frete grátis

Compartilhe e mais

100%



#### DESCRIÇÃO

Tipo da Tinta: Corante

Marca: Lotus

Cor: Ciano

Refil de Tinta Epson T664120 Ciano utilizado nos seguintes equipamentos:

- Epson EcoTank L355
- Epson EcoTank L385
- Epson EcoTank L475
- Epson EcoTank L375
- Epson EcoTank L455
- Epson EcoTank L555
- Epson EcoTank L220
- Epson EcoTank L200
- Epson EcoTank L395
- Epson EcoTank L495
- Epson EcoTank L380
- Epson EcoTank L110
- Epson EcoTank L120
- Epson EcoTank L210
- Epson EcoTank L565
- Epson EcoTank L575
- Epson EcoTank L1300
- Epson EcoTank L6195

Tinta Epson Específica

Cor: Ciano

Tipo de Tinta: Corante

Peso: 70ml

#### ESPECIFICAÇÕES

Código (SKU)	00005074902
EAN	0000507025099
GTIN	0000507025225
Marca	LOTUS
Modelo	100
Validade	12 meses

Este produto é vendido separadamente

Cor

CYAN

000508

**AVALIAÇÕES (0)**

Distribuição do Produto

País de Proveniência

Referência do Produto

**DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO**

Perceba as vantagens

Ver mais

Responda a pergunta que você fez, e nós lhe ajudamos a fazer uma pergunta

Compartilhe sua dúvida para que outros usuários possam ajudar

Inserir seu e-mail

**AJUDA E SUPORTE**

- COMO COMPRAR
- COMPRAR NO ATACADO
- FORMAS DE PAGAMENTO
- TROÇAS E GARANTIAS
- PRazos E ENTREGA
- MEUS PEDIDOS
- PERGUNTAS FREQUENTES

**INSTITUCIONAL**

- SOBRE
- CONTATO
- CADASTRE-SE

**ATENDIMENTO**

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA  
DAS 08:00 ÀS 17:30HRS.  
ATENDIMENTO@DUCOPRINT.COM.BR  
(27) 3346-5314 / (27) 3346-5300

**NÓSSAS REDES**



**FORMAS DE PAGAMENTO**



Copyright © 2017 ducoprint.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Ducóprint Duplicadores Copiadores e Impressoras Ltda. CNPJ: 02.278.426/0001-00

Todos os produtos são de caráter informativo e não devem ser usados para fins comerciais. As informações técnicas são de caráter informativo e não devem ser usadas para fins comerciais. As informações técnicas são de caráter informativo e não devem ser usadas para fins comerciais.

www.ducoprint.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1423  
Data: 24/10/19  
Horário: 17:30  
Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

509

DEPARTAMENTO JURÍDICO.  
PARECER JURÍDICO: 181/2019.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER RECURSO/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa Garrote e da Silva - EPP apresentado em face da decisão da comissão de licitação que julgou inexequível as propostas junto ao processo de licitação pregão n. 42/2019.

Nota-se que a interposição recursal foi tempestiva.

Justifica a empresa recorrente que os valores de estimativa estavam errados e que mesmo assim a prefeitura optou em desclassificar a recorrente.

Da leitura das razões de recurso verifico que a recorrente apenas se restringiu em dizer que esta sendo prejudicada pela decisão de que desclassificou do certame.

Sob o mérito da desclassificação que no caso foi o preço ser inexequível a empresa nada provou em relação aos preços ofertados e pesquisados, ou seja não trouxe prova documental nos autos.

Considerando que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos o que dispõe essa:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O parágrafo 1º, desse artigo 48, dispõe de parâmetros para que a administração pública se aproxime dos critérios objetivos de julgamento ao analisar a exequibilidade da proposta, ao passo que permite uma maior transparência no julgamento do preço ofertado:



§1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

Portanto, determina o texto da lei, que serão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostas ofertadas no certame que sejam superiores em 50% do valor orçado.

Considerando que a comissão de licitação realizou os cálculos devidos e constatou que a proposta apresentada pelo recorrente não atende aos preceitos legais não resta outra opção senão manter o ato de desclassificação da proposta.

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Ora a empresa recorrente em momento algum buscou demonstrar que sua proposta era exequível, deixando de apresentar prova documental para tanto.

Deste modo, após a análise das razões recursais apresentadas pela empresa Garrote e da Silva Ltda EPP não vislumbro possibilidade de acatar as razões recursais e por fim opino pela permanência do ato administrativo de fls. 486 e 487 afim de manter a desclassificação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 042/2019

**OBJETO:** registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**RECORRENTE:** Garrote e da Silva EPP

**RECORRIDA:** Pregoeira

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa Garrote e da Silva EPP, com fundamento no artigo 41, da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pela Pregoeira, pertinente ao julgamento das análises dos documentos apresentados pelos participantes do certame em apreço, em face do motivo apresentado no bojo do recurso, que serão oportunamente relatado.

### **DOS FATOS**

Inconformada a empresa Garrote e da Silva EPP, apresentou razões do recurso alegando que fora inabilitada no certame em apreço, vez que não foi admitido a participar de alguns itens do certame sob a alegação de preço inexequível de acordo com o valor estimado pela administração pública;

### **PRELIMINAR**

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, porém não se mostra preenchido o requisito do interesse processual.

Explica-se.

Requer a recorrente Garrote e da Silva EPP que seja dado provimento ao recurso declarando-se **habilitada** a participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Oras, da análise acurada dos autos constata-se que a Pregoeira não desabilitou a empresa recorrente, esta fora apenas desclassificada para os itens 15, 16, 17 e 18, em razão da proposta mostrar-se inexecuível.

Note-se que a Recorrente se logrou vencedora no item 137, o que por si só já descaracteriza a alegação de que fora inabilitada, já que participou do certame licitatório.

Diante do exposto, **DECIDO** não conhecer o recurso por falta de pressuposto de admissibilidade, em razão de não estar preenchido o requisito do interesse processual da parte recorrente empresa GARROTE E DA SILVA LTDA EPP, vez que a recorrente foi **HABILITADA** no certame, inclusive saiu-se vencedora do item 137, tendo apenas sido desclassificada nos itens 15 a 18, restando assim prejudicada a análise do mérito do presente recurso.

Ciência aos interessados. Diligências necessárias.

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2019.



Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OFICIO Nº 594/2019

À EMPRESA

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

## I – DO OBJETO

Trata-se de **Recurso Administrativo à Decisão de Inabilitação**, apresentado pela empresa GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP, referente ao Pregão Presencial 42/2019 cujo objeto é “Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

## II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município juntamente com o termo de referencia (anexo I) no dia 08/10/2019.

No dia 18/10/2019 as 08h:45 min encerrou-se o protocolo e as 09h:00 min deu-se início ao certame licitatório.

Durante a fase de conferência das Propostas de preços foi verificado que a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP** apresentou sua proposta para alguns itens o valor abaixo do inexecutável, sendo assim a mesma foi **desclassificada** para os itens: (15, 16, 17, 18, 102, 103, 104, 105 e 126) e para os demais itens a referida empresa participou da fase de lances normalmente, assim como também aconteceu com algumas outras empresas participantes do certame.

Cabe-nos ressaltar que vossa empresa não foi **INABILITADA** conforme consta no pedido de recurso, tanto que a mesma sagrou-se vencedora do item 137 pertencente ao referido certame.

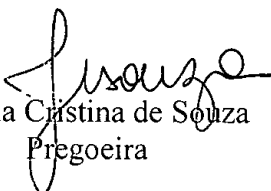
Ao final da sessão foi aberto espaço aos participantes e o representante da empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP** registrou o seu interesse em interpor recurso, então foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso e após vencidos os prazos foi encaminhado o processo ao Setor Jurídico para emissão de parecer.

## III - DA DECISÃO

Sendo assim a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio em concordância com o Parecer Jurídico Nº 181/2019 (cópia anexa) e Decisão do Poder Executivo (cópia anexa), mantém seu parecer quanto à desclassificação da empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP** para os itens já relacionados acima.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos:

Siqueira Campos - PR, 06 de novembro de 2019.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

---

**Ofício 594/2019**

1 mensagem

---

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: gspiraju@terra.com.br

6 de novembro de 2019 17:13

Boa tarde

Segue em anexo ofício resposta ao recurso apresentado.

Att,

Juliana  
(43) 3571-1122

--  
Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

**Departamento de Licitação e Compras**

---

 ofício 594.pdf  
168K

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 74/2019
- b ) Licitação Nr.: 42/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 06/11/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI	41	0,0000	52.042,50
- 002174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	20	0,0000	43.099,00
- 010800 - GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP	1	0,0000	229,00
- 011950 - MATRIX CARTUCHOS LTDA	23	0,0000	12.160,40
- 002106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA	43	0,0000	39.513,85
- 011951 - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE	8	0,0000	20.883,00
- 010706 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	0,0000	19.383,00
	<u>146</u>		<u>187.310,75</u>

  
FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 42/2019 - PR 518

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (63), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),  
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (180), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),  
2.156.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312),  
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (410),  
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (435), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (458), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (503),  
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (525)

  
FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo:</b> 74/2019      <b>Licitação:</b> 42/2019 - PR      <b>Data da Homologação:</b> 06/11/2019</p> <p><b>Fornecedor:</b> 2106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME</p>									
18	311138844	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320 AL	KORA	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
19	134675	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	KORA	UND	80,000	0,0000	11,5000	920,00	Venceu
20	134688	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	KORA	UND	80,000	0,0000	14,9000	1.192,00	Venceu
21	134667	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	KORA	UND	50,000	0,0000	12,9000	645,00	Venceu
22	134666	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
23	134681	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
24	134668	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	KORA	UND	45,000	0,0000	14,9000	670,50	Venceu
25	134682	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	KORA	UND	45,000	0,0000	14,9000	670,50	Venceu
27	134678	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
28	134683	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
29	134670	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	KORA	UND	35,000	0,0000	10,0000	350,00	Venceu
30	134684	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	KORA	UND	35,000	0,0000	13,9000	486,50	Venceu
31	134671	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	KORA	UND	70,000	0,0000	15,0000	1.050,00	Venceu
32	134685	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	KORA	UND	70,000	0,0000	14,9000	1.043,00	Venceu
33	134676	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	KORA	UND	35,000	0,0000	14,9000	521,50	Venceu
34	134689	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	KORA	UND	35,000	0,0000	14,9000	521,50	Venceu
35	134672	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	KORA	UND	40,000	0,0000	15,0000	600,00	Venceu
36	134686	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	KORA	UND	40,000	0,0000	14,9000	596,00	Venceu
37	134677	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	KORA	UND	40,000	0,0000	14,9000	596,00	Venceu
38	134690	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
39	134691	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
40	134692	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
41	134673	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	KORA	UND	40,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
42	134687	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
43	134679	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
44	134674	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	KORA	UND	55,000	0,0000	15,0000	825,00	Venceu
45	134680	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	KORA	UND	55,000	0,0000	15,0000	825,00	Venceu
51	134701	RECARGA TONER LEXMARK E120	KORA	UND	75,000	0,0000	27,0000	2.025,00	Venceu
52	134702	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	KORA	UND	20,000	0,0000	21,0000	420,00	Venceu
54	134707	RECARGA TONER XEROX PE220	KORA	UND	55,000	0,0000	18,9900	1.044,45	Venceu
57	311143035	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	KORA	UND	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Venceu
61	311144137	Recarga tonner impressora Brother dcp 7055	KORA	UND	70,000	0,0000	27,0000	1.890,00	Venceu
64	311144140	Recarga tonner impressora Brother 1110	KORA	UND	95,000	0,0000	19,0000	1.805,00	Venceu
66	311144142	Recarga tonner impressora Samsung 2155	KORA	UND	50,000	0,0000	18,8000	940,00	Venceu
67	311144143	Recarga tonner 305 Black	KORA	UND	80,000	0,0000	31,0000	2.480,00	Venceu
73	311144153	Recarga tonner Impressora Samsung ML 2165	KORA	UND	50,000	0,0000	18,5000	925,00	Venceu

5 5



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo: 74/2019</b>      <b>Licitação: 42/2019 - PR</b>      <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b>  <b>Fornecedor: 2106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME</b></p>									
78	911152241	Recarga Tonner 17 A	KORA	UND	90,000	0,0000	18,5000	1.665,00	Venceu
79	311148241	FOTOCOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	PRIMIUM	UND	30,000	0,0000	49,0000	1.470,00	Venceu
82	911152289	RECARGA TONNER DR 1060	KORA	UND	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
102	311148210	CARTUCHO HP 88 BLACK	MICROJET	UND	10,000	0,0000	25,9900	259,90	Venceu
103	311148211	CARTUCHO HP 88 CYAN	MICROJET	UND	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
105	111148213	CARTUCHO HP 88 YELLOW	MICROJET	UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
136	311148233	CARTUCHO 20 BLACK	MICROJET	UND	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>2.165,000</b>	<b>39.513,85</b>
<p><b>Nr. do Processo: 74/2019</b>      <b>Licitação: 42/2019 - PR</b>      <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b>  <b>Fornecedor: 2174 - CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS - ME</b></p>									
5	8448	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)		UND	60,000	0,0000	70,0000	4.200,00	Venceu
6	8449	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)		UND	60,000	0,0000	84,0000	5.040,00	Venceu
7	311138832	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)		UND	65,000	0,0000	57,5000	3.737,50	Venceu
9	311138834	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)		UND	65,000	0,0000	59,0000	3.835,00	Venceu
11	311138836	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Venceu
12	311138837	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu
13	311138838	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu
14	311138839	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	55,0000	2.750,00	Venceu
15	311138840	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL		UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
26	134669	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK		UND	55,000	0,0000	12,5000	687,50	Venceu
53	134704	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND		UND	95,000	0,0000	21,9000	2.080,50	Venceu
55	134709	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125		UND	20,000	0,0000	35,5000	710,00	Venceu
56	311143034	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN		UND	55,000	0,0000	39,9000	2.194,50	Venceu
58	311143036	RECARGA TONER LEXMARK 604		UND	40,000	0,0000	50,0000	2.000,00	Venceu
62	311144138	Recarga tonner 305		UND	65,000	0,0000	37,0000	2.405,00	Venceu
71	311144151	Recarga Cartucho 20 Black		UND	70,000	0,0000	8,0000	560,00	Venceu
91	8432	CARTUCHO HP 29A BLACK		UND	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Venceu
104	311148212	CARTUCHO HP 88 MAGENTA		UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
121	311148214	TONER LEXMARK NX310 DN		UND	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Venceu

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 74/2019</b> <b>Licitação: 42/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b> <b>Fornecedor: 2174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME</b>								
123	311148216	TONER LEXMARK 604	UND	10,000	0,0000	86,0000	860,00	Venceu
				<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>	970,000		43.099,00	
<b>Nr. do Processo: 74/2019</b> <b>Licitação: 42/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b> <b>Fornecedor: 10706 - W P DO BRASIL LTDA - EPP</b>								
46	134695	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	UND	90,000	0,0000	17,5000	1.575,00	Venceu
49	134697	RECARGA TONER HP 36A BLACK	UND	90,000	0,0000	17,8000	1.602,00	Venceu
63	311144139	Recarga tonner 36	UND	50,000	0,0000	17,8000	890,00	Venceu
69	311144145	Recarga tonner 305 Magenta	UND	60,000	0,0000	29,8000	1.788,00	Venceu
75	311144155	Recarga tonner 128 Magenta	UND	50,000	0,0000	27,0000	1.350,00	Venceu
76	311144156	Recarga tonner 128 Cyan	UND	50,000	0,0000	26,0000	1.300,00	Venceu
81	911152251	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	UND	400,000	0,0000	24,5500	9.820,00	Venceu
133	311148226	TONNER 305 CYAN	UND	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
140	311148237	TONNER 128 MAGENTA	UND	10,000	0,0000	32,9000	329,00	Venceu
142	311148239	TONNER 128 YELLOW	UND	10,000	0,0000	32,9000	329,00	Venceu
				<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>	820,000		19.383,00	
<b>Nr. do Processo: 74/2019</b> <b>Licitação: 42/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b> <b>Fornecedor: 10800 - GARROTE &amp; DA SILVA LTDA - EPP</b>								
137	311148234	TONNER IMPRESSORA BROTHER PN 1060	UND	10,000	0,0000	22,9000	229,00	Venceu
				<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>	10,000		229,00	
<b>Nr. do Processo: 74/2019</b> <b>Licitação: 42/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b> <b>Fornecedor: 11948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</b>								
1	311138828	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	HP	70,000	0,0000	183,0000	12.810,00	Venceu
3	311138830	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	HP	70,000	0,0000	129,0000	9.030,00	Venceu

125

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019                      Fornecedor: 11948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</p>									
4	311138831	CARTUCHO 711 (PLOTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	129,0000	9.030,00	Venceu
17	311138843	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420 AL	EPSON	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
47	134699	RECARGA TONER HP 278	CARTUCHOS NEGÃO	UND	80,000	0,0000	17,9000	1.432,00	Venceu
50	134698	RECARGA TONER HP 85A BLACK	CARTUCHOS NEGÃO	UND	85,000	0,0000	17,9000	1.521,50	Venceu
59	311144135	Recarga tonner D111	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	27,4000	1.644,00	Venceu
68	311144144	Recarga tonner 305 Cyan	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	29,7000	1.782,00	Venceu
70	311144146	Recarga tonner 305 Yellow	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	29,7000	1.782,00	Venceu
83	911152292	RECARGA TONNER TN 2370	CARTUCHOS NEGÃO	UND	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
84	311148204	CARTUCHO HP 122 BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	20,5000	205,00	Venceu
86	8430	CARTUCHO HP 15A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
87	8429	CARTUCHO HP 21A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
90	8442	CARTUCHO HP 28A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	37,0000	370,00	Venceu
92	8438	CARTUCHO HP 41A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
93	8443	CARTUCHO HP 49A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	48,0000	480,00	Venceu
94	8433	CARTUCHO HP 56A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,0000	240,00	Venceu
96	311148206	CARTUCHO HP 60 BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Venceu
100	8435	CARTUCHO HP 74A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,9000	249,00	Venceu
106	8436	CARTUCHO HP 92A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,5000	245,00	Venceu
107	8447	CARTUCHO HP 93A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
108	8439	CARTUCHO HP 95A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
109	8437	CARTUCHO HP 96A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	29,0000	290,00	Venceu
110	8440	CARTUCHO HP 97A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
112	311148213	TONER HP 278	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	18,5000	185,00	Venceu
114	8452	TONER HP 36A BLACK	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	17,8000	178,00	Venceu
116	8455	TONER LEXMARK E120	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	34,7000	347,00	Venceu
117	8456	TONER SAMSUNG ML 2010	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
118	8458	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019                      Fornecedor: 11948      - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</p>									
122	311148215	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	29,0000	290,00	Venceu
			NEGÃO						
124	311148217	TONNER D11	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	39,8000	398,00	Venceu
			NEGÃO						
127	311148220	TONNER 305 SAMSUNG	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Venceu
			NEGÃO						
128	311148221	TONNER 36	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	18,8000	188,00	Venceu
			NEGÃO						
129	311148222	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	23,9000	239,00	Venceu
			NEGÃO						
130	311148223	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	22,8000	228,00	Venceu
			NEGÃO						
131	311148224	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
			NEGÃO						
134	311148227	TONNER 305 MAGENTA	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	39,9000	399,00	Venceu
			NEGÃO						
138	311148235	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
			NEGÃO						
143	311148240	TONNER 17 A	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu
			NEGÃO						
144	911152375	TONNER HP CF 226 (26 A)	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu
			NEGÃO						
145	911152376	TONNER TN 2370	CARTUCHOS	UND	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
			NEGÃO						
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>52.042,50</b>	
					<b>1.045,000</b>				
<p>Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019                      Fornecedor: 11950      - MATRIX CARTUCHOS LTDA</p>									
16	311138841	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
65	311144141	Recarga tonner impressora Samsung 3375	MATRIX	UND	50,000	0,0000	38,0000	1.900,00	Venceu
74	311144154	Recarga tonner 128 BLACK	MATRIX	UND	50,000	0,0000	29,5000	1.475,00	Venceu
77	311144157	Recarga tonner 128 yellow	MATRIX	UND	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
85	311148205	CARTUCHO HP 122 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	33,5000	335,00	Venceu
88	8441	CARTUCHO HP 22A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu
89	8431	CARTUCHO HP 27A BLACK	HN	UND	10,000	0,0000	24,0000	240,00	Venceu
95	8444	CARTUCHO HP 57A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu
97	311148207	CARTUCHO HP 60 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Venceu

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo: 74/2019</b>      <b>Licitação: 42/2019 - PR</b>      <b>Data da Homologação: 06/11/2019</b>  <b>Fornecedor: 11950 - MATRIX CARTUCHOS LTDA</b></p>									
98	311148208	CARTUCHO HP 662 BLACK	HN	UND	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
99	311148209	CARTUCHO HP 662 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	29,9500	299,50	Venceu
101	8446	CARTUCHO HP 75A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
111	911152293	TONNER HP 2612 A	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	17,5000	175,00	Venceu
113	8451	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	17,5000	175,00	Venceu
115	8453	TONER HP 85A BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	18,3000	183,00	Venceu
119	3616	TONER XEROX PE 220	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	34,9000	349,00	Venceu
120	8463	TONER XEROX PHASER 3125	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	43,0000	430,00	Venceu
125	311148218	TONNER 283	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Venceu
126	311148219	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
132	311148225	TONNER 305 BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	39,8000	398,00	Venceu
135	311148228	TONNER 305 YELLOW	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	39,7900	397,90	Venceu
139	311148236	TONNER 128 BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu
141	311148238	TONNER 128 CYAN	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	32,4000	324,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>	----->	420,000	12.160,40	

Nr. do Processo:	74/2019	Licitação:	42/2019 - PR	Data da Homologação:	06/11/2019				
<b>Fornecedor: 11951 - VINHOLI &amp; CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>									
2	311138829	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	130,0000	9.100,00	Venceu
8	311138833	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	EPSON	UND	65,000	0,0000	55,0000	3.575,00	Venceu
10	311138835	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	EPSON	UND	65,000	0,0000	55,0000	3.575,00	Venceu
48	134696	RECARGA TONER HP 35A BLACK	MGPRINT	UND	50,000	0,0000	17,8000	890,00	Venceu
60	311144136	RECARGA TONNER 283	MGPRINT	UND	95,000	0,0000	17,8000	1.691,00	Venceu
72	311144152	Recarga toner impressora Brother Pn 1060	MGPRINT	UND	60,000	0,0000	23,7000	1.422,00	Venceu
80	311148242	FOTOCOPIADOR 19 A NOVO	PRIMIUM	UND	5,000	0,0000	80,0000	400,00	Venceu

524

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019  
 Fornecedor: 11951 - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

146	911152377	TONNER DR1060	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	23,0000	230,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			20.883,00	

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 143/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MELO – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MELO – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 887, Bairro Barbosa, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) senhor (a) **Reginaldo Tiburcio de Melo**, CPF 045.016.229-03, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 39.513,85 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

W

3.3.90.30.17.00.00.00		Material de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(25) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

W



- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação

W

dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

W

ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

N

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

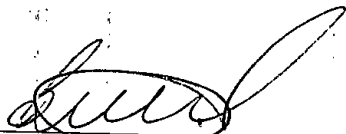
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.



FABIANO LOPES BUENO

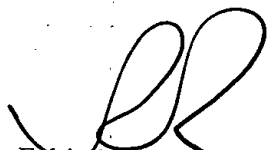
CONTRATANTE



MELO – ACESSÓRIOS E EQUIP DE  
INFORMÁTICA LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3

Rodrigo Trentiny da Silva  
Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 74/2019 Licitação: 42/2019 - PR Data da Homologação: 06/11/2019</p> <p>Fornecedor: 2106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME</p>									
18	311138844	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320 AL	KORA	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
19	134675	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	KORA	UND	80,000	0,0000	11,5000	920,00	Venceu
20	134688	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	KORA	UND	80,000	0,0000	14,9000	1.192,00	Venceu
21	134667	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	KORA	UND	50,000	0,0000	12,9000	645,00	Venceu
22	134666	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
23	134681	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
24	134668	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	KORA	UND	45,000	0,0000	14,9000	670,50	Venceu
25	134682	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	KORA	UND	45,000	0,0000	14,9000	670,50	Venceu
27	134678	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
28	134683	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
29	134670	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	KORA	UND	35,000	0,0000	10,0000	350,00	Venceu
30	134684	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	KORA	UND	35,000	0,0000	13,9000	486,50	Venceu
31	134671	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	KORA	UND	70,000	0,0000	15,0000	1.050,00	Venceu
32	134685	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	KORA	UND	70,000	0,0000	14,9000	1.043,00	Venceu
33	134676	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	KORA	UND	35,000	0,0000	14,9000	521,50	Venceu
34	134689	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	KORA	UND	35,000	0,0000	14,9000	521,50	Venceu
35	134672	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	KORA	UND	40,000	0,0000	15,0000	600,00	Venceu
36	134686	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	KORA	UND	40,000	0,0000	14,9000	596,00	Venceu
37	134677	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	KORA	UND	40,000	0,0000	14,9000	596,00	Venceu
38	134690	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
39	134691	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
40	134692	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	KORA	UND	40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu
41	134673	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
42	134687	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu
43	134679	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	KORA	UND	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
44	134674	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	KORA	UND	55,000	0,0000	15,0000	825,00	Venceu
45	134680	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	KORA	UND	55,000	0,0000	15,0000	825,00	Venceu
51	134701	RECARGA TONER LEXMARK E120	KORA	UND	75,000	0,0000	27,0000	2.025,00	Venceu
52	134702	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	KORA	UND	20,000	0,0000	21,0000	420,00	Venceu
54	134707	RECARGA TONER XEROX PE220	KORA	UND	55,000	0,0000	18,9900	1.044,45	Venceu
57	311143035	RECARGA TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	KORA	UND	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Venceu
61	311144137	Recarga toner impressora Brother dcp 7055	KORA	UND	70,000	0,0000	27,0000	1.890,00	Venceu
64	311144140	Recarga toner Impressora Brother 1110	KORA	UND	95,000	0,0000	19,0000	1.805,00	Venceu
66	311144142	Recarga toner impressora Samsung 2155	KORA	UND	50,000	0,0000	18,8000	940,00	Venceu
67	311144143	Recarga toner 305 Black	KORA	UND	80,000	0,0000	31,0000	2.480,00	Venceu
73	311144153	Recarga toner Impressora Samsung ML 2165	KORA	UND	50,000	0,0000	18,5000	925,00	Venceu

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019 Fornecedor: 2106      - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME									
78	911152241	Recarga Tonner 17 A	KORA	UND	90,000	0,0000	18,5000	1.665,00	Venceu
79	311148241	FOTOCOCONDUTOR 19 A REMANUFATURADO	PRIMIUM	UND	30,000	0,0000	49,0000	1.470,00	Venceu
82	911152289	RECARGA TONNER DR 1060	KORA	UND	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
102	311148210	CARTUCHO HP 88 BLACK	MICROJET	UND	10,000	0,0000	25,9900	259,90	Venceu
103	311148211	CARTUCHO HP 88 CYAN	MICROJET	UND	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
105	111148213	CARTUCHO HP 88 YELLOW	MICROJET	UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
136	311148233	CARTUCHO 20 BLACK	MICROJET	UND	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>	→	2.165,000	39.513,85	

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 144/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS – ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.096.646/0001-16 com sede à Rua Pernambuco, nº 1323, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) Carlos Roberto Egea Vargas, CPF: 411.784.759-72, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 43.099,00 (quarenta e três mil e noventa e nove reais), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00	Material de processamento de dados
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o



fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante reatuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo

de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

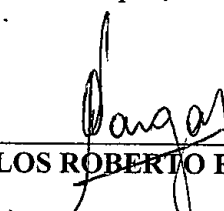
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.




\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

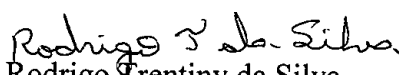


\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS -ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3



Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Ctde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019</p> <p>Fornecedor: 2174      - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME</p>									
5	8448	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)		UND	60,000	0,0000	70,0000	4.200,00	Venceu
6	8449	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)		UND	60,000	0,0000	84,0000	5.040,00	Venceu
7	311138832	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)		UND	65,000	0,0000	57,5000	3.737,50	Venceu
9	311138834	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)		UND	65,000	0,0000	59,0000	3.835,00	Venceu
11	311138836	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Venceu
12	311138837	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu
13	311138838	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu
14	311138839	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)		UND	50,000	0,0000	55,0000	2.750,00	Venceu
15	311138840	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL		UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
26	134669	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK		UND	55,000	0,0000	12,5000	687,50	Venceu
53	134704	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND		UND	95,000	0,0000	21,9000	2.080,50	Venceu
55	134709	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125		UND	20,000	0,0000	35,5000	710,00	Venceu
56	311143034	RECARGA TONER LEXMARK NX310 DN		UND	55,000	0,0000	39,9000	2.194,50	Venceu
58	311143036	RECARGA TONER LEXMARK 604		UND	40,000	0,0000	50,0000	2.000,00	Venceu
62	311144138	Recarga tonner 305		UND	65,000	0,0000	37,0000	2.405,00	Venceu
71	311144151	Recarga Cartucho 20 Black		UND	70,000	0,0000	8,0000	560,00	Venceu
91	8432	CARTUCHO HP 29A BLACK		UND	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Venceu
104	311148212	CARTUCHO HP 88 MAGENTA		UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
121	311148214	TONER LEXMARK NX310 DN		UND	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Venceu
123	311148216	TONER LEXMARK 604		UND	10,000	0,0000	86,0000	860,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>								<b>43.099,00</b>	

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2019.



540



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 145/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA W P DO BRASIL LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W P DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28 com sede à Avenida Amazonas nº 2270, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) Carla Cristina Pedrone Fachini, CPF 024.538.179-14, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 19.383,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00	Material de processamento de dados
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o

*colta*

fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

*uxela*



**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo

*scrla*

de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

*Assinatura*

- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

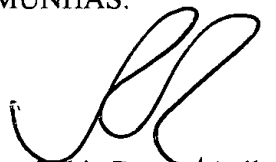
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.

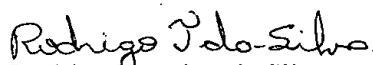
  
 \_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**W P DO BRASIL LTDA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 Fabio Pereira Avila  
 RG. 7.160.289-3



  
 Rodrigo Trentiny da Silva  
 RG. 8.896.715-1

**REFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

licitação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>r. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019</p> <p>Fornecedor: 10706 - W P DO BRASIL LTDA - EPP</p>									
46	134695	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	WP DO BRASIL	UND	90,000	0,0000	17,5000	1.575,00	Venceu
49	134697	RECARGA TONER HP 36A BLACK	WP DO BRASIL	UND	90,000	0,0000	17,8000	1.602,00	Venceu
63	311144139	Recarga tonner 36	WP DO BRASIL	UND	50,000	0,0000	17,8000	890,00	Venceu
69	311144145	Recarga tonner 305 Magenta	WP DO BRASIL	UND	60,000	0,0000	29,8000	1.788,00	Venceu
75	311144155	Recarga tonner 128 Magenta	WP DO BRASIL	UND	50,000	0,0000	27,0000	1.350,00	Venceu
76	311144156	Recarga tonner 128 Cyan	WP DO BRASIL	UND	50,000	0,0000	26,0000	1.300,00	Venceu
81	911152251	RECARGA TONNER HP CF 226 (26 A)	WP DO BRASIL	UND	400,000	0,0000	24,5500	9.820,00	Venceu
133	311148226	TONNER 305 CYAN	WP	UND	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
140	311148237	TONNER 128 MAGENTA	WP	UND	10,000	0,0000	32,9000	329,00	Venceu
142	311148239	TONNER 128 YELLOW	WP	UND	10,000	0,0000	32,9000	329,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>19.383,00</b>	

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2019.

*Carla*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 146/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.336/0001-23 com sede à Rua 13 de maio nº 754, Bairro Centro, na cidade de Piraju - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) **Emerson Luiz da Silva**, CPF-162.061.768-43, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), referente ao item 137, e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00	Material de processamento de dados
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o

fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo



de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.



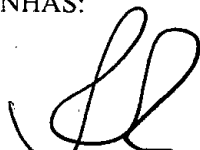
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843

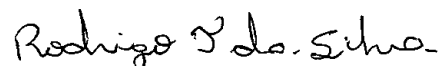
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843  
Dados: 2019.12.03 14:55:37 -0200'

**GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Fabio Pereira Avila**  
RG. 7.160.289-3



**Rodrigo Trentiny da Silva**  
RG. 8.896.715-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 147/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ADENILSON PEREIRA – INFORMATICA – ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADENILSON PEREIRA INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.267/0001-36, com sede à Avenida Maringá nº 988, Jardim Europa, na cidade de Sarandi - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) Adenilson Pereira, CPF 033.029.829-17, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 52.042,50 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

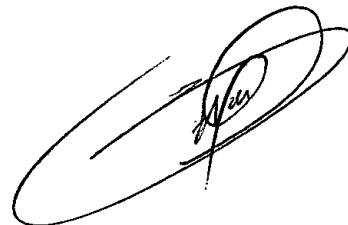
3.3.90.30.17.00.00.00		Material de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**



- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante reactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação

dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.

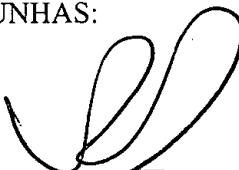
  
 FABIANO LOPES BUENO  
 CONTRATANTE

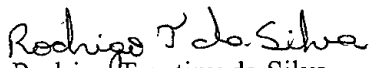
  
 07 305 267/0001 26  
 ADENILSON PEREIRA  
 CONTRATADA  
 INFORMÁTICA - ME

Av. Maringá, 988 - Jardim Europa

CEP 87111-000 - SARANDI - PR

TESTEMUNHAS:

  
 Fabio Pereira Ávila  
 RG. 7.160.289-3

  
 Rodrigo Trentiny da Silva  
 RG. 8.896.715-1



# REFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Seleção dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>r. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019</p> <p>Fornecedor: 11948      - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI</p>									
1	311138828	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	183,0000	12.810,00	Venceu
3	311138830	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	129,0000	9.030,00	Venceu
4	311138831	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	129,0000	9.030,00	Venceu
17	311138843	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	EPSON	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
47	134699	RECARGA TONER HP 278	CARTUCHOS NEGÃO	UND	80,000	0,0000	17,9000	1.432,00	Venceu
50	134698	RECARGA TONER HP 85A BLACK	CARTUCHOS NEGÃO	UND	85,000	0,0000	17,9000	1.521,50	Venceu
59	311144135	Recarga tonner D111	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	27,4000	1.644,00	Venceu
68	311144144	Recarga tonner 305 Cyan	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	29,7000	1.782,00	Venceu
70	311144146	Recarga tonner 305 Yellow	CARTUCHOS NEGÃO	UND	60,000	0,0000	29,7000	1.782,00	Venceu
83	911152292	RECARGA TONNER TN 2370	CARTUCHOS NEGÃO	UND	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
84	311148204	CARTUCHO HP 122 BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	20,5000	205,00	Venceu
86	8430	CARTUCHO HP 15A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
87	8429	CARTUCHO HP 21A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
90	8442	CARTUCHO HP 28A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	37,0000	370,00	Venceu
92	8438	CARTUCHO HP 41A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
93	8443	CARTUCHO HP 49A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	48,0000	480,00	Venceu
94	8433	CARTUCHO HP 56A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,0000	240,00	Venceu
96	311148206	CARTUCHO HP 60 BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Venceu
100	8435	CARTUCHO HP 74A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,9000	249,00	Venceu
106	8436	CARTUCHO HP 92A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	24,5000	245,00	Venceu
107	8447	CARTUCHO HP 93A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
108	8439	CARTUCHO HP 95A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
109	8437	CARTUCHO HP 96A BLACK	INKJET	UND	10,000	0,0000	29,0000	290,00	Venceu
110	8440	CARTUCHO HP 97A COLOR	INKJET	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
112	311148213	TONER HP 278	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	18,5000	185,00	Venceu
114	8452	TONER HP 36A BLACK	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	17,8000	178,00	Venceu
116	8455	TONER LEXMARK E120	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	34,7000	347,00	Venceu
117	8456	TONER SAMSUNG ML 2010	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu

57  
0

**REFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Data da Homologação: 06/11/2019									
r. do Processo: 74/2019 Licitação: 42/2019 - PR									
Fornecedor: 11948 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI									
118	8458	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
122	311148215	TONER BROTHER 8152 DN (TN3332)	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	29,0000	290,00	Venceu
124	311148217	TONNER D11	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	39,8000	398,00	Venceu
127	311148220	TONNER 305 SAMSUNG	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Venceu
128	311148221	TONNER 36	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	18,8000	188,00	Venceu
129	311148222	TONNER IMPRESSORA BROTHER 1110	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	23,9000	239,00	Venceu
130	311148223	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 3375	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	22,8000	228,00	Venceu
131	311148224	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG 2155	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
134	311148227	TONNER 305 MAGENTA	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	39,9000	399,00	Venceu
138	311148235	TONNER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
143	311148240	TONNER 17 A	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu
144	911152375	TONNER HP CF 226 (26 A)	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu
145	911152376	TONNER TN 2370	CARTUCHOS NEGÃO	UND	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>52.042,50</b>	

1.045,000

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2019.

561





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 146/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.336/0001-23 com sede à Rua 13 de maio nº 754, Bairro Centro, na cidade de Piraju - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) Emerson Luiz da Silva, CPF-162.061.768-43, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), referente ao item 137, e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00	Material de processamento de dados
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o

fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo

de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.



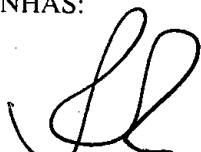
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843

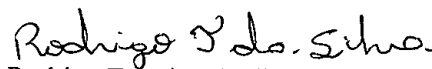
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA  
SILVA:16206176843  
Dados: 2019.12.03 14:55:37 -02'00'

**GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3



Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 148/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MATRIX CARTUCHOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.580.284/0001-93 com sede à Avenida Morangueira nº 162, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringa - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (a) Fabio Roberto Machado, CPF 027.572.159-06, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 - Pregão Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 12.160,40 (doze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00.00	Material de processamento de dados
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o

fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo

de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

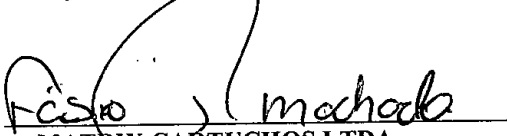
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

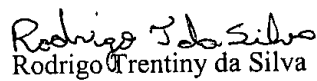
  
**FABIANO LOPES BUENO**  
**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**  
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.

  
**MATRIX CARTUCHOS LTDA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 Fabio Pereira Avila  
 RG. 7.160.289-3

  
 Rodrigo Trentiny da Silva  
 RG. 8.896.715-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Ir. do Processo: 74/2019 Licitação: 42/2019 - PR Data da Homologação: 06/11/2019</p> <p>Fornecedor: 11950 - MATRIX CARTUCHOS LTDA</p>									
16	311138841	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	UND	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Venceu
65	311144141	Recarga tonner impressora Samsung 3375	MATRIX	UND	50,000	0,0000	38,0000	1.900,00	Venceu
74	311144154	Recarga tonner 128 BLACK	MATRIX	UND	50,000	0,0000	29,5000	1.475,00	Venceu
77	311144157	Recarga tonner 128 yellow	MATRIX	UND	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
85	311148205	CARTUCHO HP 122 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	33,5000	335,00	Venceu
88	8441	CARTUCHO HP 22A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu
89	8431	CARTUCHO HP 27A BLACK	HN	UND	10,000	0,0000	24,0000	240,00	Venceu
95	8444	CARTUCHO HP 57A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu
97	311148207	CARTUCHO HP 60 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Venceu
98	311148208	CARTUCHO HP 662 BLACK	HN	UND	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
99	311148209	CARTUCHO HP 662 COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	29,9500	299,50	Venceu
101	8446	CARTUCHO HP 75A COLOR	HN	UND	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
111	911152293	TONNER HP 2612 A	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	17,5000	175,00	Venceu
113	8451	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	17,5000	175,00	Venceu
115	8453	TONER HP 85A BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	18,3000	183,00	Venceu
119	3616	TONER XEROX PE 220	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	34,9000	349,00	Venceu
120	8463	TONER XEROX PHASER 3125	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	43,0000	430,00	Venceu
125	311148218	TONNER 283	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Venceu
126	311148219	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
132	311148225	TONNER 305 BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	39,8000	398,00	Venceu
135	311148228	TONNER 305 YELLOW	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	39,7900	397,90	Venceu
139	311148236	TONNER 128 BLACK	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu
141	311148238	TONNER 128 CYAN	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	32,4000	324,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>420,000</b>	<b>12.160,40</b>

Siqueira Campos, 2 de Dezembro de 2019.

Fásio Machado



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 149/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.395.070/0001-05 com sede à Avenida Rui Barbosa nº 235, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor (ã) **Erick Willian Vinholi dos Santos**, CPF 096.530.009-93, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 42/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/ compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 074 PREGÃO Presencial nº 42/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 20.883,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme os itens da tabela anexa e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



3.3.90.30.17.00.00.00		Material de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(63) 04.001.04.125.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO FAZENDA
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(180) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(263) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE IND. E COMÉRCIO
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação

~

dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.

  
FABIANO LOPES BUENO

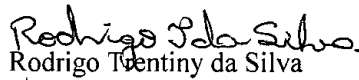
CONTRATANTE

  
VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3

  
Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 74/2019      Licitação: 42/2019 - PR      Data da Homologação: 06/11/2019 Fornecedor: 11951      - VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA									
2	311138829	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	HP	UND	70,000	0,0000	130,0000	9.100,00	Venceu
8	311138833	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	EPSON	UND	65,000	0,0000	55,0000	3.575,00	Venceu
10	311138835	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	EPSON	UND	65,000	0,0000	55,0000	3.575,00	Venceu
48	134696	RECARGA TONER HP 35A BLACK	MGPRINT	UND	50,000	0,0000	17,8000	890,00	Venceu
60	311144136	RECARGA TONNER 283	MGPRINT	UND	95,000	0,0000	17,8000	1.691,00	Venceu
72	311144152	Recarga tonner impressora Brother Pn 1060	MGPRINT	UND	60,000	0,0000	23,7000	1.422,00	Venceu
80	311148242	FOTOCOCONDUTOR 19 A NOVO	PRIMIUM	UND	5,000	0,0000	80,0000	400,00	Venceu
146	911152377	TONNER DR1060	PREMIUM	UND	10,000	0,0000	23,0000	230,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>20.883,00</b>	

Siqueira Campos, 15 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**3º AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de Interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de um scanner para o Departamento de Licitações". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/12/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitpmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 20 de novembro de 2019.

**WILLYS MANOEL BARBOSA  
 PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
 ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019.  
 REF: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência – Plantões Médicos, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos seguintes serviços: Plantões Permanentes Presenciais no Hospital Anitta Canet.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, nesta ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no termo primitivo como Empresa Helpmed Saúde CNPJ: 047.706.50/0001-77, Avenida Iguaçú, 2820- Sala 201, Bairro Agua Verde, CEP: 802240-031- Curitiba PR, Fone 41 3332-9372, tendo como representante o senhor: Luan Cesar Balbino Dias RG: 045.624.689-47, CPF: 045.624.689-47.

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado da seguinte forma: O valor de R\$ 1000,00 (mil reais) valores brutos, para cada 12 horas de trabalho, fica reequilibrado financeiramente para R\$ 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) valores brutos, para cada 12 horas de trabalho

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibitiú, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2019

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.  
 ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

**HELPMED SAÚDE**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Eronis Reimao da Silva torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Eduardo Dias Ribeiro, 225 Vila Sao Luiz em Jaboti PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

TERRAPLAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 17.857.435/0001 - 50, torna público que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná, (IAP), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO loteamento urbano "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAPLAN", sob matrícula n. 9.294, área total 19.532,20 m², a ser implantada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na rua Alfredo Ferreira Prestes.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Maurício Luiz Gelling da Silva Pereira, CPF 054.961.749-37, torna público que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná, (IAP), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para loteamento urbano "RESIDENCIAL PINHEIROS", na matrícula n. 13.288, área total 55.046,66 m², a ser implantada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na Avenida Joaquim Carneiro- Lote A/01.

**Câmara de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 02/2019
Nome/Servidor: Denilson Pereira da Silva
Destino: Curitiba- PR
Veículo: Chevrolet Prisma LTZ Placa: BCI- 8108
Período de afastamento: 20 de novembro de 2019
Atividade: Participação em evento contra a PEC 188/2019.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Horário de Saída: 07:00hs. (Sete horas) de 20.11
Horário de Chegada: 22:00hs. (Vinte e duas horas) em Cons. Mairinck dia 20.11

**Câmara de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 03/2019
Nome/Servidor: Ednilson Pires Alves
Destino: Curitiba- PR
Veículo: Chevrolet Prisma LTZ Placa: BCI- 8108
Período de afastamento: 20 de novembro de 2019
Atividade: Participação em evento contra a PEC 188/2019.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Horário de Saída: 07:00hs. (Sete horas) de 20.11
Horário de Chegada: 22:00hs. (Vinte e duas horas) em Cons. Mairinck dia 20.11

**Câmara de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 04/2019
Nome/Servidor: João Batista de Moraes
Destino: Curitiba- PR
Veículo: Chevrolet Prisma LTZ Placa: BCI- 8108
Período de afastamento: 20 de novembro de 2019
Atividade: Participação em evento contra a PEC 188/2019.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Horário de Saída: 07:00hs. (Sete horas) de 20.11
Horário de Chegada: 22:00hs. (Vinte e duas horas) em Cons. Mairinck dia 20.11

**Câmara de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 05/2019
Nome/Servidor: João Carlos Machado de Andrade
Destino: Curitiba- PR
Veículo: Chevrolet Prisma LTZ Placa: BCI- 8108
Período de afastamento: 20 de novembro de 2019
Atividade: Participação em evento contra a PEC 188/2019.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Horário de Saída: 07:00hs. (Sete horas) de 20.11
Horário de Chegada: 22:00hs. (Vinte e duas horas) em Cons. Mairinck dia 20.11

**Câmara de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 06/2019
Nome/Servidor: Roberto Chinchio
Destino: Curitiba- PR
Veículo: Chevrolet Prisma LTZ Placa: BCI- 8108
Período de afastamento: 20 de novembro de 2019
Atividade: Participação em evento contra a PEC 188/2019.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Horário de Saída: 07:00hs. (Sete horas) de 20.11
Horário de Chegada: 22:00hs. (Vinte e duas horas) em Cons. Mairinck dia 20.11

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 42/2019, cujo objeto é: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
143/2019	Melo – Acessórios e Equipamentos de Informática.	R\$ 39.513,85
144/2019	Carlos Roberto Egea Vargas – Me	R\$ 43.099,00
145/2019	W. P. do Brasil Ltda – EPP	R\$ 19.383,00
146/2019	Garrote & Da Silva Ltda - EPP	R\$ 229,00
147/2019	Adenilson Pereira Informática – Eireli	R\$ 52.042,50
148/2019	Matrix Cartuchos Ltda	R\$ 12.160,40
149/2019	Vinholi & Carvalho Suprimentos de Informática Ltda.	R\$ 20.883,00

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2019.

*Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal*

**DISMASIQ**  
 materiais de construção

*Com tudo fácil de construir!*

**Horário de Atendimento**

**Rua Rio Grande do Sul, 1711 - Siqueira Campos - PR**

Empresa recebeu  
pedido novamente no  
e-mail dia 26/11/19  
e despachou 29/11/19





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

### MEMORANDO

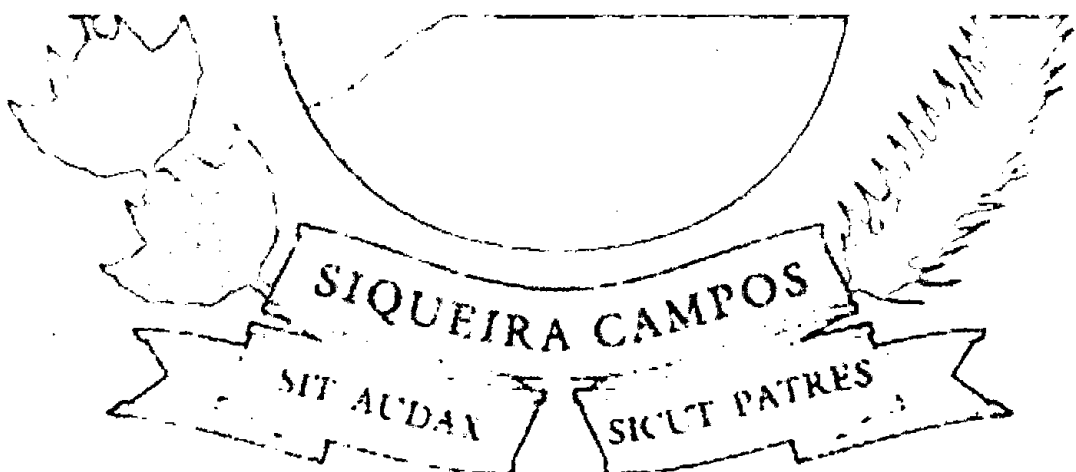
De: Centro de Distribuição  
Para: Departamento de Compras/Licitação  
Data: 29/11/2019

Referente as autorizações 7081, 6978, 6961, 6933, 6935, 6950, 6945, 6939 e 6941 com data do dia 06 /11/2019. Destaco que até o presente momento não foram entregues no Centro de Distribuição pela empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA** fornecedora e vencedora do processo licitatório 74/2019. (Recargas de Tonners e Cartuchos).

Solicito que seja realizada notificação da mesma, pois os Departamentos estão precisando urgentemente dos itens, segue em anexo a copia das autorizações de fornecimento.

*Paulo C de Oliveira*  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

CHEFE DE RECEBIMENTO E DIST. DE MATERIAIS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6978/2019

578

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Nr.: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019  
Data da Homologação: 06/11/2019  
Sequência da Adjudicação: 25  
Data da Adjudicação: 06/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 42/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTA BASICO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recurso Ordinario (Livres)  
Dotações Utilizadas: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310) - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Saldo: 156.487,46

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 24  
Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

Observações: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	8,000	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	18,50	148,00
85	2,000	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	HN	33,50	67,00
97	3,000	UND	CARTUCHO HP 60 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	HN	45,00	135,00
98	2,000	UND	CARTUCHO HP 662 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	HN	25,00	50,00
99	2,000	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	HN	29,95	59,90
11	6,000	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	PREMIUM	17,50	105,00
13	4,000	UND	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	17,50	70,00
15	3,000	UND	TONER HP 85A BLACK	PREMIUM	18,30	54,90
26	2,000	UND	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 NOVO/ COMPATIVEL	PREMIUM	29,90	59,80

<b>Total Geral:</b>	749,60
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	749,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6961/2019

573

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Nr.: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019  
Data da Homologação: 06/11/2019  
Sequência da Adjudicação: 19  
Data da Adjudicação: 06/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 42/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
Endereço: AV MORANGUEIRA, 162 - Banco:  
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - DPTO DA INFANCIA, ADOLESECENCIA E ASSUNTO DA FAMIL  
Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: BF. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)  
Dotações Utilizadas: 2.961.3.3.90.30.00.00.00 (503) - Manutenção do Fundo Municipal de Assitencia Social Saldo: 4.501,55

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 24  
Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

Observações: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	2,000	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	18,50	37,00
32	2,000	UND	TONNER 305 BLACK NOVO/ COMPATIVEL	PREMIUM	39,80	79,60
35	2,000	UND	TONNER 305 YELLOW NOVO/ COMPATIVEL	PREMIUM	39,79	79,58

**Total Geral:** 196,18  
**Desconto:** 0,00  
**Total Líquido:** 196,18

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6935/2019

580

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Nr.: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019  
Data da Homologação: 06/11/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 06/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 42/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
Unidade: 02 - DIVISÃO TESOUREARIA  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recurso Ordinario (Livres)  
Dotações Utilizadas: 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (72) - Manutenção dos Serviços de Tesouraria Saldo: 901,13

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 24  
Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

Observações: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO SETOR DE TESOUREARIA.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
85	2,000	UND	CARTUCHO HP 122 COLOR NOVO/ COMPATIVEL	HN	33,50	67,00
13	2,000	UND	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	17,50	35,00
					<b>Total Geral:</b>	102,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	102,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 6950/2019

583

Processo Administrativo: 87/2019  
 Processo Nr.: 74/2019  
 Data do Processo: 04/10/2019  
 Data da Homologação: 06/11/2019  
 Sequência da Adjudicação: 16  
 Data da Adjudicação: 06/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 42/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
 Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
 Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
 CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade: 01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVO  
 Centro de Custo:  
 Fonte de Recurso: Recurso Ordinario (Livres)  
 Dotações Utilizadas: 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (33) - Manut. do Departamento de Administração do Municíp Saldo: 23.229,90  
 Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Condições de Pagto: A PRAZO  
 Prazo Entrega/Exec.: 24  
 Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
 Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I  
 Observações: AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	2,000	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	PREMIUM	17,50	35,00
					<b>Total Geral:</b>	35,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	35,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 6945/2019**

582

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
 Processo Nr.: 74/2019  
 Data do Processo: 04/10/2019  
 Data da Homologação: 06/11/2019  
 Sequência da Adjudicação: 11  
 Data da Adjudicação: 06/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 42/2019 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
 Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
 Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
 CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 Unidade: 01 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
 Centro de Custo:  
 Fonte de Recurso: Recurso Ordinário (Livres)  
 Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Arrecadação e Fiscalização Saldo: 976,03  
 Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Condições de Pagto: A PRAZO  
 Prazo Entrega/Exec.: 24  
 Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
 Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I  
 Observações: AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO (SIDNEY).

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	2,000	UND	TONNER HP 2612 A (12 A) BLACK	PREMIUM	17,50	35,00
					<b>Total Geral:</b>	35,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	35,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 6939/2019**

583

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2019  
 Processo Nr.: 74/2019  
 Data do Processo: 04/10/2019  
 Data da Homologação: 06/11/2019  
 Sequência da Adjudicação: 6  
 Data da Adjudicação: 06/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 42/2019 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
 Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
 Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
 CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
 Unidade: 01 - DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA  
 Centro de Custo:  
 Fonte de Recurso: Recurso Ordinário (Livres)  
 Dotações Utilizadas: 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (568) - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA Saldo: 1.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Condições de Pagto: A PRAZO  
 Prazo Entrega/Exec.: 24  
 Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
 Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I

Observações: AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DO SETOR DE PREVIDENCIA.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2,000	UND	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	17,50	35,00
					<b>Total Geral:</b>	35,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	35,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

-----  
 FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6941/2019

584

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo Nr.: 74/2019  
Data do Processo: 04/10/2019  
Data da Homologação: 06/11/2019  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 06/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 42/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MATRIX CARTUCHOS LTDA** Código: 11950 Telefone:  
Endereço: AV MORANGUEIRA,162 - Banco:  
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87030-300 Agência:  
CNPJ: 04.580.284/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recurso Ordinario (Livres)  
Dotações Utilizadas: 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (26) - Manutenção da Assessoria de Planejamento do Municí Saldo: 3.651,50  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 24  
Local de Entrega: Centro Recebimento e Distrib. Materiais - Rua Maria Carolina, nº 1190 - Vila Barbosa  
Objeto da Compra: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I  
Observações: AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2,000	UND	TONER HP 35A BLACK	PREMIUM	17,50	35,00
					<b>Total Geral:</b>	35,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	35,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 6 de Novembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## NOTIFICAÇÃO

*NOTIFICADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA.*

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, N° 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, inscrito no CNPJ 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**.

**NOTIFICADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. 04.580.284/0001-93, com endereço na Avenida Morangueira, N° 162 Vila Santo Antônio, CEP: 87030-300, Maringá-Pr, empresa representada por **FABIO ROBERTO MACHADO**, inscrito no CPF 027.572.159-06.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 42/2019

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Não entrega dos produtos constantes nas autorizações de fornecimento n°s: 7081, 6978, 6961, 6933, 6935, 6950, 6945, 6939 e 6941 todas com data do dia 06/11/2019.

### Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os produtos solicitados nas autorizações de fornecimento N°s: 7081, 6978, 6961, 6933, 6935, 6950, 6945, 6939 e 6941 todas com data do dia 06/11/2019, até a presente data não foram entregues, conforme memorando da divisão de Recebimento e Distribuição de materiais.

Neste sentido, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços 42/2019, nas cláusulas abaixo estabelecem:

### 12 – DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Siqueira Campos, nos locais a serem determinados pelas Secretarias



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

586

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

respectivas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento FORMAL da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

### 16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

587

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

588

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

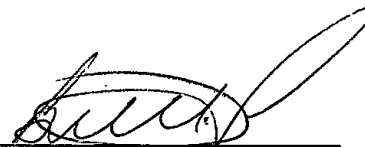
Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens solicitados, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, oportunizando-lhe o contraditório e ampla defesa.**

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

**O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.**

Siqueira Campos/Pr, 02 de dezembro de 2019

  
Rodrigo Trentiny da Silva  
Presidente da CPL

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal